SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 31 de Agosto de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VII | Nº 1527

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 037/2015 REGISTRO DE PREÇO 019/2015

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Obadias Braz Odorico, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 037/2015, Registro de Preço 019/2015,** cujo objeto é registrar preço para eventual e futura aquisição de **Aquisição de Agua Mineral**, proveniente do Processo Administrativo 0951/SEMAD/2015, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão Eletrônico
02	Tipo	Menor preço por item
03	Processo Administrativo	0951/SEMAD/2015;
04	Objeto	Aquisição de Aquisição de Agua Mineral**;**
05	Beneficiária	Secretaria Municipal de Administração.
06	Vencedor	Item: 01,02 - Jaqueline Cruz Campos - ME**;**
07	Valor Adjudicado	Item: 01,02 - R$: 29.951,00 (Vinte e nove mil novecentos e cinquenta e um reais);
08	CNPJ/MF	Item: 01,02 - 10.414.648/0001-68;

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura da ATA de registro de Preço.

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 28 de Agosto de 2015.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:3BC7507F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 040/2015 REGISTRO DE PREÇO 021/2015

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Obadias Braz Odorico, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 040/2015, Registro de Preço 021/2015,** cujo objeto é registrar preço para eventual e futura **Contratações de Serviços de Veículos Pesados tipo locação por Mês**, proveniente do Processo Administrativo 1201/SEMOB/2015, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão Eletrônico
02	Tipo	Menor preço por Item
03	Processo Administrativo	1201/SEMOB/2015;
04	Objeto	Contratações de Serviços de Veículos Pesados tipo locação por Mês;
05	Beneficiária	Secretaria Municipal de Obras;
06	Vencedores	**Item: 01,02** - P.R. LTDA M- ME
07	Valores Adjudicados	**Item: 01,02** - R$ **78.297,00** (Setenta e oito mil duzentos e noventa e sete reais);
08	CNPJ	**Item: 01,02 -** 17.143.369/0001-58;

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura da ATA de registro de Preço.

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 28 de Agosto de 2015.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:51790B02

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 119/2015

Gabinete do Prefeito

Decreto nº 119/2015 De 27/08/2015

Dispõe sobre a convocação da I Conferência Regional de Políticas Públicas para as Mulheres

O Prefeito do Município de Alvorada do Oeste/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, obedecendo ao que preceitua o

Decreto Presidencial de 30 de Março de 2015 e o Decreto de nº 19.998 de 4 de Agosto de 2015, conforme reza o art. 1°.
D e c r e t a
Art. 1º Fica convocada a I Conferência Regional de Políticas Públicas para as Mulheres.
Art. 2º A I Conferência Regional de Políticas Públicas para as Mulheres realizar-se-á no Município de Jaru/RO, no dia 17 de setembro de 215, no Centro de Convenções.
Art. 3º O evento terá como tema: **‘‘Mais Direitos, Participação e Poder para as Mulheres’’.**
Art. 4º Os Municípios que compõem essa Conferência Regional na realização são: Ouro Preto do Oeste, Vale do Paraíso, Nova União, Mirante da Serra, Jaru, Theobrama, Governador Jorge Teixeira, Vale do Anari, Machadinho do Oeste, Ji-Paraná, Presidente Médici, Teixeirópolis, Urupá, e Alvorada do Oeste.
Art. 5º Para cumprimento deste Decreto fica a coordenação e organização do evento, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS de cada município.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Revogamos as disposições em contrario.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valnir Gonçalves Azevedo
Código Identificador:0A7EF444

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato
Contrato **Nº 004/2014.**
Processo **Nº 1727/2013.**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**
Contratado: **J R CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-ME.**
Objeto: **A Prorrogação do prazo de execução do contrato epigrafado, por mais 60 (sessenta) dias, tendo início no dia 18 de setembro de 2015 e término no dia 17 de novembro de 2015.**
Data**: 28/08/2015**
Prazo**: 60 (sessenta) dias**
Assinam:
Raniery Luiz Fabris – Prefeito Municipal
J R CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-ME – Contratada
Adriana de Lurdes Bertão - Secretário Municipal de Educação – Interveniente
Wellington da S. Gonçalves - Procurador Geral Adjunto OAB/RO 5309
Obs.: Aditivo assinado nos autos respectivo

Publicado por:
Valnir Gonçalves Azevedo
Código Identificador:91FDD130

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.545/2015

DECRETO N.º 11.545 de 27 de agosto de 2015.

“CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA REGIONAL DE JUVENTUDE DE ARIQUEMES, ETAPA PREPARATÓRIA, NO ÂMBITO DA REGIÃO DO VALE DO JAMARI, À 3ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento da 3ª Conferência Nacional de Juventude,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Regional de Juventude, a ser realizada no dia 04 de setembro de 2015, no auditório da Câmara de Vereadores de Ariquemes, entre os municípios parceiros: Ariquemes, Alto Paraíso, Buritis, Cacaulândia, Campo Novo, Cujubim, Monte Negro, Machadinho D’Oeste e Rio Crespo.

Art. 2º Fica instituída a Comissão Organizadora Municipal responsável pela coordenação do evento, bem como das atividades necessárias à organização do mesmo.

Art. 3º Ficam designados os membros da Comissão Organizadora:

I - Representando a Administração Municipal:

Marli dos Santos Assis Fogaça e Francielia de Sousa Oliveira.

II - Representando a Sociedade Civil Organizada:

Diermifran de Souza André, Flavio Heringer Pereze e PriscilaPerazzoli.

Art. 4º A 1ª Conferência Regional de Juventude do Vale do Jamari realizada em Ariquemes é aberta à participação de todos os jovens e cidadãos dos municípios parceiros que tenham interesse em discutir propostas à 3ª Conferência Estadual de Juventude.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:E237CB77

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 348/2015

Celebrado 07.08.2015
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 AUTO POSTO DO LAGO - EPP
Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustível (Óleo Diesel S10), para atender as necessidades da Frota Oficial de Veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ariquemes-RO, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo n° 7.302/SEMPOG/2014 e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste Contrato.
Prazo: 05 (cinco) meses
Valor: R$ 608.000,00 (Seiscentos e oito mil reais)
Interveniente: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Processo Administrativo nº. 7.632/SEMOSP/2015.

Ariquemes – RO, 07 de Agosto de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Pilger
Código Identificador:3240A0DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/SEMPOG/2015, PROCESSO N º 7047/07/FUNCEL/2015

Objeto: **Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços (Locação de Carrinho de Picolé; Maquina de Algodão Doce; Sonorização; Mini Brute; Refletores; Banheiros Químicos**

entre outros itens) com fornecimento de materiais que serão utilizados para atender o evento denominado **III DOMINGÃO NA PRAÇA**, com atividades culturais, esportivas e de recreação, a pedido da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município – FUNCEL, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital, estima-se que a contratação pode atingir o montante de **R$ 170.147,50 (Cento e setenta mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).**

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 11.397 de 08 de Junho de 2015, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 133/15 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 31/08/2015 até às 09h00min do dia 11/09/2015. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 11/09/2015 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.cidadecompras.com.br** e **www.ariquemes.ro.gov.br**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.cidadecompras.com.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 12h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 28 de Agosto de 2015.

HENRIQUE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:905E3D66

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PROCESSO 1-1119/2015

ASSUNTO: Sindicância Administrativa para apuração dos fatos concernentes ao memorando nº 443/ PROCURADORIA JURÍDICA/ 2015.

NOTIFICAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Fica através desta NOTIFICADO que aos 28 dias de agosto de 2015, na sede da Corregedoria do Município, às oito horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar juntamente com o Corregedor Geral do Município, que após o Juízo de Admissibilidade decidiram pela abertura de Sindicância Administrativa com objetivo próprio de apurar os fatos concernentes ao memorando nº 443/PROCURADORIAJURÍDICA/2015, o qual relata sobre a conduta do servidor Valdair Mauricio, o qual encontra-se estudando na Bolívia e recebendo pelo Município através de utilização de possíveis Atestados Graciosos.

Diante do exposto passamos a deliberar sobre os Atos Administrativos concernente ao procedimento, determinando as seguintes providencias:

Comunicado ao Departamento de Recursos Humanos do Município.

Buritis, 28 de agosto de 2015.

Comissão Processante:

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

ISABEL COSTA PEIXOTO
Secretária da Comissão

DIONÍSIO DA CRUZ
Membro da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:A8183485

GABINETE DO PREFEITO
NOTA DE ESCLARECIMENTO E COMPROMISSO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF Nº 01.266.038/0001-44, com sede na Rua São Lucas, nº 2476, Bairro Setor 06, Município de Buritis, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 116772 SSP/RO e CPF nº 190.999.082-53, residente e domiciliado na Av. Porto Velho, nº 1381, Bairro Setor 03, Município de Buritis, Estado de Rondônia, vem perante a comunidade esclarecer:

Que no dia 25 de agosto do presente ano, o Prefeito do Município através de Ato Administrativo, notificou a Empresa Prestigio Transporte LTDA, empresa detentora do contrato que transporta os alunos na área rural do município.

Que no dia 26 de agosto por determinação do Prefeito foi designada uma comissão para buscarmos a solução do retorno da empresa nas atividades de transporte de alunos.

Esta comissão composta pelo Procurador Geral do município, Dr. Flavio Farina e o Chefe de Gabinete e a Secretaria Adjunta de Educação, o qual através da Procuradoria solicitou o acompanhamento de um oficial de Diligencia do Ministério Público o qual acompanhou todo ato diligencional.

Que o Proprietário da Empresa por telefone na data de 26 de agosto do corrente ano, firmou compromisso de colocar toda a frota contratada a partir de 28 de agosto.

Em reunião realizada no Gabinete do Prefeito do Município, com Gestores e a Comunidade Representante dos Pais de Alunos, ficou firmado o compromisso pelo Prefeito que, se a empresa não cumprir com o acordado em colocar toda a frota em funcionamento no dia 28 de agosto de 2015, Fica **DETERMINADO** que a Procuradoria que tome as medidas necessárias para o cancelamento do referido contrato e tome todas as medidas cabíveis quanto as sanções penais e cíveis contra a empresa contratada.

Buritis, 27 de agosto de 2015.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito do Municipio

VALDIVIO SIMÕES DO NASCIMENTO
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:DF8E1EF4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

Fica convocado a **Sra. LONI BALZ BERNO,** servidora pública deste município de Cacaulândia, ocupante do Cargo de **AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - MERENDEIRA ESCOLAR,** desde 03 de Fevereiro de 2005, Matricula nº 439-05, que se encontra CEDIDA AO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, a se apresentar ao setor de Recursos Humanos deste Município de Cacaulândia no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis "a contar desta data" para que manifeste o desejo

de retornar ou não ao cargo em que ocupa na Secretaria Municipal de Educação citado acima.

Cacaulândia, 27 de Agosto de 2015.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Sousa Mota
Código Identificador:014D1BED

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

Fica convocado a **Sra. MARLI GABRET,** servidora pública deste Município de Cacaulândia, ocupante do Cargo de **PROFESSOR 25 HORAS,** desde 01 de Abril de 2005, Matricula nº 517-05 e ocupante do Cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - SUPERVISÃO ESCOLAR,** desde 05 de Maio de 2008, Matricula nº 116-08, que se encontra de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, a se apresentar ao setor de Recursos Humanos deste Município no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar desta data para manifestar o desejo de retornar ou não ao cargo em que ocupa na Secretaria Municipal de Educação citado acima.

Cacaulândia 21 de Agosto de 2015.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Sousa Mota
Código Identificador:4C2D418F

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

Fica convocado a **Sra. MIRIAN DE MELO PREDIGER,** servidora pública deste município de Cacaulândia, ocupante do Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** desde 01 de Março de 2002, Matricula nº 42-02, que se encontra de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, a se apresentar ao setor de Recursos Humanos deste Município no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar desta data para manifestar o desejo de retornar ou não ao cargo em que ocupa na Secretaria Municipal de Coordenação Geral citado acima.

Cacaulândia, 21 de Agosto de 2015.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Sousa Mota
Código Identificador:323709F1

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO TESTE SELETIVO 007/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/FMS/2015 DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2015

Ficam convocados, os candidatos abaixo relacionados, no cargo de Médico Clínico Geral e Enfermeiros, haja vista que os mesmos foram aprovados no Teste Seletivo Simplificado 007/2015 do Fundo Municipal de Saúde de Cacaulândia. Os Convocados deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente data de publicação deste Edital, munidos da documentação necessária conforme anexo I deste edital e assinatura de Contrato de Serviço por tempo determinado:

Cacaulândia-RO, 24 de Agosto de 2015.

CARGO/FUNÇÃO - MÉDICO CLÍNICO GERAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Jacqueline de Melo Machado Souza	**1º**

CARGO/FUNÇÃO - ENFERMEIROS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Mariana Ferreira Alves de Carvalho	1º
Raphaella Germana Coelho Herculano Zemuner	2º

DANIELLE SOUSA MOTA
Diretora de Recursos Humanos

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

ANEXO I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA LAVRATURA DO CONTRATO DE TRABALHO

a) Certidão de Nascimento ou casamento;
b) Certidão de Nascimento dos Filhos (para inclusão de dependentes), Carteira de Vacinação (p/ menores de 14 anos) e Comprovante de Freqüência Escolar;
c) Comprovante de endereço de sua residência (atualizado);
d) Atestado de Sanidade Física e Mental;
e) Cartão PIS/PASEP;
f) Se do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
g) Título Eleitoral;
h) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
i) Declaração de que, firmando o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, "c", da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei;
j) Uma fotografia 3x4 recente e colorida;
k) Se possuir **Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil**, apresentar cópia do comprovante;
l) Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal *(declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida)*;
m) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos. *(declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida)*.

Publicado por:
Danielle Sousa Mota
Código Identificador:6E9F06E5

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.659/GP/5

"NOMEIA A Sr.ª DANIELLE SOUSA MOTA NA FUNÇÃO DE DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS (INTERINA)"

EDMAR RIBEIRO AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO
========

Art. 1º - Nomeia a Servidora Sra. **DANIELLE SOUSA MOTA** Portadora da Cédula de Identidade n° 134.7170 SSP/RO, na função de **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS (INTERINA)**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Sousa Mota
Código Identificador:9FDC3B20

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.674/GP/15

"EXONERA O SR. ESTEFANO MONTEIRO GAMBARINI DO CARGO DE DIRETOR DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO"

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º - Exonera o Sr. **ESTEFANO MONTEIRO GAMBARINI** do cargo de **DIRETOR DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Sousa Mota
Código Identificador:980D5E03

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.675/GP/15

"NOMEIA O SR. ESTEFANO MONTEIRO GAMBARINI AO CARGO DE DIRETOR DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO (SEM ÔNUS)"

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Nomeia o Sr. **ESTEFANO MONTEIRO GAMBARINI** ao cargo de **DIRETOR DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO (SEM ÔNUS).**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Sousa Mota
Código Identificador:7BBF7D43

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.676/GP/15

"EXONERA O SR. GILMAR ANTONIO SA TELES DO CARGO DE DIRETOR DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO"

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
===

Art. 1º - Exonera o Sr. **GILMAR ANTONIO SA TELES** do cargo de **DIRETOR DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Sousa Mota
Código Identificador:19243D95

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.677/GP/15

"NOMEIA O SR. GILMAR ANTONIO SA TELES AO CARGO DE DIRETOR DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO (SEM ÔNUS)"

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º - Nomeia o Sr. **GILMAR ANTONIO SA TELES** ao cargo de **DIRETOR DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO (SEM ÔNUS).**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Sousa Mota
Código Identificador:CDB97937

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.678/GP/15

"EXONERA A SRA. JANETE ROSSETTI MENEZES DO CARGO DE DIRETORA DE CONTROLE DE FROTA"

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º - Exonera a Sra. **JANETE ROSSETTI MENEZES** do cargo de **DIRETORA DE CONTROLE DE FROTA.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Sousa Mota
Código Identificador:0D82A379

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.679/GP/15

"NOMEIA A SRA. JANETE ROSSETTI MENEZES AO CARGO DE DIRETORA DE CONTROLE DE FROTA (SEM ÔNUS)"

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º - Nomeia a Sra. **JANETE ROSSETTI MENEZES** ao cargo de **DIRETORA DE CONTROLE DE FROTA (SEM ÔNUS).**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Sousa Mota
Código Identificador:B7F3E250

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.680/GP/15

"EXONERA A SRA. ADRIANA DAMASCENO BARROS DO CARGO DE DIRETORA

ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL MUNICIPAL JORGE ERNESTO SIMON COELA"

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
===

Art. 1º - Exonera a Sra. **ADRIANA DAMASCENO BARROS** do cargo de **DIRETORA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL MUNICIPAL JORGE ERNESTO SIMON COELA.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Sousa Mota
Código Identificador:66F9DBF7

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.681/GP/15

"NOMEIA A SRA. ADRIANA DAMASCENO BARROS AO CARGO DE DIRETORA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL MUNICIPAL JORGE ERNESTO SIMON COELA (SEM ÔNUS)"

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º - Nomeia a Sra. **ADRIANA DAMASCENO BARROS** ao cargo de **DIRETORA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL MUNICIPAL JORGE ERNESTO SIMON COELA (SEM ÔNUS).**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Sousa Mota
Código Identificador:CF0C4EAB

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.682/GP/15

"EXONERA A SRA. MARIA JOSE NETA GOMES DO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE ENSINO BÁSICO"

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
=======

Art. 1º - Exonera a Sra. **MARIA JOSE NETA GOMES** do cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE ENSINO BÁSICO.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Danielle Sousa Mota
Código Identificador:5AD34BAB

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.684/GP/15

"EXONERA A SRA. REGINA DO CARMO SANTOS GOMES DA FUNÇÃO DE ASSESSORA NIVEL TECNICO II"

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º - Exonera a Sra. **REGINA DO CARMO SANTOS GOMES** da função de **ASSESSORA NIVEL TECNICO II.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Sousa Mota
Código Identificador:FFB0F153

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.691/GP/15

"NOMEIA A SRA. PRISCILA LEITE REIS AO CARGO DE DIRETORA DE DIVISÃO DE ENDEMIAS"

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º - Nomeia a Sra. **PRISCILA LEITE REIS** ao cargo de **DIRETORA DE DIVISÃO DE ENDEMIAS (SEM ÔNUS).**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de **01 de Julho de 2015,** revogando os decretos Nº 2.016/GP/2013 e Nº 1.671/GP/2013.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Sousa Mota
Código Identificador:1388975B

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.695/GP/15

"EXONERA A SRA. DANIELLE SOUSA MOTA DA FUNÇÃO DE DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS (INTERINA)"

EDMAR RIBEIRO AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO
========

Art. 1º - Exonera a Servidora Sra. **DANIELLE SOUSA MOTA** Portadora da Cédula de Identidade n° 134.7170 SSP/RO, da função de **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS (INTERINA)**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Sousa Mota
Código Identificador:2A029ABA

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.697/GP/5

"NOMEIA A Sr.ª DANIELLE SOUSA MOTA NA FUNÇÃO DE ASSESSOR DE NIVEL TECNICO III"

EDMAR RIBEIRO AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO
========

Art. 1º - Nomeia a Servidora Sra. **DANIELLE SOUSA MOTA** Portadora da Cédula de Identidade n° 134.7170 SSP/RO, na função de **ASSESSOR DE NIVEL TECNICO III.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Sousa Mota
Código Identificador:D55AD85E

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.704/GP/15

"EXONERA A SRA. DANIELLE SOUSA MOTA DA FUNÇÃO DE ASSESSORA DE NIVEL TECNICO III"

EDMAR RIBEIRO AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO
========

Art. 1º - Exonera a Senhora **DANIELLE SOUSA MOTA**, da função de **ASSESSORA DE NIVEL TECNICO III.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Sousa Mota
Código Identificador:67EE4E40

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.705/GP/15

"NOMEIA A Sr.ª DANIELLE SOUSA MOTA NA FUNÇÃO DE DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS"

EDMAR RIBEIRO AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO
========

Art. 1º - Nomeia a Servidora Sra. **DANIELLE SOUSA MOTA** Portadora da Cédula de Identidade n° 134.7170 SSP/RO, na função de **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Sousa Mota
Código Identificador:1A532AA0

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.713/GP/15

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 2.692/GP/2015, QUE DISPÕE SOBRE A CONCEDÊNCIA DO PAGAMENTO DA VERBA DE REPRESENTAÇÃO."

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do decreto nº 2.692/GP/15.

Onde se-lê:
Adailton Luz de Souza – **SECRETÁRIO MUNICIPAL AÇÃO SOCIAL E TRABALHO**
Antonio Izidro da Silva - **DIRETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**
Camila Lisboa Pinheiro - **DIRETORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE CONVÊNIOS**
Fabiano de Oliveira Bruniere - **PREGOEIRO OFICIAL**
Jeanne Gomes dos Santos - **CONTROLADORA GERAL**
Jeferson da Silva Oliveira – **ASSESSOR DE NIVEL TECNICO I**
João Paulo Montenegro de Souza – **SECRETÁRIO GERAL**
Jozielia Ferreira dos Santos – **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
Luciana de Almeida Leal Ribeiro - **DIRETOR DIVISÃO DE COMPAS E LICITACAO**
Rosana do Carmo Santos - **DIRETORA DE RECEITA, ARRECADAÇÃO E URBANISMO**
Uanderson Silva Oliveira - **CHEFE DE GABINETE**
Adriana Damasceno Barros – **DIRETORA ADM. DO HOSP. MUNICIPAL JORGE ERNESTO SIMON COELA**

Leia-se:
Adailton Luz de Souza – **SECRETÁRIO MUNICIPAL AÇÃO SOCIAL E TRABALHO**
Antonio Izidro da Silva - **DIRETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**
Camila Lisboa Pinheiro - **DIRETORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE CONVÊNIOS**
Fabiano de Oliveira Bruniere - **PREGOEIRO OFICIAL**
Jeanne Gomes dos Santos - **CONTROLADORA GERAL**
Jeferson da Silva Oliveira – **ASSESSOR DE NIVEL TECNICO I**
João Paulo Montenegro de Souza – **SECRETÁRIO GERAL**
Jozielia Ferreira dos Santos – **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
Luciana de Almeida Leal Ribeiro - **DIRETOR DIVISÃO DE COMPAS E LICITACAO**
Rosana do Carmo Santos - **DIRETORA DE RECEITA, ARRECADAÇÃO E URBANISMO**
Uanderson Silva Oliveira - **CHEFE DE GABINETE**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Sousa Mota
Código Identificador:4734641F

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.671/GP/15

"REVOGA O PAGAMENTO DA VERBA DE REPRESENTAÇÃO."

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º - Fica revogado o pagamento da verba de representação dos servidores Municipais, por tempo indeterminado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de **01 de Julho de 2015**.

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Sousa Mota
Código Identificador:903A24CB

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.715/GP/15

"NOMEIA A SRA. ROSANA DO CARMO SANTOS AO CARGO DE DIRETORA DE RECEITA, ARRECADAÇÃO E URBANISMO (SEM ÔNUS)"

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º - Nomeia a Sra. **ROSANA DO CARMO SANTOS** ao cargo de **DIRETORA DE RECEITA, ARRECADAÇÃO E URBANISMO (SEM ÔNUS).**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Sousa Mota
Código Identificador:BDAA0E0D

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.699/GP/15

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA CLARICE CELESTINO CIOFFI."

EDMAR RIBEIRO AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º - Fica concedida a Licença-Prêmio nos termos do artigo 132 da Lei Municipal n° 82/96, à Servidora **CLARICE CELESTINO CIOFFI**, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, Matricula 443-05, pelo prazo de 03 meses sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo inicia-se em 01 de Julho de 2015 e terá seu termo em 29 de Setembro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto tem efeitos retroativos a **01 de julho de 2015**, revogando-se as disposições em contrário.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Sousa Mota
Código Identificador:03EECEC4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 017/CMAS/2015

Cacoal, 28 de Agosto de 2015.

Dispõe sobre a Convocação para Eleição da Mesa Diretiva para Biênio 28/08/2015 á 28/08/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social.

Em Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas concedem em reunião ordinária em 28/08/2015, na sala de reunião dos Conselhos Municipais, na Rua Silvio Aparecido Pereira nº 877, Bairro Teixeirão, Cacoal/RO. RESOLVE:
Art. 1º. Dispõe da Eleição da Mesa Diretiva para Biênio 2015 á 2017 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
Art. 2º. Deliberou nova composição de membros de sua diretora, sendo composta pelos seguintes membros:

· Presidente: Marinho Piacentinis dos Santos
· Vice-Presidente: José Carlos Dias dos Santos
· Secretária: Eli Lucia de Oliveira Cesar
· Vice-Secretária: Viviane Margareth Melo

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MARINHO PIACENTINIS DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:58D3E513

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO N º 011/CMDCA/15

Cacoal, 26 de Agosto de 2015.

Dispõe sobre a Convocação para Eleição da Mesa Diretiva para Biênio 26/08/2015 á 26/08/2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA.

Em Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente CMDCA, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas concedem em reunião ordinária em 26/08/2015, na sala de reunião dos Conselhos Municipais, na Rua Silvio Aparecido Pereira nº 877, Bairro Teixeirão, Cacoal/RO. RESOLVE:
Art. 1º. Dispõe da Eleição da Mesa Diretiva para Biênio 2015 á 2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
Art. 2º. Deliberou nova composição de membros de sua diretora, sendo composta pelos seguintes membros:

· Presidente: José Carlos Dias dos Santos
· Vice-Presidente: Sonia Regina de Souza Pitwak
· Secretária: Kelly Alves de Carvalho
· Vice-Secretária: Jeanne das Neves Falcão Real
· Tesoureira: Sonia Maria da Silva
· Vice-tesoureira: Romilda Borges de Melo

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS DIAS DOS SANTOS
Presidente do C.M.D.C.A.
Decreto n° 4.797/PMC/13

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:7A73275C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 389/GABINETE/2015

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – TCE, CONFORME DM-

GCPCN-TC 00069/15, PARA APURAÇÃO DOS FATOS MENCIONADOS NO RELATÓRIO TÉCNICO, ATINENTES AO CANCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA POR PRESCRIÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS E QUANTIFICAÇÃO DO DANO.

FRANCESCO VIALETTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhes confere a Lei nº. 2.543/PMC/2009.
Considerando a solicitação através do Ofício nº 568/2015/DP-SPJ.
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear os servidores municipais abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – TCE, CONFORME DM-GCPCN-TC 00069/15, PARA APURAÇÃO DOS FATOS MENCIONADOS NO RELATÓRIO TÉCNICO, ATINENTES AO CANCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA POR PRESCRIÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS E QUANTIFICAÇÃO DO DANO.

PRESIDENTE: VIVIANE MARGARETH GOMES DE MELO
DIRETORA TRIBUTÁRIA – Cad. 765;
MEMBROS: ELIANE DIAS ROSA PEREIRA LIMA
AUDITOR ADMINISTRATIVO – Cad. 511
MARCELO MACHADO DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA SUPEL – Cad. 2795;
ITAMAR NERIS DA SILVA
DIRETOR DE OBRAS E POSTURAS – Cad. 1471;
CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
PROCURADOR – Cad. 7504;

Art. 2º. Revoga-se a portaria n° 372/GAB/2015
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na da sua publicação.

Cacoal-RO, 06 de Agosto de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:E1AFD1CE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.697/PMC/2015

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO N. 5.681/PMC/2015 – DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO PARCIAL DO DECRETO N. 5.499/PMC/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o memorando n. 227/GABINETE/2015, de 26 de agosto de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 5.681/PMC/2015 que revogou a cedência da servidora SILÉSIA PEREIRA SILVA, ocupante do cargo efetivo de professora nível II, matriculada sob o n. 5171, ao DETRAN/RO, autorizada anteriormente pelo Decreto n. 5.499/PMC/2015 de 19 de janeiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 27 de agosto de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:07CE800A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2015 PROCESSO N° 3589/2015

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a revogação de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR VALOR, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE CÂMARA FRIGORIFICA, Com data de abertura dia 28 de agosto de 2015, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF) no endereço
http://www.comprasgovernamentais.gov.br.
Foi revogado por divergência no horário de abertura, o qual será republicado em um novo pregão.

Cacoal – RO, 28 de agosto de 2015.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro Oficial
Port. 271/GAB de 09/06/2015

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:58AE572D

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/CMC/2015

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CACOAL.
CONTRATADA: EMPRESA FLAVIO JUNIOR – JORNAL O LIBERAL. .
DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Contrato tem como objeto o fornecimento de 01 assinatura contendo 12 (doze) exemplares) do jornal impresso “O Liberal”, para atender os Gabinetes de Vereadores da Câmara Municipal de Cacoal.
DA VINCULAÇÃO
CLAUSULA SEGUNDA – Vinculam-se a este Contrato o Memorando nº 08/GP/2015 e demais elementos constantes no Processo nº 49/CMC/2015, bem como a proposta da CONTRATADA, os quais fazem parte do presente instrumento independentemente de transcrição.
DO PREÇO
CLÁUSULA TERCEIRA - O preço total do presente Contrato é de R$-864,00 (Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais), para execução do objeto previsto na cláusula primeira, conforme Nota de Empenho nº 106/2015.
DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA QUARTA – O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir de 08.04.2015 até a data de 08/04/2016.
DA RATIFICAÇÃO
CLÁUSULA QUINTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 12/CMC/2015.
DO FORO
CLÁUSULA SEXTA: Comarca de Cacoal.
DATA: 15.04.15

EMÍLIO JUNIOR MANCUSO DE ALMEIDA
Presidente
CMC.
Contratante

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:6990FB3D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
RESOLUÇÃO 066/15

Dispõe sobre a filiação desta câmara municipal à União de Câmara e Vereadores de Rondônia - UCAVER.

A Câmara Municipal APROVOU e a mesa Diretora PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. A Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, fica filiada a UCAVER – União de câmaras e Vereadores de Rondônia, pessoa jurídica de Direito privado, registrada no livro " A-23" sob o nº 2.880, no serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cacoal Estado de Rondônia.
Parágrafo Único, A Câmara Municipal contribuirá, mensalmente, com 350,00, (trezentos e cinqüenta reais), reajustado anualmente de acordo com o índice de inflação.
Art. 2º. O pagamento da contribuição será efetuado através de cobrança bancária ou ordem de pagamento.
Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.
Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

NIVALDO VIEIRA DA ROSA
Presidente

MENSAGEM DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2015.

Nobres Vereadores;

É de justiça que os Municípios, através do Poder Executivo, tenham suas entidades representativas, como têm, tais como Associação dos Municípios de Rondônia – ARON, e a confederação Nacional dos Municípios – CNM,, aos quais são filiados através de Lei.

Da mesma forma, as câmaras Municipais têm, na agremiação denominada União de Câmaras e Vereadores de Rondônia, UCAVER, sua entidade oficial, que tem sua constituição social dedicada exclusivamente a defesa do Poder Legislativo municipal e de seus vereadores, seja no aspecto de entidade reivindicatória junto aos mais diversos órgãos públicos ou privados e, mais recentemente, na capacitação dos vereadores e servidores municipais.

A aprovação deste projeto que atende aos princípios constitucionais observa, igualmente, a juridicidade em seu aspecto material e formal, para efeito de ser efetivamente aprovado.

Assim, pois, esperamos a serena análise e aprovação ao projeto em tela por parte da integralidade dos membros desta casa.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

NIVALDO VIEIRA DA ROSA
Presidente

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:F00773DC

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL DE COMPARECIMENTO Nº 001/2015/RH/PMCNRO

O Município de Campo Novo de Rondônia, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 63.762.033/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2454, Setor 02, Campo Novo de Rondônia, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**, solicita o comparecimento do servidor **LUIZ CARLOS CORREIA** portador do RG 452.296.171 SSP/SP e CPF 316.315.828-52, no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da publicação deste, junto a Secretaria Municipal de Educação, sob pena de caracterização de abandono de emprego previsto no artigo 179, inciso II, §2º da Lei Complementar Municipal nº 005/2009.

Campo Novo de Rondônia, 17 de Agosto de 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:93EFC91E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 272/2015

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANSCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **272/SEMEDE/2015**, em favor de:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/CPL/2015

LICITANTE GANHADORA

GARRA CONSTRUTORA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ: 01.595.637/0001-30
Cotação: 01/ Item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25.
Aquisição de material permanente (instalação de móveis planejados sobre medidas).
VALOR R$ 78.665,00 (Setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).

TOTAL GERAL R$ 78.665,00 (Setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).

Candeias do Jamari - RO, **28** de **Agosto** de **2015.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:78809EAD

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 422/2015

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANSCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **422/SEMUSP/2015**, em favor de:

PREGÃO ELETRÔNICO 020/CPL/2015

LICITANTES VENCEDORAS

C. V. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 14.568.575/0001-10
Cotação: 01/ Lotes: 01, 04, 12, 13, e 17.
Aquisição de material de consumo (Iluminação Pública).
Valor Contratado R$: 4.639,30 (Quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta centavos).

LUDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 19.805.401/0001-47
Cotação: 01/ Lotes: 02 e 11.
Aquisição de material de consumo (Iluminação Pública).

Valor Contratado R$: 14.503,00 (Quatorze mil, quinhentos e três reais).

FLAVIA MARCIA ROCHA-ME
CNPJ: 09.196.972/0001-78
Cotação: 01/ Lote: 03.
Aquisição de material de consumo (Iluminação Pública).
Valor Contratado R$: 17.460,00 (Dezessete mil, quatrocentos e sessenta reais).

RACCI & RACCI LTDA
CNPJ: 04.863.386/0001-16
Cotação: 01/ Lotes: 05 e 06.
Aquisição de material de consumo (Iluminação Pública).
Valor Contratado R$: 13.050,00 (Treze mil e cinquenta reais).

JUMES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 19.225.144/0001-74
Cotação: 01/ Lotes: 08, 09, 15 e 16.
Aquisição de material de consumo (Iluminação Pública).
Valor Contratado R$: 37.252,00 (Trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais)

TOTAL GERAL R$: 86.904,30 (Oitenta e seis mil, novecentos e quatro reais e trinta centavos).

Candeias do Jamari - RO, 28 de agosto de 2015.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:36BA351A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **FARMÁCIA DINAMICA LTDA,** no valor R$ 20,70 (vinte reais e setenta centavos), para a Aquisição de medicamento em favor da sr. **NEIDIMIR DE ARAÚJO GAMA,** conforme Termo de Audiência em anexo, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com respaldo legal no do artigo 24- inciso II, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 1224/15.

Processo Administrativo nº 186/2015.

Gabinete do Prefeito em 27 de agosto de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:BA2E4426

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** no valor R$ 404,58 (quatrocentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para a Aquisição de Medicamentos para a sra. **IVANETE RODRIGUES DE SOUZA**, conforme mandado judicial, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com respaldo legal no do artigo 24- inciso II, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 184/15.

Processo Administrativo nº 1221/2014.

Gabinete do Prefeito em 27 de agosto de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:EBC41236

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **MACHADO & SILVA FARMÁCIA LTDA - ME,** no valor R$ 414,00 (quatrocentos e catorze reais), para a Aquisição de Medicamentos para a sra. **IVANETE RODRIGUES DE SOUZA**, conforme mandado judicial, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com respaldo legal no do artigo 24- inciso II, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 184/15.

Processo Administrativo nº 1221/2015.

Gabinete do Prefeito em 27 de agosto de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:63D4D1DE

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** no valor R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), para a Aquisição de Medicamentos para o sr. **MANOEL PEREIRA DA MOTA**, conforme mandado judicial, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com respaldo legal no do artigo 24- inciso II, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 187/15.

Processo Administrativo nº 1227/2015.

Gabinete do Prefeito em 27 de agosto de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:F25AA467

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** no valor R$ 180,00 (cento e oitenta reais), para a Aquisição de medicamento em favor do sr. **VITOR PAULO GERHARDT,** conforme Termo de Audiência em anexo, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 185/15.

Processo Administrativo nº 1321/2015.

Gabinete do Prefeito em 27 de agosto de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:75F2120D

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **FARMÁCIA DINAMICA LTDA,** no valor R$ 1.200,60 (um mil e duzentos reais e sessenta centavos), para a Aquisição de medicamento em favor do sr. **VITOR PAULO GERHARDT,** conforme Termo de Audiência em anexo, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 185/15.

Processo Administrativo nº 1321/2015.

Gabinete do Prefeito em 27 de agosto de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:7F17EF2B

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com as empresas **FARMÁCIA DINAMICA LTDA,** no valor R$ 89,91 (oitenta nove reais e noventa um centavos), e empresa **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** com o valor de R$ 162,00(cento e sessenta dois reais) e a empresa **MACHADO & SILVA FARMÁCIA LTDA-ME,** com o valor de R$ 442,80(quatrocentos e quarenta dois reais e oitenta centavos), perfazendo o valor total do certame R$ 694,71(seiscentos e noventa quatro reais e setenta um centavos), de acordo com a dispensa de Licitação para a Aquisição de medicamento em favor da sra. **APARECIDA BALDO,** de acordo com Termo de Audiência em anexo, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com respaldo legal no do artigo 24- inciso II, da Lei citada.

I Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 188/15.

Processo Administrativo nº 1226/2015.

Gabinete do Prefeito em 27 de agosto de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:2C556D91

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROC. Nº 470

TERMO DE RATIFICAÇÃO
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para atender na reforma geral da Saveiro Ambulância, Placa OHR - 3868. Conforme memorando nº053/2015/GAB/SEMUSA e Parecer Jurídico do dia 20 de fevereiro de 2015, constantes nas folhas nº 02 e 03.
Com base nas informações constantes no Processo nº 470/2015, referente a despesa supracitada, em cumprimento aos termos do Artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores RATIFICO o procedimento ora escolhido e objeto em favor de:

Nome/Firma:VALDECIR JOSÉ ORO - ME,
CNPJ Nº03.201.114/0001-98 - Valor : 20.094.00

Valor Total: R$ 20.094,00, (vinte mil, noventa e quatro reais),conforme parecer jurídico folha nº64, e proposta de preços folhas nº 65 a 68.

Para o fornecimento do objeto em referência, com base no Artigo 25 inciso I, da lei nº8.666/93, e sua auteracões posteriores.

Publique - se e
cumpra -se .

Colorado do Oeste/RO,em: 26/08/2015

JOSEMAR BEATTO
Prefeito

Publicado por:
Evandro Chaves
Código Identificador:08CA46A0

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
ORDEM DE SERVIÇO

À FIRMA : **CARLITO DIAS DOS SANTOS**

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, por intermédio da SEMPLAD – Secretaria Municipal de Planejamento Meio Ambiente Desenvolvimento Urbano, expede a presente **Ordem de serviço**, referente ao Processo nº 326/2015 e Empenho nº 659, serviços de Manutenção de Ar Condicionado.

Autorizamos pelo presente instrumento, o Serviço de regularização de documentos dos veículos da SEMPLAD**,** para atender os serviços da SEMPLAD.

Colorado do Oeste – RO, 27 de Agosto de 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago José Monteiro Vieira
Código Identificador:387734E4

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 569/2015 – P E **nº 21**/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste RO, CNPJ nº 04.391.512/0001-87;
Contratada: Mamoré Máquinas Agrícolas Ltda EPP, CNPJ, nº 19.614.838/0001-01,
Objeto: Aquisição de Equipamento (Trator Agrícola), Prazo de Execução: 30 (trinta) dias, Valor Global do Convênio: R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), Fonte de Recursos: Convênio Siconv nº 801837/2014 e 124/PCN/2014/Próprio, Fundamento Legal: Lei n.º 10.520 de 17/07/2002 em observância da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Valor do Contrato: R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) firmado em 23 de julho de 2015 conforme Notas de Empenhos nºs 603 e 604/2015.

Colorado do Oeste, 23 de julho de 2015

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:FAE4C06A

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 005/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 652/2015

Convenente: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO. CNPJ nº 04.391.512/0001-87.
Conveniada: SEBRAE – Serviço de Apoio as Micros e Pequenas Empresas do Estado de Rondonia.
CNPJ nº 04.774.105/0001-59.
Objeto: Apoio financeiro para a realização dos eventos que como objetivo fortalecimento da economia e reflexos no desenvolvimento social e econômico do município de Colorado do Oeste nos anos 2015 e 2016 conforme termo de parceria nos autos, por meio de aporte de recursos do seu orçamento, para promover o aumento da competitividade das microempresas, empresas de pequeno porte e empreendedores individuais do comercio varejista e produtores rurais com ações focadas em Capacitação e Missão, conforme Plano de Trabalho anexo nos autos, Nad. n° 50/2015 e empenho n° 562/2015 Ordinário Orçamentário.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Fonte de Recursos: Próprio.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Colorado do Oeste – RO, 07 de agosto de 2.015.

Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO.

SEBRAE – SERVIÇO DE APOIO AS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:A4EA99B8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

LICENÇA PRÉVIA E INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cujubim, localizada à Avenida Condor nº. 2588 – Setor Institucional, inscrita no cnpj n° 84.736.941/0001-88, torna público que REQUEREU junto a **SEDAM** – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a **LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, referente a Execução da Obra de Tapa Buraco em Ruas e Avenidas, na area urbana do município de Cujubim/RO.

Cujubim/RO, 28 de Agosto de 2015.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:F57D28FA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/CPL/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada com profissional habilitado para prestar serviços de pericias técnicas com elaboração de laudos de periculosidade e/ou insalubridade do quadro de servidores do Município de Gov. Jorge Teixeira/RO, o valor estimado para prestação de serviços e de R$ 48.166,67. Proc. Admin. nº 207/02/2015, que será realizada no dia 11/09/2015, às 9h na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à terça-feira das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e quarta-feira, quinta-feira, sexta-feira das 07h30 às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 28 de Agosto de 2015.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:F76310DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/CPL/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda de caráter educativo, informativo e de orientação social, visando à digulgação de campanhas educativas, informativas, de orientação social, para conscientização da comunidade, e demais campanhas de interesse do município, para atender as necessidades da secretaria municipal de saude, o valor estimado para prestação de serviços e de R$ 25.200,00. Proc. Admin. nº 734/06/2015, que será realizada no dia 11/09/2015, às 10h30min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço global. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à terça-feira das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e quarta-feira, quinta-feira, sexta-feira das 07h30 às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 28 de Agosto de 2015.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:07A980D5

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°.053/GP/2015

PROCESSO N°.424/SEMAD/2015
OBJETO**:** O presente **CONTRATO** tem por objeto a aquisição de materiais de expediente-cartuchos toner para impressoras, conforme descrição no termo referência, proposta apresentada pela empresa CONTRATADA e planilha de relação dos vencedores do pregão; sito pag. 128 frente. A aquisição ora pretendida visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD.
CONTRATADA: JOACY FERREIRA DE SOUZA-EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO
VALOR TOTAL: R$ 7.904,50 (Sete Mil Novecentos e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)
NOTA DE EMPENHO GLOBAL N°. 967
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03-Secretaria Municipal de Administração
DATA DO CONTRATO: 26/08/2015
PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 28/08/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial n°.074/CPL/2015

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:3B62D156

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N°.054/GP/2015

PROCESSO N°.424/SEMAD/2015
OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de materiais de expediente-cilindros cartuchos toner para impressoras e serviços de recarga e manutenção de impressoras, conforme descrição no termo referência, proposta apresentada pela empresa CONTRATADA e planilha de relação dos vencedores do pregão; sito pag. 128 frente/verso. A aquisição e contratação ora pretendida visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD.
CONTRATADA: E.M. P BAQUE PAPELARIA LTDA-EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO
VALOR TOTAL: R$ 17.127,60 (dezessete mil cento e vinte e sete reais e sessenta centavos)
NOTA DE EMPENHO GLOBAL N°. 968, 969 e 970
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03-Secretaria Municipal de Administração
DATA DO CONTRATO: 26/08/2015
PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 28/08/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial n°.074/CPL/2015

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:CAF60AA4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N°.057/GP/2015

EXTRATO DE CONTRATO N°.057/GP/2015
PROCESSO N°.263/SEMEC/2015
OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro total de 03 (três) veículos ônibus rural escolar-ore 2 VW 15.190 MID GRAN EOD com comprimento máximo de 9000 mm carga útil liquida 3.000 KG, e com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio-Placa NEF 2188-Placa NEF 2158-Placa NEF 2168, cobertura: colisão-incêndio- roubo- franquia normal seguro terceiros RCF-danos corporais a terceiro no de valor: R$ 20.000,00; APP/APO-invalidez passageiro valor de R$ 20.000,00, despesas medicas hospitalares no valor de R$ 20.000,00 por pessoa. Assistência 24 horas para os veículos, quilometragem de reboque ilimitada. Cobertura vidros, e demais especificações conforme relatório da CPL em anexo.
CONTRATADA: ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO
VALOR TOTAL: R$ 16.999,98 (dezesseis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO N°. 974
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04-Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC
DATA DO CONTRATO: 27/08/2015
PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 28/08/2015
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°.018/CPL/2015

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:F7889950

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 019/GP/2.015

PROCESSO N°. 907/SEMAS/2.015
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.661.239/0001-30, com sede à Avenida Pedras Branca, nº. 2673, bairro Centro, Município Governador Jorge Teixeira, Estado Rondônia.**
CONTRATADA: **SINTONIA & EQUILIBRIO LTDA ME – ME**, **inscrita no CNPJ sob o n.º 18.552.626/0001-76 com sede à Rua Martins Costa, n.º 089, sala piso superior, Vila Jotão, no município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia**
OBJETO: contratação de empresa com profissional habilitado para avaliação Psicológica (teste psicotécnico), para os candidatos ao pleito de Conselheiros Tutelares para o Exercício de 2.016, do Município de Governador Jorge Teixeira-RO
VALOR : O preço total pelos serviços contratados é de R$: 2.297,55 (dois mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos), que será pago em acordo com aplicação dos testes psicotécnicos, no valor unitário de R$: 153,17 (cento e cinquenta e três reais e dezessete centavos).
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO: N.º 366
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Assistência Social (Fundo Municipal de Assistência Social)
Projeto Atividade: 2005
Elemento Despesa: 3.3.90.39
Ficha : 25
DO PRAZO: até 03 (três) dias
DATA DE ASSINATURA: 28/AGOSTO/2.015

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:2F68C754

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO N.º 282/SEMAS/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/CPL/2015

Constitui – se objeto deste certame **AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS**, realizado sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/CPL/2015,** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social-SEMAS.

Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL, torna público para o conhecimento dos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/CPL/2015,** conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto **AQUISIÇÃO DE URNAS**

FUNERÁRIAS, conforme especificado no Projeto Básico e formulário padronizado de Proposta.

R E S O L V E, a favor da empresa**:**

ALDAIR BRUSQUI-ME, CNPJ n.º 14.654.933/0001-07, no valor de R$: 2.796,00 (Dois Mil Setecentos e Noventa e Seis Reais).

1) Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

2) Encaminhar para Contratação, Empenho e demais providências.

Governador Jorge Teixeira/RO, 28 de Agosto de 2015.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:3AD58BAC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DEXRETO Bº 9.018-15

DECRETO N.º 9.018- GAB.PREF/15
Guajará-Mirim (RO) 20 de agosto de 2015.

"CANCELA TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE Nº 00815 EM NOME DE VALDECI MARIA DOS SANTOS PAES EMITIDO EM 17 DE DEZEMBRO DE 1.988 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e conforme parecer da Procuradoria Geral do Município Nº 1.056/2015 na folha nº 21 do Processo Administrativo nº 1.857/15 de 05 de junho de 2015, baixa o seguinte:
"DECRETO"
Art. 1º - Fica cancelado o título definitivo de propriedade nº. 0815 em nome de ***VALDECI MARIA DOS SANTOS PAES,*** emitido em 12 de dezembro de 1.998, referente aos lotes nº. 15 a 20 da quadra de terra nº 97 antiga 260 do setor III, da área urbana do município de Guajará-Mirim, com 2.400 m² (dois mil e quatrocentos) metros quadrados matriculada sob o nº 2.383, as folhas 292/294 do livro 2-J, do Registro de Imóveis da Comarca de Guajará-Mirim, com limites e confrontação seguintes: pela frente com a Avenida 08 de dezembro,40 metros, pelo lado direito com Avenida Domingos Correia Araújo, antiga Avenida 19 com 60 metros e pelo lado esquerdo com os lotes nº 21 e 15 60 metros, pelos fundos com os lotes nºs 14 e 11 , 40 metros, fechando um perímetro de 320 metros lineares..
Parágrafo único – Não há registro de prejuízos por não haver a competente averbação no Cartório de Registro de Imóveis.
Art. 2º - A Divisão de Controle Urbano e Cadastro Imobiliário – DCU- e o DCI, ficam autorizados a tomar as providencias cabíveis para o fiel cumprimento dos termos deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Palácio Perola do Mamoré, em 20 de agosto de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:A01F2C3B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.822-15

LEI Nº 1.822/GAB/PREF/15
Guajará-Mirim (RO) 26 de agosto de 2015

Cria o "Festival de Música Amazônica de Guajará-Mirim - FEMUSA" e dá outras providências

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica.

FAZ SABER que a CÂMARA Municipal de Guajará-Mirim (RO) aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI

ARTIGO 1º Fica criado o "**Festival de Música Amazônica de Guajará-Mirim - FEMUSA"** a ser realizado no mês de agosto de cada ano.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Festival tem a finalidade de estimular Promover e resgatar a cultura regional através da música e do intercâmbio entre musicistas e iniciantes da música. Além de promover a música e os talentos regionais, reafirmando a importância da música no quadro social e cultural da comunidade.

ARTIGO 2º - O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo deverá realizar a premiação com troféus e em pecúnia de acordo com as categorias participantes.

ARTIGO 3° - A organização, direção e execução do Festival estarão sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim através da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

ARTIGO 4° - A Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo editará os atos necessários para a regulamentação do que dispõe esta Lei.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

ARTIGO 6° - O **FEMUSA** terá as seguintes categorias de premiação:
Categoria 1- Músicas Inéditas / Composição Inédita
Categoria 2 - Músicas não Inéditas / Interpretação

Parágrafo Primeiro: Nas duas categorias só serão aceitas músicas e letras brasileiras cantadas, de qualquer época ou estilo, ou seja, exclusivamente em língua portuguesa (letra e música brasileira).

Parágrafo Segundo: Não poderão ser inscritas músicas de qualquer tendência sectária ou discriminatória.

ARTIGO 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 26 de agosto de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:FD0A35C9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.821-15

LEI Nº 1.821/GAB/PREF/15
Guajará-Mirim (RO) 26 de agosto de 2015

CRIA O "FESTIVAL INTERNACIONAL DE BANDAS E FANFARRAS" - FANFESTGM DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica.

FAZ SABER que a CÂMARA Municipal de Guajará-Mirim (RO) aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

ARTIGO 1º Fica criado o **"Festival Internacional de Bandas e Fanfarras" – FANFESTGM** a ser realizado no mês de setembro de cada ano.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Festival tem a finalidade de estimular o gosto pela música; incentivar a organização de Fanfarras e Bandas; promover o congraçamento de escolas e estudantes através do encontro e/ou competição sadia; possibilitar o aprimoramento de técnicas musicais e, através da participação espontânea de cada um, desenvolver o culto ao civismo e melhor formação da juventude, combater os perigos da ociosidade e da vunerabilidade social.

ARTIGO 2º - O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo deverá realizar a premiação com troféus de acordo com as categorias participantes.

ARTIGO 3° - A organização, direção e execução do Festival estarão sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim através da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

ARTIGO 4° - A Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo editará os atos necessários para a regulamentação do que dispõe esta Lei.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes correrão à conta de dotação orçamentária própria, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

ARTIGO 6° - Poderão participar do Festival todas as Corporações que se inscreverem dentro do prazo previsto no Regulamento expedido pela SEMCET, se enquadrarem nas categorias propostas no mesmo e cumprirem todas as determinações nele registradas.

ARTIGO 7° - As Fanfarras e as Bandas participantes do Festival, para efeito de avaliação, serão divididas nas seguintes categorias:
I - PELA ESPÉCIE DA CORPORAÇÃO EM:
a) Fanfarra de percussão (tradicional)
b) Fanfarra de Percussão com instrumentos melódicos
c) Banda Marcial
d) Banda Musical
e) Fanfarra com 01 Piston

ARTIGO 8°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 26 de agosto de 2015

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:CF973F47

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.823-15

LEI Nº 1.823/GAB/PREF/15
Guajará-Mirim (RO), 26 de agosto de 2015

"INSTITUI OS "JOGOS ESCOLARES DA PÉROLA – JEP" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Municipio.

FAZ SABER que a CÂMARA Municipal de Guajará-Mirim (RO) aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI

Art. 1º São instituídos, em caráter permanente, os **"Jogos Escolares da Pérola – JEP"**, com o objetivo de promover intercâmbio sóciodesportivo da juventude, integrar, promover e formar jovens atletas através do esporte escolar e amador em nossa Cidade, bem como despertar-lhes o interesse pelo ideal olímpico.
Art. 2º Os **"Jogos Escolares da Pérola – JEP"** serão disputados anualmente, no mês de outubro, num calendário para as diversas modalidades esportivas, sob a organização da Prefeitura Municipal do Guajará-Mirim., através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º Têm direito à inscrição e participação nesses jogos estudantes de todas as escolas, sediados no Município do Guajará-Mirim e seus distritos, que preencham os requisitos mínimos exigidos na regulamentação da presente Lei.
Art. 4º Os **"Jogos Escolares da Pérola – JEP"** serão realizados na faixa etária de 09 a 13 anos, definida pelo ano base do nascimento, para ambos os gêneros.
Art. 5º Poderão compor os **"Jogos Escolares da Pérola – JEP"** as Modalidades olímpicas, não olímpicas e recreativas, de acordo com a capacidade orçamentária da SEMCET.
Art. 6º A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, realizará o JEP no Distrito de Surpresa, conforme calendário esportivo oficial em virtude de sua localização.
Art. 7º A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo poderá realizar convênios com clubes ou associações de esporte e de serviço, para uso de suas instalações a fim de facilitar a realização das competições previstas nesta Lei.
Art. 8º O JEP será organizado por Regulamento Geral e por regulamento específico de cada modalidade.
Art. 9º. As competições serão arbitradas pelas federações e/ou associações competentes.
Art. 10. É de inteira responsabilidade das entidades a que pertençam os alunos-atletas, as exigências do exame médico, bem como do atendimento durante o evento.
Art. 11. Qualquer competição, com finalidade ou dispositivo semelhante aos desta Lei, existente quando de sua publicação, passa a seguir as disposições desta Lei.
Art. 12. A Secretaria Municipal de Educação será responsável pelo transporte dos alunos da sua rede que estiverem competindo para os locais das competições e o retorno dos mesmos para as escolas de origem.
Parágrafo único. Caso a Secretaria municipal de Educação tenha disponibilidade e condições de transporte a mesma realizará o transporte das demais redes de ensino.
Art. 13. O Poder Executivo Municipal terá o prazo de sessenta dias após a aprovação desta Lei para sua regulamentação.
Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 26 de agosto de 2015

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:B38FD72F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.825-15

LEI Nº 1.825/GAB/PREF/15
Guajará-Mirim (RO), 26 de agosto de 2015

"DETERMINA NO AMBITO DOS FORNECEDORES DE SERVIÇOS REGULADOS PODER PÚBLICO OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO ATENDIMENTO DOS CONSUMIDORES SITUADOS NO TERRITORIO DO MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DÚLCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município.
Faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte.

LEI

Art. 1º – A Eletrobrás Distribuidora Rondônia e a Companhia de Aguas e Esgotos de Rondônia – CAERD, com agencias situadas no município de Guajará-Mirim, deverão ser abastecidas com funcionários suficientes para efetuar atendimento em tempo razoável.
Parágrafo primeiro – Para fins desta Lei, entende-se como tempo razoável de atendimento o prazo máximo de quinze minutos em dias precedentes ou posteriores a feriados prolongados.
Parágrafo segundo – Nas sedes de que trata o ***Caput***, os órgãos são obrigados a manter todos os funcionários destinados para o atendimento de clientes.
Art. 2º - O atendimento preferencial aos maiores de sessenta anos, gestante e pessoas portadores de deficiência física e pessoas com criança de colo, será realizado através de funcionários.
Art. 3º - Os órgãos deverão exibir em local visível nas suas sedes de atendimento no município de Guajará-Mirim as seguintes informações o número desta Lei o tempo máximo de espera para o atendimento.
Art. 4º - O não cumprimento desta Lei sujeitará o infrator as seguintes penalidades, aferidas relativamente a cada órgão onde se verifica a infração:

I – Multa de 100 UPFs na primeira situação;
II –Multa de 200 UPFs na segunda situação;
III - Multa de 800 UPFs na terceira situação;
IV – Multa de 1.600 UPFs na quarta situação;
V – Multa de 3.200 UPFs na quinta situação;
VI – Vetado.

Parágrafo primeiro – A suspensão da licença de funcionamento cessará mediante regularização nos modelos previstos nesta Lei.
Parágrafo segundo – O auto de infração será publicado no diário Oficial do Município.
Art. 5º - O Município disponibilizará meios eficazes para o recebimento das denúncias e respectiva averiguação, bem como para fiscalização do cumprimento desta Lei.
Art. 6º - Os órgãos terão o prazo máximo de noventa dias a contar da data da publicação desta Lei para adequarem o atendimento ao público nas sedes situadas no território do município de Guajará-Mirim ao disposto nesta Lei.
Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, em 26 de agosto de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:1A38A1AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.030-15

DECRETO Nº 9.030/GAB-PREF/15
Guajará-Mirim (RO) 25 de agosto de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas do artigo 62 da Lei Orgânica do município e tendo o que consta no memorando nº 156/PROGEM de 25 de agosto de 2015, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Nomeia a servidora ***MAIARA COSTA DA SILVA***, no cargo em COMISSÃO da Administração Municipal de ***ASSESSOR DE PROCURADOR***, da Procuradoria Geral do Município - PROGEM.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revoga as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 25 de agosto de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:E3D5EC0E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.028-15

DECRETO Nº 9.028/GAB-PREF/15
Guajará-Mirim (RO) 25 de agosto de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas do artigo 62 da Lei Orgânica do município e tendo o que consta no memorando nº 819/SEMFAZ de 21 de agosto de 2015, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Exonera a partir do dia 1º de setembro de 2015 o servidor DOUGLAS MORAIS MILANEZ, do cargo que ocupa em COMISSÃO na Administração Municipal de Diretor de Tesouraria da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2015, revoga as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 25 de agosto de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:19034FF0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.029

DECRETO Nº 9.029/GAB-PREF/15
Guajará-Mirim (RO) 25 de agosto de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas do artigo 62 da Lei Orgânica do município e tendo o que consta no memorando nº 492/SEMFAZ de 21 de agosto de 2015, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Nomeia a servidora ***MAXSUELLEM LEITE SILVA***, no cargo em FUNÇÃO GRATIFICADA da Administração Municipal de ***DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA***, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revoga as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 25 de agosto de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:0B9F1687

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119 -15

PORTARIA Nº 119/GAB/PREF/15
Guajará-Mirim, 17 de agosto de 2015.

O PREFEITO DE GUAJARÁ MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município e conforme o Memorando nº 647/CHEF-GAB/15, de 17 de agosto de 2015.
R E S O L V E
I – Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

a) 03 (três) diárias no valor total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) para o servidor NONATO DA SILVA MORAES, ocupante do cargo de Administrador do Distrito de Surpresa, para o mesmo se deslocar do distrito de Surpresa até o município de Guajará-Mirim a fim de tratar assuntos a respeito da administração do distrito, no período de 17 a 21 de agosto de 2015.

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III – A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
IV – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:C73F9355

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.820 -15

LEI Nº 1.820/GAB/PREF/15
Guajará-Mirim RO) 26 de agosto de 2015.

Institui o Calendário de Eventos de Guajará-Mirim, dispõe sobre a gestão desse Calendário e revoga legislação sobre o tema**.**

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica.
FAZ SABER que a CÂMARA Municipal de Guajará-Mirim (RO) aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica instituído o Calendário de Eventos de Guajará-Mirim.
Parágrafo único. O Calendário de Eventos de Guajará-Mirim será composto pelos eventos de realização semanal, mensal, anual ou bienal constantes nos Anexos I e II desta Lei.
Art. 2º- Cabe a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo a organização do Calendário de Eventos de Guajará-Mirim.
Art. 3ºPara os efeitos desta Lei, consideram-se eventos:
I – Comemorações e atividades relacionadas a datas alusivas a fatos e momentos históricos;
II – Festas tradicionais, culturais e populares;
III – festivais ou mostras de arte;
IV – Atividades que estimulem práticas esportivas, recreativas e de lazer;
V – Atividades de cunho educativo que objetivem a transmissão de conhecimentos à comunidade;
VI – Movimentos de preservação dos direitos humanos;
VII – atividades religiosas de valor comunitário;
VIII – atividades de grupos étnicos que objetivem a divulgação de suas culturas;e
IX – Feiras tradicionais que se destaquem por seu valor turístico.
Parágrafo único.Não integrarão o Calendário de Eventos:
I – Datas destinadas a homenagear individualmente categorias profissionais e nacionalidades estrangeiras;
II – Eventos sem alcance comunitário, social, cultural ou turístico;
III – eventos relacionados a patologias específicas, exceto quando, por suas características de incidência e gravidade, justificarem a distinção;e
IV – Eventos em sua 1ª (primeira) e 2ª (segunda) edições.
Art. 4º- O Calendário de Eventos tem por objetivo:
I – Promover o desenvolvimento social, cultural, econômico e turístico do Município;
II – Orientar o Executivo Municipal no sentido da preservação de bens e valores históricos e culturais do Município;
III – estimular a prática de atividades esportivas, recreativas e de lazer;e
IV – Divulgar os eventos constantes nos Anexos I e II desta Lei.
Art. 5º- O Calendário de Eventos de Guajará-Mirim será apresentado e aprovado em Audiência Pública sempre no mês de novembro.
Art. 6º- A SEMCET deverá fazer ampla divulgação da Audiência Pública de Construção e Aprovação do Calendário de Eventos de Guajará-Mirim.
Art. 7º Poderão ser destinados recursos públicos para fins de realização de atividades previstas nesta Lei, quando caracterizado relevante interesse público.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de julho de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

A INSTITUIÇÃO DO CALENDÁRIO É ANUAL E POR DECRETO NOS PRIMEIROS DIAS DO ANO'1
ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº 046/GAB/PREF/15 GUAJARÁ-MIIM 03 DE JULHO DE 2015
CALENDÁRIO DE EVENTOS CULTURAIS E TURÍSTICOS

FEVEREIRO
Festival "Dança Guajará"
Carnaval
MARÇO
Audiência Pública do Turismo
Programação de Oficinas Teatrais
ABRIL
Emancipação Política de Guajará-Mirim
Feira de Artesanato Indígena
Semana do Livro e da Leitura
Cavalgada do IATA
MAIO
Sarau Cultura
Festival do Louvor - no Distrito do IATA
Semana Municipal dos Museus
Festa do Divino Espirito Santo
JUNHO
Show de Louvor
Arraial Cultural de Guajará
JULHO
Lançamento do Festival Folclórico
Festin-Açu
AGOSTO
Festival Folclórico "Duelo na Fronteira"
Festival de Música Amazônica – FEMUSA
SETEMBRO
Semana da Pátria
Semana Internacional de Bandas e Fanfarras
FAFESTGM
Feira da Mandioca no Distrito do IATA
OUTUBRO
Festa da Coco - no Distrito do Iata

NOVEMBRO
Audiência Pública da Cultura
Festa Gastronômica
Guajará Canta
Prêmio Locomotiva da Cultura
DEZEMBRO
Festa de Nossa Senhora do Seringueiro
Rock-Açu
Cantata de Natal
35 anos do Museu Histórico Municipal

Palácio Pérola do Mamoré, 26 de agosto de 2015

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

ANEXO II DO PROJETO DE LEI Nº 046/GAB/PREF/15 GUAJARÁ-MIRIM (RO) 03 DE JULHO DE 2015

CALENDÁRIO DE EVENTOS ESPORTIVOS

Fevereiro
Virada Esportiva
Copa Fronteira de Basquete
Março
Torneio de Tênis de Mesa
Conferência Binacional do Desporto
Abril
Torneio de Futebol Sub-15 e Amistoso
Festival de Artes Marciais da Pérola
Jogos Indígenas
Corrida da Serra
Maio
Quadrangular de Futebol do Trabalhador
Corrida do Trabalhador
Prova de Ciclismo 1º de Maio
Interbairro Sub21
Copa Guajará de Futebol Feminino
Torneio de Vôlei de Praia
Surpresa Esportiva
Junho
Bike Trilha
GP de Atletismo Escolar
Torneio de Handebol
Julho
Torneio de Voleibol de Quadra
Campeonato de Futebol - 7
Agosto
Torneio de Futsal Sub 10 e Sub 13
Torneio de Futevôlei
Setembro
Jogos Especiais de Guajará-Mirim
Campeonato Municipal de Futebol
Caminhada de Aventura da E.F.M.M.
Outubro
Jogos Escolares da Pérola
Novembro
Encontro dos Filhos e Amigos
Audiência do Esporte
Dezembro
Corrida Histórica

Palácio Perola do Mamoré, 26 de agosto de 2015

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:297B906C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108 -15

PORTARIA Nº 108/GAB/PREF/15
Guajará-Mirim, 28 de julho de 2015.

O PREFEITO DE GUAJARÁ MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E
I – Conceder as diárias aos servidores que constam a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
a) 15 (quinze) diárias, no valor total de R$ 1.650,00 (hum mil seiscentos e cinquenta reais), para o servidor **ISMAEL ALVES DE MOURA**, motorista de veículos pesados, exercer suas funções na direção de veículo que estará realizando a limpeza e manutenção das vias no Distrito de Surpresa no período de 30 de julho a 13 de agosto de 2015.
II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III – A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.
IV – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:141A098F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.015-15

DECRETO N.º 9.016-15 -GAB.PREF/15
Guajará-Mirim, 19 de agosto de 2015

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, tendo o que consta no memorando nº 112/GAB/PREF/15 de 18 de agosto de 2015. Baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1 – Nomeia a partir do dia 01 de agosto de 2015 a servidora ***EVANICE MENDES RAMOS, no*** cargo em ***FUNÇÃO GRATIFICADA*** na Administração Municipal de ***Chefe de Seção do Ensino Rural*** da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2015, ficam revogadas as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Perola do Mamoré, em 19 de agosto de 2015

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:6D5D6286

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.015

DECRETO N.º 9.015-15 -GAB.PREF/15
Guajará-Mirim, 19 de agosto de 2015

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, tendo o que consta no memorando nº 111/GAB/PREF/15 de 18 de agosto de 2015. Baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1 – Exonera a partir do dia 01 de agosto de 2015 a servidora ***MARIA IVANA LEMOS DE OLIVEIRA, do*** cargo em ***FUNÇÃO GRATIFICADA*** que ocupa na Administração Municipal de ***Chefe de Seção do Ensino Rural*** da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2015, ficam revogadas as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Perola do Mamoré, em 19 de agosto de 2015

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:98A45C79

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.017-15

DECRETO N.º 9.017-15 -GAB.PREF/15
Guajará-Mirim, 20 de agosto de 2015

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, tendo o que consta no memorando nº 100/SEMOSP/15 de 19 de agosto de 2015. Baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1 – Nomeia a partir do dia 01 de julho de 2015 o senhor ***Isaac Alves Ribeiro, no*** cargo em ***COMISSÃO*** na Administração Municipal de Diretor da Divisão de Obras da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2015, fica revogado o Decreto nº 8.936-15 de 1º de julho de 2015 e outras disposições contrárias, publique-se.

Palácio Perola do Mamoré, em 20 de agosto de 2015

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:DBC3464E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.026 -15

DECRETO Nº 9.026/GAB-PREF/15
Guajará-Mirim (RO) 25 de agosto de 2015.

"REVOGA O DECRETO Nº 8.946/GAB/PREF/15 DE 16 DE JULHO DE 2015 QUE CONCEDEU A CEDENCIA DA SERVIDORA LILIMAR LEMOS DE MOURA PARA O IPREGUAM"

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta no memorando nº 107/SEMED de 10 de agosto de 2015, baixa o seguinte:

"DECRETO"

ART. 1º - Revoga na integra os termos do Decreto nº 8.946/GAB/PREF/15 de 16 de julho de 2015 que concedeu a cedência da servidora ***LILIMAR LEMOS DE MOURA***, para exercer suas funções públicas no ***INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM***
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias – Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 25 de agosto de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:015B9FCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126-15

PORTARIA Nº 126/GAB/PREF/15
Guajará-Mirim, 25 de agosto de 2015.

O PREFEITO DE GUAJARÁ MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município e tendo o que consta no Processo Administrativo nº 1.858/15 de 20 de agosto de 2015.
R E S O L V E
I – Conceder ao servidor MARTINS FIRMO FILHO, ocupante do cargo de contador geral lotado na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, um suprimento de fundos para aquisição de material de consumo e serviços, para atender as necessidades urgentes da Secretaria Municipal de Fazenda no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), nas dotações a seguir relacionadas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02- PODER EXECUTIVO
005 - SEMFAZ
2012 – Manutenção das Atividades da SEMFAZ
3.3.90.30.00- Material de Consumo
R$ 5.000,00– (cinco mil reais) – FICHA 45
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$ 1.000,00 (mil reais) FICHA 47

II – O prazo de consumo do Suprimento de Fundo de que trata o artigo anterior será de 60 (sessenta) dias e o prazo de comprovação será de 15 (quinze) dias, a contar do prazo de aplicação.
III – Ao responsável pela aplicação do Suprimento de Fundo caberá realizar pessoalmente sua comprovação, na forma estabelecida pela Lei n.º 484/93 de 30 de abril de 1.993
IV – A Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade ao agente e as conferências comprobatórias da aplicação
V – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se.
Cumpra-se.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:3F77B438

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.024-15

DECRETO N.º 9.024/GAB-PREF/15
Guajará-Mirim (RO) 20 de agosto de 2015

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município e tendo o que consta no memorando nº 805/SEMAD de 20 de agosto de 2015, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Conforme o que consta no Edital de Convocação nº 049/SEMAD/2015 nomeia a candidata constante do quadro abaixo classificada no Concurso Público 01/2007 nos termos do Edital nº 01/GAB/SEMAD/2007, homologado pelo Decreto nº 4.013/GAB/PREF/2007 de 16 de maio de 2007, em Autos do Processo Judicial 000449-70-2013.822.0015

CARGO – FISCAL DE TRIBUTOS

NOME	CPF
FRANCISCA DE OLIVEIRA BRITO	321.393.652-91

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura revogada as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 20 de agosto de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:EF949411

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.031 -15

DECRETO Nº 9031/GAB.PREF/15
Guajará-Mirim (RO) 25 de agosto de 2015

"DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DE OBRAS"

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município e conforme dispõe o memorando nº 162/SEMPLA de 24 de 2015, baixa o seguinte:

"DECRETO"

Art. 1º - Nomeia os servidores constantes no quadro abaixo para comporem a ***Comissão para Acompanhamento de Serviços e Recebimento de Obras.***

NOME	*CARGO*	*VINCULAÇÃO*
LAIS PRATA	*Engenheira – Assessor de Engenharia*	*SEMPLA*
FRANCISCA DE OLIVEIRA BRITO	*Fiscal de Tributo – matricula 5.486*	*SEMFAZ*
SYDNEY DIAS DA SILVA	*Economista – matricula nº 5096-2*	*SEMPLA*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revoga o Decreto nº 8.792/15 de 24 de março de 2015 e outras disposições contrárias. – Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 25 de agosto de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:3F933158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
16ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMAD/2014

O Secretário Municipal Administração de Guajará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos, abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado 001/SEMAD/2014, da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, nos termos do Edital 001/SEMAD/2014, a comparecerem na Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, Departamento de Recursos Humanos, sito a Av. XV de Novembro 930 – Bairro Centro, a fim de apresentar 01 (uma) cópia e original dos documentos abaixo relacionados devidamente legíveis e receber o encaminhamento para a inspeção médica a ser realizada pela junta medica Municipal, no período Máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à data da publicação do presente edital e em seguida tomar posse para investidura no Serviço Publico Municipal.

• -Carteira de Identidade;
• - CPF;
• - Título de Eleitor;
• - Comprovante de Quitação Eleitoral;
• - Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
• - PIS/PASEP;
• - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• - Certidão de Nascimento ou casamento;
• - Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;
• - Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
• - Declaração de bens reconhecida em cartório;
• - Carteira de órgão de classe ou conselho competente;
• - Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
• - Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
• - Certidão negativa de débitos do Estado;
• - Certidão negativa da Fazenda estadual;
• - Certidão negativa da SEMFAZ- Secretaria da Fazenda do Município de Guajará-Mirim;
• - Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil;
• - Comprovante de Residência (água, telefone ou declaração);
• - Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório.
• - 1 fotos 3x4;
• - Atestado de sanidade física e mental.

**É facultado à Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, exigir dos candidatos contratados além da documentação prevista no Edital, outros documentos que se fazem necessários no decorrer do certame ou no ato da admissão.*

LISTA DOS CONVOCADOS
Cargo: Enfermeiros

Nome Do Candidato	Número de Inscrição	CLASSIFICAÇÃO
Arcilene Freitas da Silva	208	17ª
Sonia Leonardo Batista	213	18ª
Cintia Aparecida Rodrigues Shiraishi	189	19ª

Guajará-Mirim, 28 de Agosto de 2015

FRANCISCO SANCHES MENDONÇA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 8.062/2014

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:01977803

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 011/CMJ/2015 DE 24 DE AGOSTO DE 2015

"DELIBERA SOBRE O AFASTAMENTO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE JARU/RO, O SR. LEOMAR LOPES MANOEL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência, por força do que dispõe o Art. 87, §1º, c/c, § 2º, II e III, da Lei Orgânica do Município,

e por analogia ao art. 19, §1º e §2º, da Lei Complementar nº 008/GP/06, bem como, art. 5º, VII, do Decreto n. 201/67;

Considerando que na 24ª Sessão Ordinária, realizada nesta data, mais de dois terços dos senhores vereadores votaram pelo afastamento da Prefeita deste Município, Srª. Sônia Cordeiro de Souza, assim como, o afastamento do Sr. LEOMAR LOPES MANOEL, do cargo de Secretário Municipal de Educação.

DECRETA

Art.1º. Fica afastado do cargo de Secretário Municipal de Educação, o Sr. LEOMAR LOPES MANOEL, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Art.2º. Revogando-se as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PALÁCIO SIDNEY RODRIGUES GUERRA, EM 24 DE AGOSTO DE 2015

JOSE CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente
CMJ

Publicado por:
Sidineia Mendes Pereira
Código Identificador:CAC19BAC

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE POSSE

" N.º 15"

"Termo de Posse do Excelentíssimo Senhor INALDO PEDRO ALVES no cargo de Prefeito do Município de Jaru, Estado de Rondônia".

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e quinze (2015), na sede da Câmara Municipal de Jaru, tomou posse perante o Presidente, deste Poder Legislativo, Vereador José Cláudio Gomes da Silva, demais Vereadores e autoridades presentes, o Excelentíssimo Senhor INALDO PEDRO ALVES, no cargo de Prefeito desta cidade de Jaru/RO, considerando o afastamento da Prefeita, Senhora Sônia Cordeiro de Souza, pelo período de até 90 (noventa) dias, ou enquanto perdurar a Comissão Processante, afastamento este deliberado pelo Plenário na 24ª Sessão Ordinária, realizada em 24 de agosto de 2015, e considerando ainda, o que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e Regimento Interno desta Câmara Municipal, no que compete ao caso. Após a leitura do Termo de Posse, o Senhor Presidente convidou o Senhor INALDO PEDRO ALVES, para prestar o seguinte juramento: **"PROMETO MANTER, PRESERVAR E CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES: FEDERAL E ESTADUAL, E A LEI ORGÂNICA DESTE MUNICÍPIO, SUSTENTAR E DEFENDER A SUA AUTONOMIA E A DO ESTADO, BEM COMO A SUA INTEGRIDADE E A INDEPENDÊNCIA DO BRASIL".** Isto feito e após a assinatura do Termo de Posse, o senhor Presidente declarou empossado o Excelentíssimo Senhor Inaldo Pedro Alves, no cargo de Prefeito do Município de Jaru, enquanto perdurar o afastamento da Sr.ª Sônia Cordeiro de Souza. Por ser expressão da verdade, lavrou-se o presente TERMO, o qual lido e achado conforme, vai assinado pelo Presidente desta Casa de Leis, Prefeito e Vereadores.

Palácio Sidney Rodrigues Guerra, em 25 de agosto de 2015.

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito

Publicado por:
Sidineia Mendes Pereira
Código Identificador:F2714E49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 074/PMJ/2015

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 2112/2015. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV. OBJETO: Registrar preços, visando eventual futura contratação de Empresa especializada no fornecimento de Combustíveis automotivos (gasolina Comum, Diesel S10 e óleo Diesel Comum e Arla 32) para abastecimento de veículos oficiais da Prefeitura de Municipal de Jaru, valor de R$ 2.748.080,22. Conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 01/09/2015 a partir das 09h30min, com encerramento às 09h29min do dia 14/09/2015. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **14 DE SETEMBRO DE 2015**, a partir das 09h40min. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site:
www.licitanet.com.br, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site.
www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl. EXPEDIENTE: de segunda a quinta-feira, exceto feriado, das 07h30min às 12h00min e das 14h00 às 17h30 min, e nas sextas-feiras das 07h30min às 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail
cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 28 de Agosto 2015.

WELLINGTON CAMPOS TRAVEZANI
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:923DB8DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-RO, através da Comissão Permanente de Licitação, AVISA aos interessados que o **Pregão Eletrônico nº. 067/PMJ/2015**. Processo nº. 1340/PMJ/2015, tendo o objetivo: Contratação de Empresa Especializada Locação de Software de Sistema Integrado de Gestão Pública em Diversas Áreas da Administração Municipal, com Implantação, Treinamento de Operadores, Conversão e Migração da Base de Dados Existentes, Assistência Remota e Local, Manutenção e Atualização dos Sistemas, Incluindo: Capacitação dos Servidores; Assessoria Técnica; Conversão e Migração de Dados Históricos; Treinamento de Usuários; Suporte In Loco e Remoto; Assessoria Técnica; Manutenção e Atualização de Versões dos Sistemas. Publicado no Diário Oficial do Estado dos Municípios do Estado de Rondônia, no dia 18 de Agosto de 2015, nº. 1518. Nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02 e da Lei Federal nº. 8.666/1993 encontra-se SUSPENSO, Por solicitação da Secretaria Solicitante. Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993, e-mail, cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 28 de Agosto de 2015.

WELLINGTON CAMPOS TRAVEZANI
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:7955E429

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-RO, através da Comissão Permanente de Licitação, AVISA aos interessados a Suspensão do **Pregão Eletrônico nº. 018/PMJ-SEMSAU/2015**. Processo nº. 1499/PMJ-SEMSAU/2015, tendo o objetivo: Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino final de Resíduos dos Serviços de Saúde do Município de Jaru, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no dia 20 de Agosto de 2015, nº. 1520. Nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02 e da Lei Federal nº. 8.666/1993 encontra-se SUSPENSO, visando à Readequação do Edital. Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 28 de Agosto de 2015.

WELLINGTON CAMPOS TRAVEZANI
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:59EE9FF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/PMJ/2015.

PROCESSO Nº. 2126/2015

AVISO DE ERRATA

Publicado do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no dia 19 de Agosto de 2015, nº. 1519.

ONDE SE LÊ:

Peças destinadas na manutenção corretiva e preventiva do trator agrícola Massey Ferguson/T 275, cor vermelha, Tombamento 27.570, ano de fabricação 2010.

LEIA-SE:

Peças destinadas na manutenção corretiva e preventiva do trator agrícola Massey Ferguson/T 275, cor vermelha, Tombamento 27.570, ano de fabricação 2010, Bomba DELTI, modelo 7754704376989, Advance, nº de Série 290.770.

O item 11 do Anexo II (Certidão AMBIENTAL MUNICIPAL de Jaru, conforme Decreto n°. 4573/2006), foi lançado de maneira equivocada, por tanto deve ser desconsiderado para fins de habilitação.

Ficando prorrogada a data de abertura da sessão para o dia 14 de Setembro de 2015, mantendo o horário inicial.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, SITO A RUA JOÃO BATISTA Nº. 3038, 2º. PISO SETOR 01, DE SEGUNDA A QUINTA-FEIRA, DAS 07H30MIN, À 12H00MIN E DAS 14H00MIN ÀS 17H30MIN, E NAS SEXTAS-FEIRAS DAS 07H30MIN, À 13H30MIN, EXCETO FERIADO. CONTATOS: FONE (69) 3521-6993.

Em 28/08/2015

WELLINGTON CAMPOS TRAVEZANI
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:A265F76B

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 2431/SEGAP/2015
O Prefeito do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, **ADJUDICA, RATIFICA** e autoriza o empenhamento da despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Aquisição de Combustível. **FORNECEDORES: AUTO POSTO MARQUES LTDA,** CNPJ: 14.167.819/0001-52, VALOR R$ 157.995,00 (cento e cinquenta e sete mil novecentos e noventa e cinco reais). Dispensa de Licitação. Amparo Legal: art. 24 inciso IV, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Em, 28 de agosto de 2015.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:2CAE9138

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 2.022/GP/2015 DE 17 DE AGOSTO DE 2.015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jaru aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:
LEI

Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito Adicional Especial vinculado, por superávit financeiro apurado do balanço do exercício anterior na importância de R$ 125.671,60 **(cento e vinte e cinco mil seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos**), na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43 da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1.965/GP/14 de 17 de outubro de 2.014 e Portarias Ministeriais nº. 163/00 e 248/03.

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.09 – Secretaria Municipal de Obras.
26.782.0006.1116–TERMO DE AMPLIAÇÃO DE METAS DO CV nº 032/FITHA/2014
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas
R$ 125.671,60(**cento e vinte e cinco mil seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos**)

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto, no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará recursos provenientes de saldo de balanço, através do saldo remanescente do Convenio de nº 032/FHITA/2014 no valor de R$ 125.671,60(cento e vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

Art. 2º- A– O serviço a ser realizado obedecerá a planilha orçamentária, que consta a extensão de 60 km, trecho da BR 364/km 60,00, sendo plataforma com laterais de até 1,50 para cada lado, com pista de rolamento de até 6,00 metros.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru, 28 de agosto de 2015.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:0A2BFA13

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.771/GP/2.015 DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU no uso de suas atribuições legais que lhe confere, obedecendo ao que preceitua o Decreto Presidencial de 30 de Março de 2015 e Decreto de n° 19.998 de 04 de Agosto de 2015, conforme reza o art. 1°.

D E C R E T A
Art. 1° Fica convocada a I Conferência Regional de Políticas Públicas para as Mulheres.

Art. 2° A I Conferência Regional de Políticas Públicas para as Mulheres realizar-se-á no Município de Jaru-RO, no dia 17 de setembro de 2015, no Espaço Sara Decorações, no período de 08:00 às 17:30 horas.
Art. 3° O evento terá como tema: "**Mais Direitos, participação e Poder para as Mulheres**".
Art. 4° A presente Conferencia Regional será composta pelos seguintes municípios: Jaru, Ouro Preto do Oeste, Vale do Paraíso, Nova União, Mirante da Serra, Theobrama, Governador Jorge Teixeira, Vale do Anari, Machadinho do Oeste, Ji- Paraná, Presidente Médici, Texeirópolis, Urupá, e Alvorada do Oeste.
Art. 5° Para cumprimento deste Decreto fica a coordenação e organização do evento, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM e Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
Art. 6° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 28 de agosto de 2015.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:E8DC580C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.772/GP/2.015 DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Senhor **JOSÉ DE ALMEIDA ROCHA**, titular do Cartório Tabelionato de Notas e pioneiro no Município de Jaru;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias, em respeito ao falecimento do Senhor **JOSÉ DE ALMEIDA ROCHA,** ocorrido no dia 28.08.2015.

Art. 2º - Em respeito ao luto oficial decretado, deverá as Bandeiras, no âmbito do município de Jaru ficarem hasteadas a meio-mastro e uma cópia deste decreto ser repassado aos diversos setores públicos e meios de comunicação sediados neste município.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 28 de agosto de 2015.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:0E4ACDE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 2204/SEMSAU/2015 – Lavagem de Veículos

A Secretaria Municipal de Saúde de Jaru/RO, Estado de Rondônia, embasado no Parecer Jurídico, torna público para conhecimento de todos, que na forma do inciso VI. Do art.43, da Lei nº. 8.6666/93 HOMOLOGA, ADJUDICA e AUTORIZA o empenhamento da presente despesa no valor abaixo e em favor da respectiva empresa.

FORNECEDOR	**CNPJ**	VALOR
CARLOS GILBERTO ORLANDINI - ME	04.009.549/0001-06	R$ 56.759,50
VALOR TOTAL		**R$ 56.759,50**

Jaru/RO, 28 de Agosto de 2015.

PUBLIQUE-SE

FABIANO ARAÚJO DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Saúde

Publicado por:
Marenilda Santos Machado Ramalho
Código Identificador:C51A1534

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 063/CPL/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 036/2015/SEMAP
1ª Publicação

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Materiais de Expediente (canetas, papel sulfite, clips, etc.) e Material de Informática (pen drive, mouse, teclado, etc.) para atender as necessidades da secretaria.
Valor Total dos Lotes: R$ 117.968,61 (Cento e dezessete mil e novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos)
Empresa(s) Detentora(s):

Fornecedor: CAMARA INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 13.108.368/0001-10

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FONTE ATX 450W	50	R$ 84,00	R$ 4.200,00
2	MEMORIA RAM 4 GB/DDR 3 .	26	R$ 188,08	R$ 4.890,08
3	MEMORIA RAM 2 GB/DDR 2 .	26	R$ 188,08	R$ 4.890,08
4	MEMORIA RAM 2 GB/DDR.	26	R$ 188,07	R$ 4.889,84
5	CABO PARA CONEXÃO BATERIA EXTERNA.	13	R$ 89,00	R$ 1.157,00
6	BATERIA INTERNA PARA NOBREAK 12 VA.	60	R$ 89,00	R$ 5.340,00
7	CABO EXTENSOR USB 2.0 1,8 METROS .	26	R$ 19,80	R$ 514,80
8	HD DE 80 GIGA	1	R$ 782,00	R$ 782,00
Valor Total Homologado - R$ 26.663,80				

Fornecedor: COMERCIAL VÊNUS LTDA
CNPJ/CPF: 04.637.690/0001-45

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PAPEL SULFITE, BRANCO FORMATO A-4, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, caixa com 10 pacotes de 500 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	93	R$ 125,00	R$ 11.625,00
2	Clips nº 2/0, niquelado, fabricado com arame de aço revestido embalagem com 100 unid.	21	R$ 1,44	R$ 30,24
3	Clips nº 4/0, niquelado, fabricado com arame de aço revestido embalagem com 100 unid.	16	R$ 1,73	R$ 27,68
4	Clips nº 6/0, niquelado, fabricado com arame de aço revestido embalagem com 100 unid.	14	R$ 2,55	R$ 35,70
5	Clips nº 8/0, niquelado, fabricado com arame de aço revestido embalagem com 100 unid.	14	R$ R$ 2,88	R$ 40,38
6	Calculadora de Mesa de visor inclinado, bateria solar, minimo 12 dígitos com 4 operações básicas. MARCA BRASILEIRA.	20	R$ 23,99	R$ 479,80
7	ENVELOPE PARA OFÍCIO, BRANCO 114X229. CAIXA COM 100 UNIDADES.	11	R$ 7,50	R$ 82,50
8	ENVELOPE AMARELO, 26X36, CX COM 100	9	R$ 16,71	R$ 150,39
9	ENVELOPE AMARELO 27X37	6	R$ 20,00	R$ 120,00
10	Envelope Kraft, 31x41, cx com 100	6	R$ 26,00	R$ 156,00
11	CAIXA DE ENVELOPE AMARELO 35X24 C/ 500 UNID.	9	R$ 54,01	R$ 486,11
12	Pasta suspensa do tipo kraft (310x240mm) (170g/m2) com haste de metal (montada) 0004.x.0050.4 - com visor, etiqueta e grampo plástico, possui 6 diferentes furacões p/grampo. 6 posições p/visor e etiqueta. Tam A4. Marmorizada. Caixa com 50 unidades.	27	R$ 49,50	R$ 1.336,50
13	Pasta com Elástico, 235x350 transparente	40	R$ 1,48	R$ 59,20
14	PASTAS DE PLÁSTICO TRANSPARENTE SEM ELÁSTICO	37	R$ 1,70	R$ 62,90
15	Pasta Registradora AZ, Ofício, Lombo Largo. 285 x 344 x 73mm.	46	R$ 5,90	R$ 271,40
16	BOBINA PARA FAX 25X215MM. CAIXA COM 12 UNIDADES.	4	R$ 64,75	R$ 259,00
17	Bobina para Calculadora tamanho 57x30mm. caixa com 20 unidades	2	R$ 20,50	R$ 40,99
18	CABO DE REDE, CAT 5, CAIXA COM 305	14	R$ 216,99	R$ 3.037,86

	METROS			
19	CONECTOR RJ 45, PCTE COM 100 UNIDADES	14	R$ 23,92	R$ 334,88
20	MOUSE ÓPTICO, COM 02 BOTÕES E 01 BOTÃO DE ROLAGEM, CONEXÃO USB. COM APOIO PARA MÃO	40	R$ 16,18	R$ 647,20
21	MOUSE RETRÁTIL, COM 02 BOTÕES E 01 BOTÃO DE ROLAGEM CONEXÃO USB. COM AOPIO PARA MÃO	15	R$ 16,19	R$ 242,79
22	PEN DRIVE DE 8 GB	26	R$ 19,50	R$ 507,00
23	PEN DRIVE 4GB	24	R$ 14,38	R$ 345,00
24	CABO VGA	25	R$ 21,60	R$ 540,00
Valor Total Homologado - R$ 20.918,52				

Fornecedor: DELTA COMERCIO IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 05.801.999/0001-91

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CABO USB A/B 1,8 MTS.	50	R$ 16,50	R$ 825,00
2	TECLADO PS/2 PADRÃO ABTN PORTUGUES, CONEXÃO USB MULTIMÍDIA.	40	R$ 23,83	R$ 953,20
3	Cabo de força, 3x0,75mm² 750V, Comprimento: 1,50M, Cabo feito de acordo com norma 14136 - Novo Padrão Brasileiro, Certificado pelo Inmetro	15	R$ 15,80	R$ 237,00
4	PROTETOR DE REDE 06 TOMADAS	25	R$ 22,99	R$ 574,75
5	Colchetes de aço metálico, tamanho 12. Caixa com 72 unidades.	5	R$ 6,44	R$ 32,20
6	COLCHETES DE AÇO METÁLICO, TAMANHO 14. CAIXA COM 72 UNIDADES.	5	R$ 6,54	R$ 32,70
7	Colchetes de aço metálico, tamanho 15. Caixa com 72 unidades.	5	R$ 8,38	R$ 41,89
8	caixa tripla fixa de acrilico fume p/ correspondencia	5	R$ 38,39	R$ 191,95
Valor Total Homologado - R$ 2.888,69				

Fornecedor: I L MENDES JUNIOR - MENDES & PARS - ME
CNPJ/CPF: 17.184.211/0001-24

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	DISCO RÍGIDO INTERNO 500 GB.	38	R$ 291,99	R$ 11.095,62
2	FONTE REAL 600 WTS.	24	R$ 517,00	R$ 12.408,00
3	MONITOR 19.5" LED	1	R$ 610,00	R$ 610,00
Valor Total Homologado - R$ 24.113,62				

Fornecedor: I DE SOUZA PAPELARIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 10.927.373/0001-66

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Perfurador grande reforçado capacidade p/ 70 folhas com dois furos	13	R$ 75,55	R$ 982,15
2	Perfurador, 2 furos, para 25 fls de papel.	15	R$ 19,52	R$ 292,85
3	Tonner para impressora hp laser jet 12/A para impressora 1020/3015. Remanufaturado.	19	R$ 34,60	R$ 657,40
4	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET M1132 (ORIGINAL DO FABRICANTE DO PRODUTO)	20	R$ 134,99	R$ 2.699,80
5	NOBREAK, 1200VA BIVOLT	28	R$ 461,50	R$ 12.922,00
6	TONNERHP Laseejet 1015 Original	5	R$ 138,50	R$ 692,50
7	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET M1132 (remanufaturado	15	R$ 34,19	R$ 512,85
8	Tonner para Impressora HP Laser Jet M1120 MFP (Remanufaturado)	15	R$ R$ 35,50	R$ 532,50
9	Toner para impressora BROTHER DCP – 8152 DN (remanufaturado).	30	R$ 51,99	R$ 1.559,70
Valor Total Homologado - R$ 20.851,75				

Fornecedor: OLIANI COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 07.081.791/0001-70

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CANETA MARCA TEXTO, em plástico, diâmetro da ponta 4mm, cores variadas, tipo da ponta fluorescente, carga não recarregável. Caixa com 12 unidades.	16	R$ 17,12	R$ 273,92
2	Extrator de grampo tipo espátula, em chapa de aço fina, comprimento aprox. 15cm.	35	R$ 1,40	R$ 49,00
3	Esponja para carimbo azul.	14	R$ 5,46	R$ 76,44
4	Esponja para carimbo preto.	10	R$ 5,46	R$ 54,56
5	CADERNO BROCHURA, COM 48 FLS. CAIXA COM 10 UNIDADES.	2	R$ 10,39	R$ 20,78
6	toner para impressora hp laser jet 1020.(original do fabricante do produto)	10	R$ 269,00	R$ 2.690,00
7	toner para impressora hp laser jet p 1102 w (remanufaturado)	6	R$ 35,89	R$ 215,34
Valor Total Homologado - R$ 3.380,04				

Fornecedor: R B MONTEIRO - ME
CNPJ/CPF: 08.786.974/0001-54

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CANETA esferográfica, na cor preta, corpo hexangular em material plástico transparente, com orifício lateral antiasfixiante.Tampa ventilada. Ponta Grossa, gravado no corpo a marca do fabricante. Caixa com 50 unidades.	6	R$ 27,78	R$ 166,68
2	CANETA esferográfica, na cor preta, corpo hexangular em material plástico transparente, com orifício lateral antiasfixiante.Tampa ventilada. Ponta Fina, gravado no corpo a marca do fabricante.Caixa com 50 unidades.	11	R$ 27,78	R$ 305,58
3	CANETA esferográfica, na cor azul, corpo hexangular em material plástico transparente com orifício lateral antiasfixiante. Tampa ventilada, Ponta fina, Gravado no corpo a marca do fabricante. Caixa com 50 unidades.	9	R$ 34,19	R$ 307,71
4	CANETA esferográfica, na cor azul, corpo hexangular em material plástico transparente, com orifício lateral antiasfixiante.Tampa ventilada. Ponta Grossa, gravado no corpo a marca do fabricante. Caixa com 50 unidades.	11	R$ 27,78	R$ 305,58
5	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR VERMELHA, CORPO HEXANGULAR EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO LATERAL ANTIASFIXIANTE. TAMPA VENTILADA. PONTA FINA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 50 UNIDADES. MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE.	2	R$ 34,23	R$ 68,45
6	CD-R Regravavel 700MB Virgem	160	R$ 1,41	R$ 225,60
7	DVD-R REGRAVÁVEL 4 GB VIRGEM.	135	R$ 2,54	R$ 342,90
8	CAPA PARA CD-R E DVD-R DE PLASTICO	150	R$ 1,23	R$ 184,50
9	borracha retangular pequena macia n° 20 cx com 24 und	8	R$ 8,37	R$ 66,96
10	BORRACHA COM CAPA PROTETORA DE DESIGN DIFERENCIADO. CAIXA COM 24 UNIDADES	6	R$ 10,51	R$ 63,04
11	CAIXA BOX DE PLÁSTICO PARA ARQUIVO MORTO	160	R$ 2,98	R$ 476,80
12	Cola branca líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, 90 grs.	61	R$ 0,90	R$ 54,90
13	cola branca , 1 litro	5	R$ 7,00	R$ 35,00
14	Estilete largo lâmina 18,20 mm.	16	R$ 1,40	R$ 22,40
15	LÁPIS PRETO PRODUZIDO EM MADEIRA , Nº 2 REDONDO CAIXA COM 144 UNIDADES	9	R$ 21,81	R$ 196,29
16	Lápis Borracha inteiro apontado mina grafite Nº02 formato cilindro corpo revestido em madeira e gravado o nome do fabricante. CX C/12.	7	R$ 13,10	R$ 91,71
17	PORTA LÁPIS/CLIPES/LEMBRETES, POLIETILENO FUMÊ.	17	R$ 8,30	R$ 141,10
18	Porta Carimbo, poliestireno fumê, com 6 lugares.	11	R$ 7,17	R$ 78,90
19	TINTA P/ CARIMBO COR AZUL À BASE D'ÁGUA. 40ML	11	R$ 2,00	R$ 22,00
20	TINTA P/ CARIMBO COR PRETO À BASE D'ÁGUA. 40ML	5	R$ 2,28	R$ 11,40
21	Papel Almaço, tamanho A4, com pauta.Pcte com 200 Fls.	17	R$ 14,92	R$ 253,64
22	APONTADOR DE LÁPIS, RETANGULAR DE METAL, COM UM FURO	41	R$ 0,54	R$ 22,14
23	CANETA PERMANENTE P/ CD E DVD PRETA/AZUL/VERMELHA	31	R$ 1,00	R$ 31,00
Valor Total Homologado - R$ 3.474,28				

Fornecedor: R.T.B. COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 34.477.133/0001-75

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	fita adesiva 12mm x 50 metros. pacote com 06 rolos.	29	R$ 6,21	R$ 180,09
2	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 MM X 45 M.	41	R$ 1,89	R$ 77,49
3	FITA DUPLA FACE 19X30	56	R$ 3,42	R$ 191,42
4	GRAMPEADOR DE MESA METAL 26/6.	37	R$ 9,50	R$ 351,50
5	Grampeador de pressão 106 premium	1	R$ 70,50	R$ 70,50
6	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6, COBREADO, CAIXA C/ NO MÍNIMO DE 5.000 UNIDADES	35	R$ 2,51	R$ 87,85
7	Grampo para grampeador 106/06mm, caixa 3500 grampos galvanizado	2	R$ 6,58	R$ 13,15
8	Grampos para pastas - tipo trilho, metálico, 80mm, cx com 50 unids.	40	R$ 6,44	R$ 257,60
9	Grampo trilho, metalizado 80mm,Caixa com 50 Unidades.	5	R$ R$ 6,48	R$ 32,39
10	LIVRO ATA, COM 100 FLS, CAPA DURA, 210 X 300MM.	14	R$ R$ 6,55	R$ 91,70
11	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA, COM 100FLS.	13	R$ R$ 5,18	R$ 67,29
12	TESOURA DE AÇO, PEQUENA SEM PONTA	7	R$ R$ 1,34	R$ 9,38
13	TESOURA DE AÇO GRANDE	8	R$ R$ 5,52	R$ 44,16
14	Tesoura inox multiuso 20 cm	6	R$ R$ 7,74	R$ 46,46
15	Papel Carbono, Ofício, preto/azul. Caixa com 100 unidades.	4	R$ R$ 19,95	R$ 79,80
16	Esponja molha dedo 1077X842	15	R$ R$ 1,71	R$ 25,65
17	Caixa de Papel Etiqueta com 25 folhas	25	R$ R$ 8,96	R$ 224,00
18	Folha 1 etiqueta 04 tamanho 210x297mm com cantos retos cor branca, caixa com 25 folhas	4	R$ R$ 8,96	R$ 35,84
19	papel verge formato 210x297mm com 50 folhas	11	R$ R$ 9,14	R$ 100,54
20	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1102 W (ORIGINAL DO FABRICANTE DO PRODUTO)	14	R$ R$ 125,00	R$ 1.750,00
21	HUB 8 PORTAS	15	R$ 59,40	R$ 891,00
22	capa para encadernar, 210x297 pacote com 50 unidades	3	R$ 12,80	R$ 38,40

23	toner para impressora hp laser jet m 1120 mfp (original do fabricante do produto)	12	R$ 104,00	R$ 1.248,00
24	Toner para impressora BROTHER DCP – 8152 DN (original do fabricante do produto).	25	R$ 144,00	R$ 3.600,00
25	Cartucho de Tinta nº 901 cor preta para impressora HP officejet 4500 desktop original	5	R$ 55,07	R$ 275,35
26	Cartucho de Tinta nº 901 Colorido para impressora HP officejet 4500 desktop original	5	R$ 98,27	R$ 491,35
Valor Total Homologado - R$ 10.280,91				

Fornecedor: V.S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME
CNPJ/CPF: 05.255.167/0001-17

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ROTEADOR 300 MBDS.	24	R$ 131,12	R$ 3.146,88
2	ROTEADOR 150 MBPS.	30	R$ 75,00	R$ 2.250,12
Valor Total Homologado - R$ 5.397,00				

Obs.: A íntegra da ata n° 0063/CPL/2015, poderá ser obtida no site www.bll.org.br

Ministro Andreazza/RO. 27 de Agosto de 2015.

NELCI APARECIDA DE SOUZA.
Pregoeira Oficial
Decreto 3.179/2015/PMMA

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:65920F9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
EXTRATO DO 2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL PARA CONTRATAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2.015

EXTRATO DO 2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL PARA CONTRATAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2.015

O **Município de Ministro Andreazza,** neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEURI CARLOS PERSCH, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado na Lei Orgânica Municipal e especialmente na Lei 1.253/PMMA/2013 em conformidade com o disposto no Edital do Concurso Público nº. 001/2.015, **CONVOCA** os candidatos classificados no Concurso Público, para apresentação de documentos e realização de exames médicos admissionais, visando nomeação e posse;
O 2º Edital de Convocação do Concurso Público nº. 001/2.015, datado em 25 de agosto 15, encontra-se publicado na íntegra no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28 de agosto de 2.015, edição 1497, no endereço eletrônico:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/pesquisar e no endereço eletrônico do município
http://www.ministroandreazza.ro.gov.br/publicacoes/leis .

E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Extrato em 28 de julho de 2.015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:9124253F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº29/2015

CELEBRAÇÃO: 26/08/2015
PARTE: Prefeitura do Município de Mirante da Serra
CONTRATADA: M. S. DOS SANTOS FUNERÁRIA ME
OBJETO: Prestação de serviçosfunerários, com objetivo de proporcionar funerais básicos necessários a famílias que depois de submetidas à triagem com profissional em Assistência Social, são comprovados economicamente carentes.
INTERVENTE: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.
PRAZO: o prazo de execução será de 04 (quatro) meses, contados de 26 de agosto de 2015 até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.
O VALOR GLOBAL: R$ 8.930,00 (oito mil e novecentos e trinta reais).
O PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por transferência bancária, em conta corrente da empresa contratada, mediante apresentação de nota fiscal devidamente certificada, bem como comprovações de regularidade junto ao INSS e FGTS.
NOTA DE EMPENHO: 1015/2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 77/2015.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:C2A1EA02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3291/2015

DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

"REVOGA A PORTARIA DE Nº 2845/2013 DE 12 DE AGOSTO DE 2013, DA EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO,no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga Portaria de nº 2845/2013 de 12 de Agosto de 2013, que nomeia o servidor EDER LEONI MANCINI, para exercer a função de PREGOEIRO OFICIAL nas licitações da modalidade de Pregão, no Município de Mirante da Serra – RO.

Art. 2º - Nomear o servidor, CARLOS WILLEN DOBELIN, para exercer o cargo de PREGOEIRO OFICIAL SUBSTITUTO, nas modalidades de Pregão.

Art. 3º - Nomear os servidores, CARLOS WILLEN DOBELIN e ANGÉLICA RODRIGUES KRENSKI para comporem a equipe de apoio da modalidade de licitação mencionada, no Município de Mirante da Serra – RO.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:F9E45B2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3292/2015

DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 3259/2015 DE 07 DE JULHO 2015 QUE NOMEIA COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições que lhe São conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga Portaria de nº 3259/2015 de 07 de Julho de 2015 que nomeia Comissão de Registro de Preço. (CRP).

EDER LEONI MANCINI – PRESIDENTE
LUÍZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA – 1º MEMBRO
CARLOS WILLEN DOBELIN – 2º MEMBRO
MARIA APARECIDA ALVERNAZ – 3º MEMBRO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:343D6E71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3293/2015

DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

"NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições que lhe São conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia Comissão para compor o Conselho Municipal de Política de Administração e Remuneração de Pessoal.

DERALDO MANOEL PEREIRA FILHO – TITULAR
ELAINE LUGÃO ALVES – SUPLENTE
JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA – TITULAR
KÉLI OLIVEIRA DA CUNHA SANTOS – SUPLENTE
EVALDO DUARTE ANTÔNIO – TITULAR
SUZANIA ALVES BARROS – SUPLENTE

Deverá presidir a Comissão o membro DERALDO MANOEL PEREIRA FILHO.
Deverá secretariar a comissão o membro: JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA.
Os demais serão membros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:C0BF6491

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1747/2015

EM 27 DE AGOSTO DE 2015.

"REVOGA O DECRETO DE Nº 1593/2013 DE 05 DE SETEMBRO DE 2013 QUE ALTERA O DECRETO DE Nº 1588/2013 DE DE 12 DE AGOSTO DE 2013, QUE DESIGNA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º - Revoga o Decreto de nº 1593/2013 de 05 de Setembro de 2013, que nomeia A Comissão Permanente de Licitação CPL, passará a ser composta pelos seguintes membros:

I – CARLOS WILLEN DOBELIN – PRESIDENTE.

II – EDER LEONI MANCINI – 1 º MEMBRO.

III – LUÍZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA – 2º MEMBRO.

IV – MARIA APARECIDA ALVERNAZ – 3º MEMBRO

V– LUZIANA GOMES DE SÁ SANTOS – SECRETÁRIA DA CP

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:72A089A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3294/2015

EM 27 DE AGOSTO DE 2015.

"NOMEIA CARLOS WILLEN DOBELIN COMO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia CARLOS WILLEN DOBELIN como Presidente da Comissão Permanente de Licitação CPL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:C7BACE93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3295/2015

DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

"NOMEIA LUIS CARLOS DE OLIVEIRA SILVA PARA EXERCER OS CARGOS DE PREGOEIRO OFICIAL INTERINO E PRESIDENTE DO REGISTRO DE PREÇO INTERINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO,no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia LUIS CARLOS DE OLIVERIA SILVA, para exercer as funções de PREGOEIRO OFICIAL INTERINO e PRESIDENTE DO REGISTRO DE PREÇO INTERINO, nas licitações da modalidade de Pregão e na modalidade de Registro de Preços no Município de Mirante da Serra – RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:1FED3AEC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1748/2015

DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

"NOMEIA COMISSÃO DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO,no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia LUIS CARLOS DE OLIVEIRA SILVA, para exercer a função de PREGOEIRO OFICIAL INTERINO, nas licitações da modalidade de Pregão, no Município de Mirante da Serra – RO.

Art. 2º - Nomear os servidores, CARLOS WILLEN DOBELIN e MARIA APARECIDA ALVERNAZ para comporem a equipe de apoio da modalidade de licitação mencionada, no Município de Mirante da Serra – RO.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:158C5675

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1749/2015

DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

"NOMEIA COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições que lhe São conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia Comissão de Registro de Preço. (CRP), composta pelos seguinte membros:

LUÍZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA – PRESIDENTE
CARLOS WILLEN DOBELIN – 1º MEMBRO
MARIA APARECIDA ALVERNAZ – 2º MEMBRO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:E5A22CA1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1750/2015

EM 27 DE AGOSTO DE 2015.

"NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia A Comissão Permanente de Licitação CPL, composta pelos seguintes membros:

I – CARLOS WILLEN DOBELIN – PRESIDENTE.

II – LUÍZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA – 1º MEMBRO.

III – MARIA APARECIDA ALVERNAZ – 2º MEMBRO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:C93DC182

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 52/CPL/2015

PROCESSO Nº 512/2015 SECRETARIA: SEMUG
DATA: 28/08/2015 MEM: 42/SEMUG
FIRMA: SKALA TOFOGRÁFIA LTDA
CNPJ: 05.707.104/000154
VALOR: R$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TOPOGRÁFICOS PARA REALIZAÇÃO DO DESMEMBRAMENTO COM MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL LOCALIZADA NO SETOR 01, QUADRA Nº Q 112, CONFRONTAÇÕES ENTRE RUA PROJETADA 3 LADO NORTE, MEDINDO 95,58M, RUA SARGENTO VELOSO LADO SUL, MEDINDO 95,62M, RUA PROJETADA 2 LADO LESTE MEDINDO 119,39M, ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL LADO OESTE MEDINDO 120,02M. A FINALIDADE DO MENCIONADO SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS SERÁ A DIVISÃO DA CITADA QUADRA VISANDO A CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CIRETRAN E O QUARTEL DA POLICIA MILITAR COMO TAMBÉM A ABERTURA E SEGUIMENTO DA RUA DOS MIGRANTES ATÉ A RUA PROJETADA 3, CONFORME CROQUI EM ANEXO
ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que

não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente
CPL

EDER LEONI MANCINI
1º Membro

MARIA APARECIDA ALVERNAZ
3º Membro

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:AFC1EFA6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2015- PROC.600/2015

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de seu Pregoeiro (a) Cristiane de Lima, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, e demais exigências deste Edital. Pregão Eletrônico Nº 050/2015, tipo **MENOR PREÇO**, visando Contratação de empresa, visando à prestação de serviço de publicação de jornais, objetivando a publicação de seus editais, atas, extratos, balanços e demonstrações financeiras, avisos, pregões, leilões, licitações, dentre outros formatos que venham a ser contemplados por lei, dando atendimento às necessidades de publicação da Administração, exceto Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, e assinatura de 01 (um) exemplar a ser entregue na Prefeitura diariamente, no município de Monte Negro-RO. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: A partir de 01 de Setembro de 2015 às 10h00min horas. INICIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 14 de Setembro de 2015 às 09h00min horas (HORÁRIO DE BRASILIA). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.cidadecompras.com.br. LOCAL: O pregão eletrônico será realizado por meio do endereço acima mencionado, através do (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado e no site http://www.montenegro.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo (a) Pregoeiro (a), na Sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO – Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro, em dias úteis, no horário das 07h30min às 12h00min horas, fone (69) 3530-3110, ou pelo endereço eletrônico cpl@montenegro.ro.gov.br. O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Valor Estimado: R$: 65.320,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e vinte reais).

Monte Negro/RO, 28 de Agosto de 2015.

CRISTIANE DE LIMA
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Cristiane de Lima
Código Identificador:F0FB47AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/CPL/2015 - PROCESSO Nº 980/SEMOSP/2015

DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 16.09.2015
HORÁRIO: 08h00min
LOCAL: SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO - RO

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº. 382, de 03.06.2015, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta de empreitada por preço global. Este certame tem por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, para a contratação de empresa especializada para promover a **Recuperação de 131,75 km (cento e trinta e um quilômetro e setecentos e cinqüenta metros) de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Monte Negro, em parceria com o Governo do Estado através do convênio nº 035/15/FITHA,** conforme detalhamento no Projeto Básico, Projeto Técnico Executivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico e Financeiro e especificações no respectivo Edital. Os procedimentos desta licitação serão regidos pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93 e alterações. O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, na sala da CPL, no prédio da Prefeitura do Município de Monte Negro, sito a Praça Paulo Mioto, nº. 2330, Centro, CEP 76.888-000, nesta cidade de Monte Negro – RO, de segunda a sexta-feira, nos horários das 7h30min às 13h30min, mediante o pagamento no valor de 30,00, através da emissão de Documento de Arrecadação Municipal-DAM, emitido pelo Setor de Receitas desta Prefeitura, ou, ainda, através do site
www.montenegro.ro.gov.br no banner **"SERVIÇOS/ PROCESSOS/ ELETRÔNICOS/ 2015/ TOMADA DE PREÇOS",** conforme item 1.5 e subitens, do referido edital. Outras informações através do tel. (0xx69) 3530-3110 ou via e-mail cpl@montenegro.ro.gov.br.
Valor Estimado: R$ 506.773,57 (quinhentos e seis mil, setecentos e setenta e três reais e cinqüenta e sete centavos).

Monte Negro – RO, 28 de agosto de 2015.

CRISTIANE DE LIMA
Presidente
CPL

Publicado por:
Cristiane de Lima
Código Identificador:A8494F94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 523/GAB/2015

PORTARIA Nº. 523 DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 015/GAB/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Municipio de Monte Negro;
CONSIDERANDO o óbito da servidora ocorrido em 04/08/2015, conforme Certidão de Óbito apresentada em 06/08/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR a vacância do cargo de Professor 40 horas, tendo em vista o falecimento da servidora **MARIA HELENA DA SILVA LAMPERT,** Matricula **95,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Educação - SEMED, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:E39AC80D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 524 /GAB/2015

PORTARIA N. 524 DE 07 DE AGOSTO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;
CONSIDERANDO Oficio da Secretaria de Educação n. 132/SEMED/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: ROMILDO BENEDITO DA COSTA,** ocupante do cargo de **VICE DIRETOR ESCOLAR,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação **–** SEMED/E.M.E.F Marcos Vinícius Cruz de Morais, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.105/GAB/2014.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:D1DDEDBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 525/GAB/2015

PORTARIA N. 525 DE 07 DE AGOSTO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 559/2014 que dispõe sobre a Gestão Democrártica nas Escolas no ambito do Municipio de Monte Negro e dá outras providências;
CONSIDERANDO o recebimento do Oficio n. 138/SEMED/2015 de 07 de agosto de 2015, tendo em vista o óbito da Diretora.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria n. 015/GAB/2015 que nomeou **MARIA HELENA DA SILVA LAMPERT**, para ocupar o cargo de **DIRETOR ESCOLAR,** vinculado à Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED/Escola Maria de Abreu Bianco.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:851F6CC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 526/GAB/2015

PORTARIA N. 526 DE 07 DE AGOSTO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 559/2014 que dispõe sobre a Gestão Democrártica nas Escolas no ambito do Municipio de Monte Negro e dá outras providências;
CONSIDERANDO o recebimento do Oficio n. 138/SEMED/2015 de 07 de agosto de 2015, tendo em vista o óbito da Diretora Maria Helena da Silva Lampert.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: KÁTIA SANTOS DE LIMA, para ocupar o cargo de **DIRETOR ESCOLAR – INTERINA,** vinculada à Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED/Escola Maria de Abreu Bianco.

Art. 2º - O período do mandato do cargo será até a realização de novo processo eleitoral, conforme Art. 17 da Lei Municipal n 559/GP/PMMN/2014 que deverá ser realizado na Unidade Escolar.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:32D3C7EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 527/GAB/2015

PORTARIA N. 527 DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: MARIA EDILMA DA SILVA, ocupante do cargo de **ASSESSORIA OPERACIONAL NA EDUCAÇÃO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:BB1415C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 528/GAB/2015

PORTARIA Nº. 528 DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: HELIO FERREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agricola e Organização Agrária - SEPAGRI, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 13/08/2015.
.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:033FA4FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 529/GAB/2015

PORTARIA N. 529 DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: CLAUDEMIR NOGUEIRA para ocupar o cargo de **EXECUTOR EM TRANSPORTE ESCOLAR,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:D09C5176

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 530/GAB/2015

PORTARIA N. 530 DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Orgânica;
CONSIDERANDO o Artigo 20 da supra citada Lei;
CONSIDERANDO, ainda o requerimento devidamente assinado pela servidora e atestado médico;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER A LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA: ANA PAULA DE ALVARENGA CRUZ** ocupante do cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, retroativo á 09/08/2015 á 04/02/2016.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
.
Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:461D7652

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 531GAB/2015

PORTARIA N. 531 DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Orgânica;
CONSIDERANDO o Artigo 20 da supra citada Lei;
CONSIDERANDO, ainda o requerimento devidamente assinado pela servidora e atestado médico;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER A LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA: VERIDIANE HILDEBRANDT DOS SANTOS** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, retroativo á 29/07/2015 á 24/01/2016.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Registre – se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:ABCA8016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 532/GAB/2015

PORTARIA Nº. 532 DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: REGIANE AMARAL RAYMUNDO,** ocupante do cargo de **EDUCADORES DE PROGRAMAS SOCIAIS,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, retroativo a 19/08/2015.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:45AB295B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 533/GAB/2015I

PORTARIA N. 533 DE 21 DE AGOSTO DE 2015

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do Oficio n. 241/SEMUSA/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores para retirada de documentações junto á Circunscrição Regional de Trânsito-- CIRETRAN de Monte Negro/RO, composta pelos seguintes servidores, a saber**:**

EDIMARA DA SILVA- SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DA SAÚDE

ELZA ROSA DA SILVA- AGENTE ADMINISTRATIVO

VITORINO NETO DE LUCENA GUEDES- DIRETOR DE TRANSPORTE DA SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se
.
JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:D7E034C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 534/GAB2015

PORTARIA N. 534 DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do Oficio n. 092/2015/SEMDES.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: CÁSSIA LEITE SEREJO, ocupante do cargo de **COORDENADORA DO CRAS,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 118/GAB/2015.

Registre –se
Cumpra-se
Publique

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:BC3FB23C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 535/GAB/2015

PORTARIA N. 535 DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do Oficio n. 092/2015/SEMDES.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **BERNARDINA DE JESUS LIMA,** Mat. 1520, ocupante do cargo de **COORDENADOR E EXECUTOR EM ASSISTENCIA SOCIAL**, para responder cumulativamente sem ônus, pela função de **COORDENADORA DO CRAS**, do Município.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:0FE67D8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 536/GAB/2015

PORTARIA N. 536 DE 24DE AGOSTO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do requerimento devidamente assinado pela servidora em 24/08/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: CARINA OLIVEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 385/GAB/2015.

Registre – se

Cumpra - se
Publique – se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:198AB59A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 537GAB/2015

PORTARIA N. 537 DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR: CÁSSIA LEITE SEREJO, ocupante do cargo de **PROFESSOR 40 horas,** Nivel **III,** na Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, a partir de 25/08/2015.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:9175EDC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 538/GAB/2015

PORTARIA N. 538 DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando a sanção da Lei Municipal n. 648/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores do Município de Monte Negro;
Considerando o recebimento do Oficio n. 280 /SEMUSA de 25 de agosto de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER: a gratificação de *"Adicional de Atividade na Saúde"* no percentual de 60% (sessenta por cento) do valor do vencimento ao servidor abaixo relacionado, no mês de agosto/2015:

Matricula Nome do servidor Cargo/Função

1472 Francisco Moreira Alves de Alcantara Motorista de Veículo Leve I
1413 Geraldo Lopes de Campos Motorista de Veículo Leve I

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se
.

JAIR MIOTTTO JUNIOR
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:FF3CD4C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 539GAB/2015

PORTARIA N. 539 DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Artigo 50 da Lei Municipal n. 627/2015;
CONSIDERANDO ainda o processo Administrativo n. 008/CRH/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR DE FUNÇÃO A SERVIDORA CLEUSA DUARTE DE SOUZA, ocupante do cargo de Fiscal, para exercer a função de serviços administrativos e dispensação de medicamentos.
Art. 2º - A Secretaria de Saúde deverá realizar capacitações e treinamentos para a nova função, elaborar no prazo de 90 dias relatório circunstanciado de suas atividades e posteriormente enviar o relatório a Coordenadoria de Recursos Humanos para que se faça constar no Processo de readaptação, ou caso seja necessário outras providências.
Art. 3º - A servidora deverá ser submetida a cada 01 (um) ano a nova avaliação pela junta médica do Municipio para aferição da capacidade laborativa, mediante a apresentação de laudo/atestado médico.
Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.348/GAB/2012.

Registre – se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:CE2E2CA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 540/GAB/2015

PORTARIA N. 540 DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: PAULO SERGIO DE SOUZA, ocupante do cargo de **EXECUTOR EM TRANSPORTE ESCOLAR,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria N. 165/GAB/2015

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:31EA9EB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 541/GAB/2015

PORTARIA N. 541 DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão Eletrônico e Presencial, no âmbito da Prefeitura de Monte Negro, a servidora **CRISTIANE LIMA**, CPF n. 567.622.162-34 e RG n. 467.849 SSP/RO.
Art. 2º - Ficam Designados para atuarem como membros da equipe de apoio, os seguintes servidores:

FRANCIELI PATRICIA DE LARA – SECRETÁRIA DA CPL
JOSIANE TRIZOTI DOS SANTOS– MEMBRO DE CPL

Art. 3º - O Pregoeiro fica autorizado a convocar além dos membros da equipe de apoio, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada.
Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria N.369/GAB/2015.

Registre-se
Cumpra-se
Publique

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:33EC38AF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.637 - GP/2015

DECRETO nº 3.637 - GP/2015 Em 10 de agosto de 2015.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo em Comissão de Operacional Educacional, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o Cargo em Comissão de Operacional Educacional, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, abaixo relacionado:

Item	Nome	Cargo em Comissão
1	ROGÉRIO MARLEI ROMUALDO DA SILVA	**OPERACIONAL EDUCACIONAL**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, feitos financeiros retroativos 03 de agosto de 2015.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 10 de agosto de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:F72DCFA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193 – GP/2015

Portaria nº 193 – GP/2015 Em,13 de agosto de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Inciso I, artigo 18 da Lei municipal nº 634-GP/2008,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao Senhor JOSÉ ALVES BATISTA**,** brasileiro, funcionário público, servidor publico municipal do Quadro de Pessoal Efetivo, Gratificação Administrativa de 30% (trinta por cento)**.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 13 de Agosto de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:CE0A9B44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192 – GP/2015

Portaria nº 192 – GP/2015 Em,13 de agosto de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Inciso I, artigo 18 da Lei municipal nº 634-GP/2008,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a Senhora MARIA LUZINEIDE DE OLIVEIRA**,** brasileira, funcionária pública, servidora publica municipal do Quadro de Pessoal Efetivo, Gratificação Administrativa de 30% (trinta por cento)**.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 13 de Agosto de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:D314BA3E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 067/PMNM/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/PMNM/2013.
PROCESSO Nº 244/COMOSP/2013.
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **L. G. DE CARVALHO LTDA-ME.**
OBJETO: **ADITIVO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO, COM ATUALIZAÇÃO DE VALORES EM 5,32% PELO ÍNDICE DO IGP-M ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 MESES.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**

Fonte de Recurso: Recurso Próprio	
Órgão:	02.00.00 – Poder Executivo
Funcional:	15.452.0004.2011 - Manutenção das Atividades – Coleta de Lixo.
Elemento:	3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 08.08.2015 à 08.08.2016.
VALOR: **R$442.333,92,00(Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Dois Reais).**
Publicado Mural em:

FLÁVIO CONESUQUE FILHO.
Assessor Jurídico Municipal
OAB/RO 1.009.

Publicado por:
Weila Cristina Albino de Lima
Código Identificador:7ED6B923

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.643- GP/2015

DECRETO nº 3.643- GP/2015 Em, 19 de agosto de 2015.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Gerente de Administração de Palmeiras, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora**, SULAMITA SILVA PEREIRA,** brasileira, maior, portadora do RG nº 147.58.915-04 - SSP/RO e CPF nº 038.557.215-80, para exercer **Cargo em Comissão de Gerente de Administração de Palmeiras,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº 3.581-GP/2015.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 19 de agosto de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:63760854

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.638- GP/2015

Decreto nº 3.638- GP/2015 Em, 10 de agosto de 2015.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Operacional Educacional, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **DÉBORA SOUZA SANTOS,** brasileira, maior, portadora do RG nº 39.436.805-8 - SSP/SP e CPF nº 022.619.312-80 para exercer Cargo em Comissão de **Operacional Educacional,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 03 de agosto de 2015.
Art. 3º - Revogam-se as Disposições em Contrário

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 10 de agosto de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:448CBFEF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.644- GP/2015

DECRETO nº 3.644- GP/2015 Em, 19 de agosto de 2015.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Gerente de Administração do Distrito do Araras, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor**, ALMIRO COSTA,** brasileiro, maior, portador do RG nº 920.157 - SSP/RO e CPF nº 498.211.482-04, para exercer **Cargo em Comissão de Gerente de Administração do Distrito de Araras,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 19 de agosto de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:A9ADF6C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.623 - GP/2015

DECRETO nº 3.623 - GP/2015 Em 03 de agosto de 2015.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo em Comissão de Vice Diretor de Escolas Municipais da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E
Art. 1º - EXONERAR o cargo em Comissão de Vice Diretor de Escolas Municipais Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, abaixo relacionados:

Item	Nome	Cargo em Comissão
1	ROBERTO PEREIRA ROSA	VICE DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL OZÉIAS MARTINS DA SILVA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 03 de agosto de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:1C901998

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.625 - GP/2015

DECRETO nº 3.625 - GP/2015 Em, 03 de agosto de 2015.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo em Comissão de Educacional Substituto, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a Senhora**, CAMILA BATISTA DO NASCIMENTO,** brasileira, maior, portadora do RG nº 118.0489 - SSP/RO e CPF nº 016.103.362-83, do Cargo em Comissão de **Educacional Substituto,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 03 de agosto de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:B9041323

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PORTARIA N°. 047/IPRENU/2015

Nova União, 47 de Agosto de 2015.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO DE SALÁRIO MATERNIDADE A SERVIDORA SILVIANE CRISTINA ANTUNES DA CUNHA ".

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Nova União - IPRENU, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 8° da Lei Municipal n° 231 de 02 de Julho de 2007, que rege a Previdência Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder o benefício de salário maternidade, por período de 120 (cento e vinte) dias a servidora, **SILVIANE CRISTINA ANTUNES DA CUNHA** efetiva no cargo de Agente de Limpeza e conservação, lotada na Secretaria Municipal de SAÚDE, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua ultima remuneração, a partir de 06 de Agosto de 2015 e término em 06 de Desembro de 2015, conforme processo administrativo n° 030/2015.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio da servidora supracitada, será acrescido do 13º proporcional correspondente ao valor total de sua remuneração.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 06 de Agosto de 2015, revogadas as disposições em contrario.

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO
Superintendente do IPRENU

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:B5ED35B3

P M N U - RO
PORTARIA N°. 048/IPRENU/2015

Nova União, 27 de Agosto de 2015.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA ELIANE DE ALMEIDA FARIAS SANTOS ".

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Nova União - IPRENU, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 8° da Lei Municipal n° 231 de 02 de Julho de 2007, que rege a Previdência Municipal;

Considerando o Laudo Médico Pericial, juntado à fl. 007 do processo administrativo 025/2015;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder benefício de auxilio doença, por período de 75 (Setenta e cinco) dias a servidora, **ELIANE DE ALMEIDA FARIAS SANTOS** efetiva no cargo de AGENTE DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de SAÚDE, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua ultima remuneração, a partir de 01 de Agosto de 2015 e término em 15 de Outubro de 2015, conforme processo administrativo n° 025/2015.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio da servidora supracitada, será acrescido do 13º proporcional correspondente ao valor total de sua remuneração.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir 01 de Agosto de 2015, revogadas as disposições em contrario.

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO
Superintendente do IPRENU

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:134FCF01

P M N U - RO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 892/ SEMPLACAF/2015, tendo como Objeto**: Pagamento de Energia Elétrica das Escolas Municipal.**
A favor de: **CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA (ELETROBRAS)**
Valor total: R$ 8.139,54 (Oito mil cento e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 25. E inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial.
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se inexigível a licitação.

Nova União - RO 28 de agosto de 2015.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente Interino da C.P.L

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:C645B63F

P M N U - RO
PORTARIA Nº 154, DE 26 DE AGOSTO DE 2015

Concede férias a servidores municipais

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores:
a) Alaide Souza Cortes, Cad. 212, Alexandre Nunes de Oliveira, Cad. 1210, Claudenice Maria de Machado, Cad. 173, Ivonildo José da Silva, Cad. 1085, Raquel Marta Moroso, Cad. 1197, Wendel Louzada Franco, Cad. 1017, a partir do dia 1 de setembro de 2015, por um período de 30 dias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:4246210D

P M N U - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2015
PROCESSO Nº 810/2015
VALIDADE: 12 (doze) MESES
VALIDA ATÉ: 28/08/2015

Ao(s) 19 dias do mês de julho do ano de 2015, às 08**:00** horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova União, através do pregoeiro Osiel Francisco Alves e respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº 1500/2014, a fim de receberem interessados no processo de Pregão Presencial n.º 26/2015**,** objetivando a seleção**,** para **eventual aquisição de lanches e refeições.**
Efetuado a licitação, constatou-se o(s) vencedor(es) para o qual se registra conforme discriminado no anexo I desta ATA.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07, com sede à Rua Duque de Caxias, 1158, centro, nesta cidade de Nova União - Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ SILVA PEREIRA**, portador do CPF/MF nº 856.518.425-00, residente e domiciliado nesta cidade de Nova União e, de outro lado, a(s) empresa(s):

EMPRESA: ALEXANDRA BATISTA DE OLIVEIRA

A empresa vencedora, doravante denominadas CONTRATADOS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 988/2010, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para **eventual aquisição de lanches e refeições,** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação na modalidade Pregão Presencial 26/2015 e Processo Administrativo nº 810**/2015**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

3. Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Nova União e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de materiais** expedida pela Secretaria interessada, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de compras da Diretoria de Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) pelo setor de almoxarifado do município de Nova União;

5.1.2) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no anexo I apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 30 minutos, contados a partir da verificação da desconformidade, mantido o preço inicialmente contratado;
5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Nova União, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Nova União para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela

Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Nova União), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos/serviços e, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Municipal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

1. – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

2. - A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar comprovante, juntamente com a nota fiscal/fatura. Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

3. - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

4. - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

5. - Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

– Executar o fornecimento em conformidade com o detalhamento expresso nos Anexos, e observado às normas constantes deste instrumento;
- Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;
- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;
- Prestar o fornecimento, objeto do contrato, nos horários fixados, sendo responsabilizada por eventuais roubos, ficando sujeita às penalidades das normas vigentes;
- Diligenciar no sentido de manter seus empregados, quando em serviço, devidamente uniformizados e identificados;
- Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados, ou por eles causadas a terceiros, nos horários e no desempenho dos serviços;
- Responsabilizar-se pela indenização, em valor compatível com os dos materiais transportados, em virtude de danos, avarias e roubos que lhes venham a ser causados, ainda que decorrente de acidentes de trânsitos, intempéries, roubos, furtos ou outras razões;
- Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor indicado pela CONTRATANTE para acompanhamento da execução do fornecimento, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
– Fornecer as refeições e lanches que deverão apresentar condições higiênico-sanitárias adequadas ao consumo e em atendimento às exigências da Vigilância Sanitária, distribuídas no horário já descrito anteriormente e da seguinte forma:
- A distribuição de refeições será feita pelo funcionário da CONTRATADA;
- As refeições serão entregues utilizando-se bandejas descartáveis aluminizadas com 03 divisórias e com tampa de papelão revestido com papel alumínio, próprias para acondicionamento de alimentos; embalagens plásticas com tampa, descartáveis, atóxicas, transparentes, próprias para acondicionamento de alimentos; acompanhadas de talheres (garfos, facas e colheres) descartáveis confeccionados em plástico resistente, isentos de materiais estranhos, rachaduras, rebarbas e arestas, na cor branca ou translúcida, acompanhados de guardanapo de papel descartável, e devidamente embalados;
- As bebidas como café, leite, chás e o mingau deverão ser fornecidos em copo descartável, atóxico, próprio para alimentos.
- A fruta deverá ser fornecida devidamente higienizada, porcionada e embalada individualmente;
- As preparações de sobremesas e saladas poderão repetir-se no máximo duas vezes na semana.
- A empresa contratada deverá usar gêneros alimentícios de primeira qualidade para compor o cardápio.
- O recebimento destes gêneros poderá ser fiscalizado pela equipe de Fiscalização e Controle, e, sempre que se fizer necessário serão coletadas amostras para análise.
- Os produtos (carnes, polpas de frutas, produtos lácteos, etc.) a serem utilizados devem estar devidamente inspecionados e aprovados pelos órgãos de fiscalização sanitária.
- Os sucos destinados ao consumo dos usuários, deverão ser **impreterivelmente,** feitos de fruta in natura ou natural, ou polpas congeladas aprovadas pelo órgão de fiscalização sanitária competente, e não deverá repetir-se o sabor do suco, mais de 03 (três) vezes na mesma semana.
- A contratada deverá fazer uso de maionese industrializada quando este ingrediente fizer parte de seu cardápio.
- A Empresa contratada deverá manter estoque mínimo dos produtos, devendo efetuar a substituição de produtos de marcas duvidosas, sempre que necessário, mediante justificativa técnica da Contratante, devendo disponibilizar outro produto, com um prazo de 24 h para produtos existentes no mercado local e 48 h para produtos advindos de outros estados.
- Os técnicos de fiscalização deverão ter acesso ao estabelecimento dos fornecedores da contratada, sendo acompanhados pelo responsável técnico da Contratante, mesmo sem prévio aviso.
- A empresa deverá manter o registro da temperatura de alimentos e equipamentos, conforme a legislação vigente.
- A empresa deverá efetuar o Controle de Pragas e Vetores, conforme a legislação vigente.

10.2– Do Contratante:

– Proporcionar todas as facilidades, para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações, dentro das condições estabelecidas no Edital;
– Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes dos Anexos deste Termo de Referência;
– Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

- Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) /Fatura(s) da contratada, após a efetiva de cada evento, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;
- Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, a serem recebidos;
- Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
– Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA,** sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a não cumprir o acordado na Ata de Registro de Preços, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 1% (um por cento) do valor da mensalidade contratada, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na execução dos serviços, até que seja efetivada o serviço total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA,** de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da mensalidade contratada. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da **PREFEITURA,** ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado do Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.

15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010.

15.7 - Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Nova União/RO, 28 de agosto de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Empresa:

ALEXANDRA BATISTA DE OLIVEIRA

ANEXO I DA ATA 036/2015 – PREÇO REGISTRADO

FORNECEDOR: ALEXANDRA BATISTA DE OLIVEIRA
C.N.P.J.: 18.203.277/0001-87
TEL/FAX:
ENDEREÇO: LH 81 KM 42, LOTE 2 GLEBA 20
NOME DO REPRESENTANTE: ALEXANDRA BATISTA DE OLIVEIRA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

Item	Descrição	Und	Qtd	P. unitário	Preço total registrado
01	Café com leite ou achocolatado, cappuccino, vitaminas, suco natural com frutas da época, mingau de cereais, iogurte, canjicão e arroz doce. Deverá ser servido em recipiente com quantidade mínima de 300 ml.	Unid.	3.000	3,50	10.500,00
02	Bolos de fubá, laranja, mandioca, broa de fubá, broa de arroz, bolo de inhame, bolo de milho, bolo recheado, bolo de chocolate, misto quente, tortas salgadas, tortas doces, pão caseiro, pão francês com manteiga, pão francês com patê, pão de queijo, etc.. Peso de porções com no mínimo 250 gr. acompanhado com copo de suco natural em quantidade mínima de 300 ml.	Unid.	3.000	3,50	10.500,00
03	Frutas tipo, melancia, melão, maça, mamão, uva, caqui, pera, banana, laranja, abacaxi, manga, kiwi. Em média porção de 800 gr. + um copo de suco natural em quantidade mínima de 300 ml.	Unid.	3.000	3,90	11.700,00
04	Refeição: Arroz, vatapá, feijoada, feijão comum, massas, saladas de legumes, salada de hortaliças, estrogonofe, farofa e um tipo de carne (bovina, suíno, aves ou peixe), com peso mínimo de 600 gr + um copo de suco natural de no mínimo 300 ml + uma sobremesa (fruta ou um tipo de doce).	Unid.	3.000	8,50	25.500,00
Total					58.200,00

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:62259611

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 19/08/2015	**Chegada:** 19/08/2015	**Nº. de diárias**	03 (Três)
	Saída: 20/08/2015	**Chegada:** 20/08/2015	**V. Unit.**	76,79
	Saída: 21/08/2015	**Chegada:** 21/08/2015		
Cidade/uf:	Ji-paraná/RO		**V. Total**	230,37
Diária com pernoite			**Sem pernoite**	X

Meio de locomoção: terrestre.

Dados do favorecido
Nome: **Mauro dos Reis Custódio**
Cargo/função: **Conselheiro Municipal de Saúde** Lotação: **SEMSAU**
CPF: **190.595.662-20** RG: **223.349 SSP/RO**
Endereço: **Linha 81 km 28 Lt 19 Gl 20**-F Bairro: **Zona Rural**
Cidade/Estado: **Nova União - RO**. Telefone: **69 8147-3629**
Banco: **Banco do Bradesco** Agência: **734-0** Conta**: 540281-6**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Desloquei a cidade de Ji-paraná/RO, onde participei do Curso de capacitação para os membros do Conselho Municipal de Saúde, que foi realizado nas dependências da camará Municipal de Ji-Paraná. O curso foi ministrado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 230,37 (Duzentos e trinta reais e trinta e sete centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Mauro dos Reis Custódio
RG: 223.349 SSP/RO

Nova União - RO

Autorizado em: 24/08/2015.

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Sec. Mun. de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:9E3BEDD3

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

	Saída: 15/08/2015	**Chegada:** 15/08/2015	**V. Unit.**	68,28
	Saída: 17/08/2015	**Chegada:** 17/08/2015		
	Saída: 18/08/2015	**Chegada:** 18/08/2015		
	Saída: 19/08/2015	**Chegada:** 19/08/2015		
	Saída: 20/08/2015	**Chegada:** 20/08/2015		
	Saída: 21/08/2015	**Chegada:** 21/08/2015		
	Saída: 24/08/2015	**Chegada:** 24/08/2015		
	Saída: 25/08/2015	**Chegada:** 25/08/2015		
	Saída: 26/08/2015	**Chegada:** 26/08/2015		
	Saída: 27/08/2015	**Chegada:** 27/08/2015		
	Saída: 28/08/2015	**Chegada:** 28/08/2015		
	Saída: 31/08/2015	**Chegada:** 31/08/2015		
	Saída: 01/09/2015	**Chegada:** 01/09/2015		
	Saída: 02/09/2015	**Chegada:** 02/09/2015		
			V. Total	955,94
Diária com Pernoite			**Sem Pernoite**	X

Meio de Locomoção: Terrestre.

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Irani Inácio Ribeiro Gama**
CARGO/FUNÇÃO: **Auxiliar de Enfermagem** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **575.453162-15** RG:**504.006 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Rua Leci Cassimiro S/Nº** BAIRRO: **Centro**
CIDADE/ESTADO: **Nova União** TELEFONE:
BANCO: **I** AGÊNCIA: CONTA:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Desloquei a Zona Rural e Urbana para realizar avacinação contra Paralisia Infantil para criança de 0 a 5 (cinco) anos e adultos contra febre Amarela e Tétano.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 955,94 (Novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Irani Inácio Ribeiro Gama
Auxiliar de Enfermagem
RG: 504.006 SSP/RO

Nova União - RO

Autorizado em: 31/08/2015

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Sec. Mun. de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:C595935B

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

	Saída: 15/08/2015	**Chegada:** 15/08/2015	**V. Unit.**	76,79
	Saída: 17/08/2015	**Chegada:** 17/08/2015		
	Saída: 18/08/2015	**Chegada:** 18/08/2015		
	Saída: 19/08/2015	**Chegada:** 19/08/2015		
	Saída: 20/08/2015	**Chegada:** 20/08/2015		
	Saída: 21/08/2015	**Chegada:** 21/08/2015		
	Saída: 24/08/2015	**Chegada:** 24/08/2015		
	Saída: 25/08/2015	**Chegada:** 25/08/2015		
	Saída: 26/08/2015	**Chegada:** 26/08/2015		
	Saída: 27/08/2015	**Chegada:** 27/08/2015		
	Saída: 28/08/2015	**Chegada:** 28/08/2015		
	Saída: 31/08/2015	**Chegada:** 31/08/2015		
	Saída: 01/09/2015	**Chegada:** 01/09/2015		
	Saída: 02/09/2015	**Chegada:** 02/09/2015		
Cidade/Uf:				998,27
Diária com Pernoite			**Sem Pernoite**	X

Meio de Locomoção: Terrestre.

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Jorge Elias** CARGO/FUNÇÃO: **Administrador**
LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: 191.422.502-34 RG: **: 14.848.224** SSP/SP
ENDEREÇO: RUA: DOM PEDRO I S/**Nº** BAIRRO: **Centro**
CIDADE/ESTADO: **Nova União** TELEFONE: 81413579
BANCO: **Brasil** AGÊNCIA:**1404-4** CONTA: **5.855-6**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Desloquei a Zona Rural e Urbana para realizar a vacinação contra Paralisia Infantil para criança de 0 a 5 (cinco) anos e adultos contra febre Amarela e Tétano.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 955,94 (Novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
JorgeElias
Administrador
RG: 14.848.224 SSP/SP

Nova União - RO

Autorizado em: 31/08/2015

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Sec. Mun. de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:FC0BA898

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 002/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/CPL/2015.
PROCESSO Nº 1079/SEMED/2014.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços no ramo de transporte escolar em zona rural para o ano letivo de 2015, mediante fornecimento de veículo tipo ônibus. VIGÊNCIA: 31/03/2015 a 30/03/2016. DATA DA ASSINATURA: 31/03/2015. Empresas vencedoras: ATA 002A/2015 J. NUNES CONSTANCIO CIA LTDA-ME CNPJ: 14.876.560/0001-19 no valor de R$ 289.450,20 itens 01 (R$ 4,05), 03 (R$ 4,63), 04 (R$ 3,45), e a empresa ATA 002B/2015 ANUBIA CARDOSO DOS SANTOS - ME CNPJ: 17.476.525/0001-34 no valor de R$ 83.471,60, item 02 (R$ 4,22).

ALAN ATAIDES ZUCONELLI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:6C7F1DCC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/CPL/2015

A Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GAB/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/CPL/15**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global Por Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006 combinado com a Lei Complementar nº 147 de 2014. Tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS SENDO: ALICATE, ALAVANCA, BROCA, BICO DE SOLDA E OUTROS DO MESMO GÊNERO.** Para manutenção das atividades da **SEMINFRA**. **Conforme o estabelecido neste edital e seus anexos.** Nos termos do Processo Administrativo nº **2137/SEMINFRA/2015**. No valor estimado de R**$: 44.634,53 (Quarenta e quatro mil seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos).** Data para cadastro de proposta **02/09/2015** a partir das **9h30m**, até o dia **15/09/2015,** com termino as **9h40m**. Data para abertura de propostas: **15/09/2015**, **às 9h50m** data para inicio da sessão pública: dia **15/09/2015**, com início às **10h00m.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 28 de Agosto de 2015.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9549/GAB/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:600B5D18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/CPL/2015

A Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GAB/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/CPL/15**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global Por Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006 combinado com a Lei Complementar nº 147 de 2014. Tendo como objeto **AQUISIÇÃO BOMBA D'ÁGUA PARA MOTONIVELADORA E BATERIAS AUTOMOTIVAS DIVERSAS.** Para manutenção das atividades da **SEMINFRA**. **Conforme o estabelecido neste edital e seus anexos.** Nos termos do Processo Administrativo nº **2276/SEMINFRA/2015**. No valor estimado de R**$: 14.916,50 (Quatorze mil novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).** Data para cadastro de proposta **02/09/2015** a partir das **9h30m**, até o dia **15/09/2015**, com termino as **9h40m**. Data para abertura de propostas: **15/09/2015**, **às 9h50m** data para inicio da sessão pública: dia **15/09/2015**, com início às **10h10m.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 28 de Agosto de 2015.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9549/GAB/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:0045A472

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/CPL/2015

A Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GAB/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/CPL/15**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global Por Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006 combinado com a Lei Complementar nº 147 de 2014. Tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADOS DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO.** Para manutenção das atividades da **SEMECE**. **Conforme o estabelecido neste edital e seus anexos.** Nos termos do Processo Administrativo nº **2120/SEMECE/2015**. No valor estimado de R**$: 24.478,06 (Vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e oito reais e seis centavos).** Data para cadastro de proposta **02/09/2015** a partir das **9h30m**, até o dia **15/09/2015**, com termino as **9h40m**. Data para abertura de propostas: **15/09/2015**, **às 9h50m** data para inicio da sessão pública: dia **15/09/2015**, com início às **10h20m.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 28 de Agosto de 2015.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9549/GAB/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:578DDE7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/CPL/SRP//2015

A Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9550/GAB/2015, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/CEL/SRP/15**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Unitário Por Item,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006 combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. Tendo como objeto: **A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS COM INTENÇÃO DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES PRONTAS**. Tendo o SRP validade durante o período de 12 (doze) meses ***improrrogáveis,*** contados a partir da publicação da ata resultante desta licitação na imprensa oficial do município. Conforme o Processo Administrativo nº **2192/SRP/2015**. No valor estimado de **R$:** 79.191,45 (Setenta e nove mil cento e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos**).** Data para cadastro de proposta **02/09/2015** a partir das **9h30m**, até o dia **15/09/2015**, com termino as **9h40m**. Data para abertura de propostas: **15/09/2015**, **às 9h50m** data para inicio da sessão pública: dia **15/09/2015**, com início às **11h00m.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 28 de Agosto de 2015.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9550/GAB/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:DB9E5092

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 64/SEMEC/2015, referente a pagamento de fatura de energia elétrica, sendo empenho estimativo para o período de 04 (quatro) meses, conforme Parecer Técnico n° 479/CC/2015 e NAD N° 3367 de fls. 153, junto ao fornecedor Centrais Elétricas de Rondônia S/A, inscrita no CNPJ n° 05.914.650/0001-66, com endereço á Rua José de Alencar, 2613, Ed. Sede, centro, em Porto Velho – RO, no valor de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 154, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 28 de Agosto de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:E6009FF7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 124/SEMOSP/2015, referente a pagamento de taxas de licenciamento de veículos, conforme Parecer Técnico n° 566/CC/2015 e NAD n° 3392/2015, junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RO, inscrita no CNPJ sob n° 15.883.796/0001-45, com endereço á Av. Governador Jorge Teixeira de Oliveira, s/n, Costa e Silva, em Porto Velho - RO, no valor de R$ 714,56 (setecentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 221, do processo acima citado com suporte no Artigo 25 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 28 de Agosto de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:A314D7BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4089/2015 DE 28/08/2015

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2015

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2142/2015 de 20/08/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 3.536,00 (três mil quinhentos e trinta e seis reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.26.782.1008.1.942.		Adquirir Máquinas e Equipamentos	
287 - 4.4.90.52.00.00	21436	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.536,00
		Total Suplementação:	3.536,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.26.782.1008.2.097.		Manter e Conservar Vias Vicinais	
74 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.536,00
		Total Redução:	3.536,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 28/08/2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:92CCD045

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4090/2015 DE 28/08/2015

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2015

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2142/2015 de 20/08/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.26.782.1008.1.942.		Adquirir Máquinas e Equipamentos	
287 - 4.4.90.52.00.00	21436	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	350.000,00
		Total Suplementação:	350.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita:2.4.7.1.99.04.00.00	350.000,00
Total da Receita:	350.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 28/08/2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:31BC4187

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4094/2015 DE 28/08/2015

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2071/2014 de 09/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.301.1196.2.070.		Manter as Atividades das Unidades Básicas de Saúde	
23 - 3.3.90.14.00.00	10707	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
27 - 3.3.90.39.00.00	10707	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
		Total Suplementação:	75.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.301.1196.2.070.		Manter as Atividades das Unidades Básicas de Saúde	
24 - 3.3.90.30.00.00	10707	MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00
		Total Redução:	75.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 28/08/2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:C35DA9C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 506/2015 DE, 28 DE AGOSTO DE 2015.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.020/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4.946/2015.

RESOLVE:
Art. 1.º Arbitrar e conceder 06 (seis) diárias para os dias 31/08, 01 e 02/09/2015, no valor unitário de R$-330,00 (trezentos trinta reais) perfazendo o total de R$-1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais) para os senhores abaixo, tendo em vista que os mesmos estarão em Porto Velho - RO, resolvendo assuntos de interesse do município.

* CLAUDIO ROCHA CARDOZO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CPF n.º 603.371.842 – 91
03(três) diárias no valor de R$-990,00

* FABRICIO GONZATO HERMES – ENGENHEIRO CIVIL
CPF 527.158.252-34
03(três) diárias no valor de R$-990,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno/Porto Velho-RO, dar-se-á no dia 30/08/2015 às 15:00 horas no veiculo Honda Civic, Placa NCN-6909 e o retorno será no dia 02/09/2015, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 28 de Agosto de 2.015

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:00711646

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 507/2015 DE, 28 DE AGOSTO DE 2.015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar o senhor GEOVANY PULGUIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, nível superior, portador da cédula de identidade RG. n.º 432.8260 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 644.941.609 - 20, residente e domiciliado na RO-010, Linha 25, Km 32, Setor Abaitará, nesta cidade, do cargo de Coordenador de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração Geral, e

NOMEAR o senhor GEOVANY PULGUIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, nível superior, portador da cédula de identidade RG. n.º 432.8260 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 644.941.609 - 20, residente e domiciliado na RO-010, Linha 25, Km 32, Setor Abaitará, nesta cidade, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 28 de Agosto de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:2327C193

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 62/SEMEC/2015, referente a pagamento de fatura de fornecimento de água, empenho estimativo para período de 04 (quatro) meses, conforme Parecer Técnico n° 565/CC/2015 e NAD n° 3404/2015, junto à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, inscrita no CNPJ sob n° 05.914.254/0001-39, com endereço á Rua Pinheiro Machado, 2112, Bairro São Cristóvão, em Porto Velho – RO, no valor de R$ 205,20 (duzentos e cinco reais e vinte centavos), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 128, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 28 de Agosto de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:527B47E4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 5898/SEMOSP/2014

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PROGRAMA AMBIENTAL

Acolhendo, como razão de decidir, o Parecer Jurídico de fls.132/137, da Procuradoria Geral do Município, RECONHEÇO a dívida no valor total de R$ 9.555,00 (nove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais), referente à Taxa de Adesão, Contrato de Programa e Rateio n° 016/2015, junto ao fornecedor CIMCERO-Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ n° 02.049.227/0001-57, com sede à Av. Dois de Abril, 1021, Bairro Urupá, em Ji-Paraná – RO. E, em conseqüência, AUTORIZO o pagamento, observado o atendimento das fases da despesa pública e valores concernentes à cada mês.

Publique-se.

Pimenta Bueno, 28 de Agosto de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:E74C19BF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 31/SEMSAU/2015, referente a pagamento de faturas de fornecimento de água, sendo complementação de empenho estimativo e empenho estimativo para 04 (dois) meses, conforme Parecer Técnico n° 568/CC/2015 e NAD n° 1191/2015, junto à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, inscrita no CNPJ sob n° 05.914.254/0001-39, com endereço á Rua Pinheiro Machado, 2112, Bairro São Cristóvão, em Porto Velho - RO, no valor estimado de R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 199, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 28 de Agosto de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:3840AE72

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.092/2015 DE, 28 DE AGOSTO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A JUSTIFICATIVA DA CONVENIÊNCIA DA OUTORGA DA CONCESSÃO

PRECEDIDA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, PARA OS FINS DE PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PIMENTA BUENO, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso VIII do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal, e
Considerando as disposições da Lei Federal 8.987, de 13 de Fevereiro de 1995, que DISPÕE SOBRE O REGIME DE CONCESSÃO E PERMISSÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS PREVISTOS NO ARTIGO 175 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988;
Considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.545/2009, de 23 de Julho de 2009, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, PRECEDIDA DE OBRA PÚBLICA, PARA EXPLORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

D E C R E T A

Art. 1º Tornar pública a justificativa da conveniência da outorga da concessão, precedida de licitação na modalidade Concorrência Pública, para os fins de concessão de serviço público, precedida de obra pública, para a exploração e administração do Terminal Rodoviário do Município de Pimenta Bueno - RO, nos termos do Anexo Único deste Decreto.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 28 de Agosto de 2015

JEAN MENDONÇA GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

ANEXO ÚNICO
ATO DE JUSTIFICATIVA DE OUTORGA DE CONCESSÃO
Justifico a conveniência da outorga da concessão precedida de Licitação na modalidade Concorrência Pública, para os fins de "concessão de serviço público, precedida de obra pública, para a exploração e administração do Terminal Rodoviário do Município de Pimenta Bueno - RO", pelos motivos que seguem:
CONSIDERANDO que o terminal rodoviário de Pimenta Bueno/RO, encontra-se atualmente com estrutura precária, de pouca atratividade e com sua capacidade operacional próxima da saturação;
CONSIDERANDO que os terminais rodoviários constituem-se em infra-estruturas vitais ao sistema de transporte, na medida em que garantem as interconexões entre a origem e o destino no transporte de pessoas, mercadorias e cargas.
CONSIDERANDO a importância de se proporcionar segurança, conforto e acessibilidade ao embarque e desembarque dos usuários dos serviços de transporte público rodoviário;
CONSIDERANDO que atualmente a concessão é uma das novas soluções encontradas pelos administradores, sendo que os principais tipos de concessões aplicados aos terminais rodoviários, são: operação de serviços e/ou a operação da infraestrutura, em modalidades que vão desde a posse e/ou operação públicas até as puramente privadas.
CONSIDERANDO que uma empresa privada possui vantagens favoráveis não adquiridas pelo poder público quanto à estratégia, “Know-how” e relacionamento diferenciado para realizar parcerias e negociações com demais empresas e alavancar o investimento no terminal.
CONSIDERANDO que a Lei Municipal n° 1.545/2009, de 23 de Julho de 2009, autoriza ao Executivo Municipal a efetuar a Concessão, mediante licitação, para reforma e exploração do Terminal Rodoviário de Pimenta Bueno pelo prazo de até 20 anos;
CONSIDERANDO que nos termos das prerrogativas legais e constitucionais (art. 30, V e art. 175 da Constituição Federal da República), compete ao Poder Público, a organização e prestação de serviços públicos, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão;
CONSIDERANDO que a exploração direta de atividade econômica pelo Estado só é permitida quando necessária aos imperativos da segurança nacional ou à relevante interesse coletivo, conforme art. 173 da Constituição Federal, sendo mais adequado permitir o desempenho para as empresas da iniciativa privada e que o Estado assuma papel de regular, controlar e fiscalizar.
CONSIDERANDO, também, que a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, em seu artigo 5º, prevê a necessidade da publicação de ato justificando a conveniência da outorga de concessão ou permissão, caracterizando seu objeto, área e prazo;
Decide o Prefeito Municipal de Pimenta Bueno-RO:
Apresentar a justificativa da conveniência e oportunidade de outorgar a concessão do serviço público, reforma e exploração comercial do Terminal Rodoviário de Pimenta Bueno/RO, conforme a seguir explicitado:
1 – Será concedida a iniciativa privada, com comprovada qualificação, a CONCESSÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PIMENTA BUENO, durante um período de 20 (vinte) anos, compreendendo EXPLORAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATUAL TERMINAL e REFORMA DO TERMINAL com investimento mínimo de R$ 1.805.546,29 (um milhão oitocentos e cinco mil quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos) em área pública de aproximadamente 8.000m² correspondente ao Lote, Quadra 72, Setor 2, com perímetro de 360,00m², tendo os limites e confrontações ao Norte Rua Washington Luiz – 80,00m; Sul Rua Prudente de Moraes – 80,00m; Este Av. Cunha Bueno – 100,00m; Oeste Av. Dos Bandeirantes – 100,00m, com respectiva EXPLORAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TERMINAL e ESTACIONAMENTO.
2 – A concessão terá CARÁTER EXCLUSIVO e estará disponível para qualquer empreendedor que atenda às condições do Edital de Concorrência Pública, que será realizada em duas fases: Habilitação e combinação de Maior percentual ofertado à Prefeitura de Pimenta Bueno, com base na Tarifa de Embarque, respeitando a tabela do DER-RO, sendo o valor mínimo inicial de 10% (dez por cento) do valor da Tarifa.
3 – O sistema de concessões está sendo proposto pela necessidade econômica de investimentos, para construção, conservação, manutenção e operação de um novo Terminal com características de excelência e respeitando as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas;
4 – Existe a necessidade de recursos externos, ou capitais privados, para propiciar a manutenção e conservação do terminal existente, bem como de um novo Terminal Rodoviário, sem onerar os cofres públicos.
5 – O Estado exerce com maior eficiência a regulamentação e fiscalização através dos setores regulamentadores que serão criados para fiscalizar as atividades ligadas à concessão privada do terminal rodoviário;
6 – As empresas privadas podem operar o terminal com eficiência, com procedimentos constantes, com qualidade e baixo custo, o que garante a prestação de um serviço adequado à população.
7 – Ao final do período da concessão, toda a obra será revertida ao poder público.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 28 de Agosto de 2.015

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:B0AC3215

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.145/2.015 DE, 24 DE AGOSTO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA INSTALAÇÃO DE TERMINAIS DE CAIXAS ELETRÔNICOS ADAPTADOS PARA USO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL, FÍSICA, OU COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TODAS

AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS INSTALADAS NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições;
FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO, aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Torna-se obrigatória em todas as Instituições Financeiras a instalação de pelo menos 01 (um) terminal de caixa eletrônico adaptado ao uso das pessoas com deficiência visual, física ou com mobilidade reduzida.

Art. 2º Para fins de aplicação desta Lei entende-se por:

I - instituição financeira: consideram-se instituições financeiras, para os efeitos da legislação em vigor, as pessoas jurídicas, públicas ou privadas, que tenham como atividade principal ou acessória a coleta, intermediação ou aplicação de recursos financeiros próprios ou de terceiros, em moeda nacional ou estrangeira, e a custódia de valor de propriedade de terceiros;
II - caixa eletrônico: dispositivo eletrônico que permite que clientes de uma instituição financeira façam em suas contas saques em dinheiro verifiquem saldo e extrato, depósito de dinheiro ou cheques, confeccionem talonários de cheques, como também transfiram dinheiro entre instituições financeiras;
III - deficiência visual: é uma situação irreversível de diminuição da resposta visual, em virtude de causas congênitas ou hereditárias, mesmo após tratamento clínico e/ou cirúrgico e uso de óculos convencionais;

IV - deficiência física: a alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com
deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; e
V - mobilidade reduzida: é a pessoa que, temporária ou permanentemente, tem limitada sua capacidade de relacionar-se com o meio e de utilizá-lo.

Art. 3º O terminal de caixa eletrônico adaptado a ser instalado deverá atender todas as necessidades dos portadores de deficiência visual, deficiência física ou com mobilidade reduzida, como também seguir as regras e especificações técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Parágrafo único. Os terminais destinados ao atendimento de pessoas com deficiência visual deverão conter teclado em braile e sistema de áudio.

Art. 4º Os equipamentos deverão ser instalados em todas as instituições financeiras estabelecidas no Município de Pimenta Bueno.

Art.5º Os terminais de caixas eletrônicos mencionados no caput do artigo 3º deverão prestar todo o tipo de serviço bancário e financeiro que é prestado nos terminais de caixas eletrônicos comuns, especialmente se for instalado apenas um equipamento por agência.

Parágrafo único. Caso não haja possibilidade de fazê-lo, a instituição financeira deverá disponibilizar mais de um caixa eletrônico adaptado para contemplar todos os tipos de serviços.

Art. 6º A fiscalização do cumprimento desta Lei, bem como as sanções aplicáveis serão regulamentadas pelo Executivo Municipal.

Art. 7º As instituições financeiras deverão atender ao disposto na presente Lei no prazo de 120(cento e vinte) dias após a data de sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 24 de Agosto de 2.015

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:90B3B3C2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 2.146/2.015 DE, 28 DE AGOSTO DE 2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCENTIVAR A CONSTRUÇÃO DE AVIÁRIOS PARA A CRIAÇÃO DE FRANGOS PELO SISTEMA INTEGRADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção de taxas aos produtores rurais, para aprovação de projeto e respectivo alvará de construção ou ampliação de aviários para produção de frango de corte.
Art. 2º. Para se beneficiar dos incentivos previstos na presente Lei, os produtores rurais deverão apresentar um requerimento, acompanhado dos seguintes documentos:
I – Cópia do contrato de adesão ao programa de integração, ou documento similar expedido por empresa integradora, garantindo o fornecimento de pintainhos e insumos, e a compra dos frangos.
II- Cópia da Licença de Instalação fornecida pelo Setor de Meio Ambiente da Administração Municipal ou da SEDAM;
III- Cópia da planta baixa e do memorial descritivo do aviário, bem como do orçamento e do cronograma físico-financeiro da obra;
IV- Comprovação pelo interessado não se encontrar em débito, a
qual quer título, com o fisco municipal.
Art. 3º. Os incentivos previstos na presente Lei poderão ser concedidos para produtores rurais estabelecido no Município, cuja comprovação se fará através do talão de produtor rural.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno – RO, 28 de Agosto de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:BBB30F10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 501/2015 DE, 24 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a senhora EUGÊNIA SOUZA ANDRADE, brasileira, casada, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 001036059 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 001.180.092-57, residente e domiciliada na Rua José de Alencar n.º n.º 1.342, Bairro Nova Pimenta, nesta cidade, do cargo de Diretora do Departamento Administrativo Logística e Suprimento do Hospital Municipal e Maternidade Ana Neta, da Secretaria Municipal de Saúde, e

NOMEAR a senhora MIRTES ALVES DA COSTA, brasileira, solteira, administradora, portadora da cédula de identidade RG. nº 691.092 SSP/RO, inscrita no CPF nº 720.277.542-53, residente e domiciliada na Rua Cassimiro de Abreu nº 565, Bairro Alvorada, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretora do Departamento Administrativo Logística e Suprimento do Hospital Municipal e Maternidade Ana Neta, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 24 de Agosto de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:B9B6DF43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 502/2015 DE, 24 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a senhora EUGÊNIA SOUZA ANDRADE, brasileira, casada, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 001036059 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 001.180.092-57, residente e domiciliada na Rua José de Alencar n.º n.º 1.342, Bairro Nova Pimenta, nesta cidade, para ocupar o Gerente do Laboratório Madre Tereza de Calcutá, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 24 de Agosto de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:5113204B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. º 4.095/2015 DE, 28 DE AGOSTO DE 2015.

NOMEA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no Art. 2.º da Lei Municipal n.º 1.324/2007 de 20 de Abril de 2007 alterada pela Lei Municipal n.º 1.509/2008 de 22 de Dezembro de 2008 e Lei Municipal n.º 1.698/2011 de 28 de Junho de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, para o biênio 2015 à 2017.

I – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

. Titular: Erli da Silva Brito
. Suplente: Estefânia da Silva Paiva

II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

. Titular: Valkirene Alves Borges
. Suplente: Madalena Rosa da Silva

III - REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

. Titular: Maria Aparecida Nunes
. Suplente: Noemia Sales da Silva

IV - REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

. Titular: Pedro Ângelo Fernandes
. Suplente: Elizane Ferreira Silva

V - REPRESENTANTE DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO

. Titular: Ester Pereira Barbosa
. Suplente: Devacir Joel de Almeida

VI - REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PUBLICAS MUNICIPAIS

a) . Titular: Tatiana Plater Cabral
. Suplente: Michele Daiani Geremias

b) . Titular: Fabio Manoel de Oliveira
. Suplente: Renan Pereira de Carvalho

VII - REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

a) Titular: Aparecido Pereira Lopes
Suplente: Francisco Messias da Silva

b) Titular: Gloria Vieira
Suplente: Inês Alves de Paula da Silva

VIII - REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO

. Titular: Dirlene Fernandes Gonçalves Alves
. Suplente: Thiago Vieceli Fabiano

IX – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

. Titular: Mirtes Kelly Vieira
. Suplente: Simone Claudiana de Oliveira

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando-se em especial o Decreto Municipal n.º 3.567/2013 e as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 28 de Agosto de 2.015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:A5775D36

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONTRATO N.º 024/2015 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1.046

CONTRATADO: NORTE ENGENHARIA E MINERAÇÃO LTDA,
CNPJ N.º 09.356.749/0001-40
Rodovia BR-364, Km 229,3 s/nº - Cacoal - RO

DO OBJETO: Prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas, conforme especificações constantes no plano de trabalho, memorial descritivo, projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e nota de empenho nº 2.202/2015 de 20/08/2015, inseridos no processo administrativo n.º 3.380/2015, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DO PREÇO: É de R$-1.009.957,36 (um milhão e nove mil, novecentos e cinqüenta e sete reais e trinta e seis centavos), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto Atividade 1.032 – Urbanizar Vias – Fonte 21436 de Recurso Outros Convênios nº 129/DEPCN/2014 R$-1.009.957,36 (um milhão e nove mil, novecentos e cinqüenta e sete reais e trinta e seis centavos),, conforme nota de empenho 2.202/2015 de 20/08/2015 – Elemento de Despesa 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.

DO PRAZO: O prazo para execução da obra é de 180 (cento e oitenta) dias, conforme, cronograma físico financeiro, contados da data de emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos em conformidade com o estabelecido na Lei 8.666/93 e alterações.

DATA: 20 de Agosto de 2.015.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:9274A9D6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO SEMTUR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO POR ESTE TERMO, A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA: DESPESA NO VALOR DE R$: 3.600 (TRES MIL E SEISCENTOS REAIS), DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS REFEIÇÃO PREPARADA (ALMOÇO E JANTA) PARA ATENDER OS BOMBEIROS, POLICIA MILITAR, E OUTROS PRESTADORES DE SERVIÇOS PÚBLICOS QUE VÃO PRESTAR SERVIÇOS PARA O FESTIVAL DE PRAIA DE PIMENTEIRAS DO OESTE QUE SE REALIZARA NOS DIAS 04 A 06 DE SETEMBRO DE 2015 PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE.
EM FAVOR DA EMPRESA: GRACIELA HERREIRA PENHA 30282918272, CNPJ: 18.294.747/0001-65, COM BASE NO ART. 24, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, DE ACORDO COM O PARECER DA CONTROLADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO, E TENDO EM VISTA OS ELEMENTOS QUE INSTRUEM OS AUTOS DO PROCESSO Nº **542/SEMTUR/2015.**

Pimenteiras do Oeste – RO, 26 de AGOSTO de 2015.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Terezinha Klein
Código Identificador:87409EAF

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE ATRAVES DO PREFEITO MUNICIPAL **JOAO MIRANDA DE ALMEIDA**, DO NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE A LEI N° 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA CONTROLADORIA, RESOLVEM: HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS: PREGÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2015, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. Nº 231/GABINETE DO PREFEITO/2015.** HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATORIO –PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EM FAVOR DA EMPRESA: **LOTE 01- EMPRESA: EDITORA DIÁRIO DA AMAZÔNIA LTDA/CNPJ: 63.763.296/0001-12/ PORTO VELHO/ RO/ CEP: 76.803.884/ VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 5.375,00 (CINCO MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).** CUJO OBJETO HOMOLOGADO: **DESPESA ESTIMATIVA NO VALOR DE 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS), COM SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO, PELO PERÍODO DE 08 (OITO) MESES, DE ACORDO COM TERMO DE REFERENCIA..** CIENCIA AOS INTERESSADOS, OBSERVADAS AS PRESCRIÇÕES LEGAIS PERTINENTES.

Pimenteiras do Oeste, 24 de Agosto de 2015

JOAO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito M. de Pimenteiras do Oeste

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:444431EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993, adjudicação a presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Pregão Presencial nº. 009/2015, do Processo Licitatório nº. Nº 231/Gabinete do Prefeito/2015 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO/PESSOA JURIDICA

OBJETO: DESPESA ESTIMATIVA NO VALOR DE 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS), COM SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO, PELO PERÍODO DE 08 (OITO) MESES, DE ACORDO COM TERMO DE REFERENCIA.
PESSOA JURIDICA VENCEDORA
LOTE 01- EMPRESA: EDITORA DIÁRIO DA AMAZÔNIA LTDA/CNPJ: 63.763.296/0001-12/PORTO VELHO/RO/CEP: 76.803.884
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 5.375,00 (CINCO MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

Informamos ainda que os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei nº. 8.666/93

Pimenteiras do Oeste- RO, 17 de Julho de 2015.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial do Município
Decreto nº 205/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:0BFB247B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

TOMADA DE PREÇO: 001/CPL/2015
PROCESSO: 528/SEMOSP/2015
A PRESIDENTE DA CPL do Município de Pimenteiras do Oeste RO torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que a licitação supramencionada, tendo como objeto **AMPLIAÇÃO DE META: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE 14,30 KM DE ESTRADAS VICINAIS, NESTE MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE - RO. COM RECURSOS DE CONVÊNIO COM UNIÃO ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA. REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CONVÊNIO CONTRATO DE REPASSE Nº 762394/2011/MAPA/CAIXA, NO VALOR DE R$: 58.792,21 (CINQUENTA E OITO MIL SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) CONTRA PARTIDA COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE – RO, NO VALOR DE R$: 5.194,51 (CINCO MIL CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQÜENTA E UM CENTAVOS). CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANO DE TRABALHO, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ORÇAMENTO DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI, E PLANTAS ANEXAS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO PRESENTE EDITAL E NOS ELEMENTOS TÉCNICOS, QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO MESMO, PARA TODOS OS EFEITOS.**
Do município de Pimenteiras do Oeste RO, conforme discriminados no ANEXO I do Edital, com data de abertura para o dia 27/08/2015 ás 09:00 horas, (horário de Brasília), foi considerada **DESERTA**, face a ausência total de interessados.

Pimenteiras do Oeste RO, em 28 de Agosto de 2015.

MARGARETE TEREZINHA KLEIN
Presidente
CPL
Decreto 023/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:01AE9905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO (SEGUNDA CHAMADA)

TOMADA DE PREÇO: 001/CPL/2015
PROCESSO: 528/SEMOSP/2015

A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei nº 8.666/93 e alterações, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO: 001/CPL/2015**, do tipo **Menor Preço**, no regime de execução indireta por preço **Global**. O objeto desta licitação constitui no: **AMPLIAÇÃO DE META: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE 14,30 KM DE ESTRADAS VICINAIS, NESTE MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE - RO. COM RECURSOS DE CONVÊNIO COM UNIÃO ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA. REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CONVÊNIO CONTRATO DE REPASSE Nº 762394/2011/MAPA/CAIXA, 58.792,21 (CINQUENTA E OITO MIL SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), CONTRA PARTIDA COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE – RO, NO VALOR DE R$: 5.194,51 (CINCO MIL CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQÜENTA E UM CENTAVOS). CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANO DE TRABALHO, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ORÇAMENTO DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI, E PLANTAS ANEXAS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO PRESENTE EDITAL E NOS ELEMENTOS TÉCNICOS, QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO MESMO, PARA TODOS OS EFEITOS.**
Cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta será dia **16 de SETEMBRO de 2015 às 09h00min.** Maiores informações e quaisquer esclarecimentos sobre a presente licitação, bem como as condições necessárias ao cumprimento do seu objeto, poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, situada na Avenida Brasil – 893 – Centro – Município de Pimenteiras do Oeste – Estado de Rondônia, ou através do Telefone (xxx) 69 – 3344-1081, ou pelo email: cplpref.pimenteiras@hotmail.com nos dias úteis, das 07h30min às 13h00min. ***O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 12/08/2015 na Sala da Comissão Permanente de Licitação, conforme endereço e horário supracitado. Os interessados a retirar o Edital deverão trazer CDs ou Pen Driver para gravação do Edital e Anexo.***

Pimenteiras do Oeste RO, 28 de Agosto de 2015

MARGARETE TEREZINHA KLEIN
Presidente
CPL
Decreto 023/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:E86AF8FE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 023/CMAS/2015

Dispõe sobre a Aprovação das Prestações de Contas do Fundo Da Secretaria de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Primavera de Rondônia, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas concedem em reunião Ordinária em 28/08/2015, na sala de reuniões dos Conselhos, na Av. Avenida Jorge Teixeira nº 3730, Centro de Primavera de Rondônia-RO, Ata de n° 64 (sessenta e quatro). Resolvem aprovar a Prestação de Conta.

RESOLVE:

Art. 1°- Aprovar a prestação de Conta do Fundo Municipal de Assistência Social (SEMAS), referente aos meses de março a julho de 2015, dos Processos números.

NºP.210/SEMAS/2015,
NºP.211/SEMAS/2015,
NºP.298/SEMAS/2015,
NºP.312/SEMAS/2015,
NºP.152/SEMAS/2015,
NºP.136/SEMAS/2015,
NºP.152/SEMAS/2015,
NºP.158/SEMAS/2015,

NºP.045/SEMAS/2015,
NºP.027/SEMAS/2015,
NºP.029/SEMAS/2015,
NºP.209/SEMAS/2015,
NºP.028/SEMAS/2015,
NºP.031/SEMAS/2015,
NºP.299/SEMAS/2015,
NºP.400/SEMAS/2015,
NºP.337/SEMAS/2015,
NºP.138/SEMAS/2015,
NºP.300/SEMAS/2015,
NºP.105/SEMAS/2015,
NºP.341/SEMAS/2015,
NºP.030/SEMAS/2015,
NºP.401/SEMAS/2015,
NºP.483/SEMAS/2015,
NºP.137/SEMAS/2015,
NºP.432/SEMAS/2015,
NºP.431/SEMAS/2015,
NºP.425/SEMAS/2015,
NºP.025/SEMAS/2015,
NºP.511/SEMAS/2015,
NºP.458/SEMAS/2015,
NºP.402/SEMAS/2015,
NºP.484/SEMAS/2015,
NºP.584/SEMAS/2015,
NºP.252/SEMAS/2015,
NºP.581/SEMAS/2015,
NºP.605/SEMAS/2015,
NºP.485/SEMAS/2015,
NºP.582/SEMAS/2015,
NºP.656/SEMAS/2015,
NºP.636/SEMAS/2015,
NºP.583/SEMAS/2015.

Art. 2°- Revogam-se as disposições em contrário.
Art.3°Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia-RO, 28/08/2015.

MARLENE KRUGER HOLANDA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:C45F2A2F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 503/2015.

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor municipal".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Processo nº 4497/2015.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER "**Licença-Prêmio por assiduidade**"** o (a) Servidor (a) Municipal **JEANE LIMA DE SOUZA FERREIRA (TECNICO EM ENFERMAGEM)** Matrícula – **6420,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 465548 SSP/RO e do CPF nº 612.755.732-15, lotado (a) na Secretaria de Municipal de Saúde (Hospital Municipal Amélio João da Silva).

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º quinquênio: **13/08/2009** a **12/08/2014,** convertida em usufruto no período de 01/09/2015 a 29/11/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 27 de Agosto de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:12704C57

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 504/2015.

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor municipal".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Processo nº 3650/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER "**Licença-Prêmio por assiduidade**"** o (a) Servidor (a) Municipal **VICTOR SMILL PILLACA QUISPILAYA (MEDICO CLINICO GERAL)** Matrícula – **6169,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 470896 SSP/PR e do CPF nº 534.022.352-34, lotado (a) na Secretaria de Municipal de Saúde (Hospital Municipal Amélio João da Silva).

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º quinquênio: **01/11/2007** a **31/10/2012,** convertida em usufruto no período de 01/09/2015 a 29/11/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 27 de Agosto de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:CD068F0A

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 506/2015.

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor municipal".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Processo nº 1030/2015.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER "**Licença-Prêmio por assiduidade**"** o (a) Servidor (a) Municipal **JEANE OLIVEIRA MACHADO CASTRO (MEDICO CLINICO GERAL)** Matrícula – **6357,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 673930 SSP/MS e do CPF nº 498.242.012-20, lotado (a) na Secretaria de Municipal de Saúde (Hospital Municipal Amélio João da Silva).

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º quinquênio: **01/04/2009** a **31/03/2014,** convertida em usufruto no período de 01/09/2015 a 29/11/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 27 de Agosto de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:8C3FF689

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 505/2015.

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor municipal".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Processo nº 5672/2015.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER "**Licença-Prêmio por assiduidade**"** o (a) Servidor (a) Municipal **MONICA NINETH PACHECO ZENTENO (MEDICO CLINICO GERAL)** Matrícula – **6236,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 4124623 SSP/PR e do CPF nº 532.688.732-00, lotado (a) na Secretaria de Municipal de Saúde (Hospital Municipal Amélio João da Silva).

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º quinquênio: **13/02/2008** a **12/02/2013,** convertida em usufruto no período de 01/09/2015 a 29/11/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 27 de Agosto de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:1739BDA3

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 507/2015.

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor municipal".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Processo nº 0396/2011.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER "**Licença-Prêmio por assiduidade**"** o (a) Servidor (a) Municipal **EUNICE PEREIRA SOARES (PROFESSORA CLASSE A 40H)** Matrícula – **4934,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 6461039 SSP/MG e do CPF nº 844.778.146-15, lotado (a) na Secretaria de Municipal de Educação e Cultura (E.M. Francisca Duran Costa).

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 2º quinquênio: **26/02/2009** a **25/02/2014,** convertida em usufruto no período de 01/09/2015 a 29/11/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 27 de Agosto de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:92CF0570

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 508/2015.

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor municipal".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Processo nº 3186/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER "**Licença-Prêmio por assiduidade**"** o (a) Servidor (a) Municipal **PEDRO CORREA E SILVA (VIGIA)** Matrícula – **4400,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 215149 SSP/RO e do CPF nº 203.575.082-20, lotado (a) na Secretaria de Municipal de Educação e Cultura (E.M. Balão Mágico).

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º quinquênio: **26/01/2001** a **25/03/2006,** convertida em usufruto no período de 01/09/2015 a 29/11/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 27 de Agosto de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:42B83173

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 509/2015.

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor municipal".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Processo nº 6263/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER "**Licença-Prêmio por assiduidade**"** o (a) Servidor (a) Municipal **JOEL BATISTA DA SILVA (PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H)** Matrícula – **6413,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 31061962 SSP/PR e do CPF nº 424.947.029-68, lotado (a) na Secretaria de Municipal de Educação e Cultura (E.M. Dina Sfat).

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º quinquênio: **04/08/2009** a **03/08/2014,** convertida em usufruto no período de 01/09/2015 a 29/11/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 27 de Agosto de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:4F95F02F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº038-2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2015
(Art.24, II da Lei 8.666/93)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RO, através da Comissão Permanente de Licitação Municipal, "torna público", que se encontra disponível na Secretaria de Compras e Licitação "Cotação de Preços", que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS COM PELÍCULAS REFLETIVAS CONFORME NORMAS DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO – CONTRAN.

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº 5712/2015.
DOS RECURSOS: Elemento despesa: 33.90.30. Dos Projetos Atividades 2.034

Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira no horário das: 07h30min às 13h30min horas, na sala de reuniões da CPL, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, à Av. João Pessoa nº. 4478 centro ou pelo telefone 3442 -1724 – Ramal 208.

Atenciosamente,

Rolim de Moura – RO, 28 de Agosto de 2015.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:DE442391

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº 055/2015.
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
HERMES RIBEIRO DE MATOS
CNPJ: 12.358.438/0001-91
FUNDAMENTO: Art.23,c/c Art.24,II,a, ambos da Lei 8.666/93
OBJETO: ''Despesa com serviços de instalação de tomadas, lâmpadas ,telefone, disjuntor, e revisão na rede elétrica.
VALOR: R$: 640,00 (Seiscentos e quarenta reais).
CLASSIFICAÇÃO
.ORÇAMENTARIA:01.01.001/01.031.2.001/33.90.39.00
DATA: 28/08/2015
SIGNATARIO: Thiago Pinheiro Moreira
HERMES RIBEIRO DE MATOS

Santa Luzia D'Oeste RO, 28 de agosto de 2015.

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:D9B6C707

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº 78/2015.
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
IMARAL PNEUS E PEÇAS LTDA.
CNPJ: 04.849.366/0001-90
FUNDAMENTO: Art.23,c/c Art.24,II,a, ambos da Lei 8.666/93
OBJETO: ''Despesa com aquisição de pneus , e serviços de mão de obra mecânica, no desempeno da roda na caminhonete L 200 placa NED 4146 deste Poder legislativo.
VALOR: R$: 1.476,00 (Hum Mil Quatrocentos e setenta e seis Reais).
CLASSIFICAÇÃO
.ORÇAMENTARIA:01.01.001/01.031.2.001/33.90.30.00/33.90.39.00
DATA: 28/08/2015
SIGNATARIO: Thiago Pinheiro Moreira
Imaral Pneus e Peças Ltda.

Santa Luzia D'Oeste RO, 28 de agosto de 2015.

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:C902C648

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº 067/2015
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
Super Motos Com. de Motos e Peças Ltda-me
FUNDAMENTO: Art.23,c/c Art.24,II,a, ambos da Lei 8.666/93
OBJETO: ''Despesa com aquisição de peças, pneus, e serviços de revisão das motocicletas, NXR 150 BROS placa NCB 5527 e placa OHL 2488, para atender a necessidade desta Câmara Municipal.
VALOR: R$: 319,50(Trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos)
CLASSIFICAÇÃO
.ORÇAMENTARIA:01.01.001/01.031.2.001/33.90.30.00/33.90.39.00
DATA: 28/08/2015
SIGNATARIO: Thiago Pinheiro Moreira
SUPER MOTOS COM DE MOTOS E PEÇAS LTDA -ME

Santa Luzia D'Oeste RO, 28 de agosto de 2015

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:66CEF642

GABINETE DO PREFEITO
PROC.508/2015 SEMETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 508/SEMETUR /2015.
EDITAL: N°069/2015.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS
PREGÃO ELETRONICO: N° 026/2015.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste, no uso de suas atribuições, em observação ao disposto no artigo 38 da Lei Federal 8.666/93, inciso VII e com base nos autos do Processo Administrativo supra, que tem como objeto "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.", na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO,** tipo menor preço conforme Parecer Jurídico apenso, **HOMOLOGA** o presente processo licitatório em favor das empresas:

-**BOM JARDIM VAREJO E CALÇADO LTDA**, inscrita no CNPJ n° 88.253.463 /0001-06. Valor R$6.697,58 (Seis mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos).

-**K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 19.444.651/0001-07. Valor R$3.108,95 (Três mil cento e oito reais e noventa e cinco centavos).

-**V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA ME**, inscrita no CNPJ n°05.255.167/0001-17. Valor R$25.795,50 (Vinte e cinco mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

Publique se,
Empenhe-se,

Santa Luzia D´Oeste-RO, 24 de Agosto 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:E15BFCB8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 320/2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Suple-mentar por Anulação de Dotação, na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Saúde, no Valor de R$ 81.200,00 (Oitenta e Um Mil e Duzentos Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras pro-vidências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial a Lei Municipal n.º 1.254/2015;
R E S O L V E :
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, até o montante de R$ 81.200,00 (Oitenta e Um Mil e Duzentos Reais), conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.		SEC. MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.305		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
02.08.10.305.0015		PROGR DE APOIO A SAÚDE	
02.08.10.305.0015.2036		MANT DAS ATIVIDADES – VIG. EM SAÚDE.	
3.1.90.11	FICHA: 240	Vencimentos e Vantagens fixas	R$ 40.000,00.
		Valor Total	R$ 40.000,00.
Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.		SEC. MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.305		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
02.08.10.305.0015		PROGR DE APOIO A SAÚDE	
02.08.10.305.0015.2036		MANT DAS ATIVIDADES – VIG. EM SAÚDE	
3.3.90.30	FICHA: 245	Material Consumo	R$ 41.200,00.
		Valor Total	R$ 41.200,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior até o montante de R$ 81.200,00 (Oiten-ta e Um Mil e Duzentos Reais), se dará através da Abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anu-lação Parcial de Dotação, para inclusão no Orçamento Vigente da Secretaria Municipal Saúde.
§ 1º - O Remanejo tem o Valor de R$ 81.200,00 (Oitenta e Um Mil e Duzentos Reais), que tem por Objeto dar continuidade às ações de Combate a Dengue, Chikungunya e toda assistência na área de Epidemiologia, folha de pagamento de servidores, e se dará através de Crédito Adicional Suplemen- tar por Anulação Parcial de Dotação, conforme classificação programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.		SEC. MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.305		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
02.08.10.305.0015		PROGR DE APOIO A SAÚDE	
02.08.10.305.0015.1111		AQUIS DE BENS MOVEIS VIG. EM SAÚDE	
4.4.90.52	FICHA: 379	Equipamento e Material Permanente	R$ 81.200,00.
		Valor Total	R$ 81.200,00.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação que trata este Decreto está amparada nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 25 de Agosto de 2015.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:7095B192

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 321/2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, na unidade orçamentária da Sec. Mu- nic. de Educação, no Valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial a Lei Municipal n.º 1.255/2015;
RESOLVE :
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, até o montante de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.09.		SEC. MUNIC. DE SAÚDE.	
02.09.12.361.		ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.09.12.361.0016.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMED.	
02.09.12.361.0016.2039		MANUT DAS ATIVIDADES – COMPL MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.30	FICHA: 265	Material de Consumo	R$ 150.000,00.
		Total da Suplementação	R$ 150.000,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 150.000,00 (Cento e Cin-quenta Mil Reais), se dará através da Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dota-ção.
§ 1º - O Projeto de Lei tem o Valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), que se dará através do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação da Outra Unidade Orçamentária, conforme clas-sificação programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.04.00		SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.04.99.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
02.04.99.999.0007.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	
02.04.99.999.0007. 9999.		RESERVA DE CONTINGENCIA.	
9.9.99.99	FICHA: 74	RESERVA DE CONTIG. E REV. DO RPPS.	R$ 150.000,00.
		Total da Anulação	R$ 150.000,00.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação que trata este Decreto está amparada nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 25 de Agosto de 2015.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:C83B7021

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 322/2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial de Dotação até o montante de R$ 1.275.857,06 (Um Milhão e Duzentos e Setenta e Cinco Mil e Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Seis Centavos), em favor da unidade orçamentária da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial a Lei Municipal n.º 1.256/2015;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação por parte de convênio, com valor global até o montante de R$ 1.275.857,06 (Um Milhão e Duzentos e Setenta e Cinco Mil e Oito- centos e Cinquenta e Sete Reais e Seis Centavos), na unidade orçamentária – Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos, para investimento em obras e instalações, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.07.15.		URBANISMO	
02.07.15.451.		INFRAESTRUTURA URBANA.	
02.07.15.451.0012.		APOIO A INFRA ESTRUTURA URBANA.	
02.07.04.122.0012.1124		CV. 013/DER/2015 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD.	
4.4.90.51	FICHA: 411	Obras e Instalações	R$ 1.275.587,06.
		Total do Crédito	R$ 1.275.587,06.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 1.275.857,06 (Um Milhão e Duzentos e Setenta e Cinco Mil e Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Seis Centa-vos), se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação do Con-vênio Nº. CV. 013/DER/2015, que celebram a Estado por intermédio do DER. § 1º - O Convênio tem o Valor de R$ 1.275.857,06 (Um Milhão e Duzentos e Setenta e Cinco Mil e Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Seis Centavos), que tem por Objeto PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD, sendo que deste valor de R$ 61.857,06 (Sessenta e Um Mil e Oitocentos e Cin-quenta e Sete Reais e Seis Centavos) se trata da Contrapartida, e para cobertura desta, se dará através do Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação.

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.04.00		SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.04.04.123.		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
02.04.04.123.0005.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMFIN.	
02.04.04.123.0005. 2091.		MANUT DAS ATIV – CONV ESTADUAL	
3.3.90.39	FICHA: 70	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.	R$ 61.857,06.
		Total da Anulação	R$ 61.857,06.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação do convênio 013/DER/2015, e para contrapartida o Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação, que trata este Decreto está amparada nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 25 de Agosto de 2015.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:F4FDDF19

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 323/2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Po-der Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, na unidade orçamentária da Sec. Mu- nic. de Finanças no Valor de R$ 104.000,00 (Cento e Quatro Mil Re-ais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial a Lei Municipal n.º 1.257/2015;
R E S O L V E :
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, até o montante de R$ 104.000,00 (Cento e Quatro Mil Reais), para devolução de saldo de convênios da união conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.04.		SEC. MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.04.28.843		SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA	
02.04.28.843.0006		AMORTIZAÇÃO DA DIV INTERNA	
02.04.28.843.0006.1007		PARC DA DIVIDA FUNDADA	
4.6.90.71	FICHA: 72	Principal da Divida Contratual Resgatado.	R$ 104.000,00.
		Valor Total	R$ 104.000,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior até o montante de R$ 104.000,00 (Cento e Quatro Mil Reais), se dará através da Abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, para inclusão no Orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Finanças.
§ 1º - O Remanejo tem o Valor de R$ 104.000,00 (Cento e Quatro Mil Reais), e se dará através do Crédito
Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação da Mesma Unidade Orçamentária, conforme classificação programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.04.00		SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.04.04.123.		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
02.04.04.123.0005.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMFIN.	
02.04.04.123.0005. 2092.		MANUT DAS ATIV – CONV GOV FED.	
3.3.90.39	FICHA: 71	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.	R$ 104.000,00.
		Total da Anulação	R$ 104.000,00.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação que trata este Decreto está amparada nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 25 de Agosto de 2015.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:7B9C6DB2

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 324/2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação, na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos e Secr. Mun. De Agricul-tura, no Valor de R$ 16.600,00 (Dezesseis Mil e Seiscentos Re- ais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA
DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RON-DONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial a Lei Municipal n.º1.142/2014;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação, até o montante de R$ 16.600,00 (Dezesseis Mil e Seiscentos Reais), p/ Inclusão de novas ações com a categorias econômi-cas 33.30.93, na unidade orçamentária de 2014 da Sec. Munic. de Educação, p/ devolução de saldo de convênios ao Estado conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.07.00		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.07.26.782		TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
02.07.26.782.0013		APOIO A INFRAESTRUTURA RURAL.	
02.07.26.782.0013.1092		DEVOLUÇÃO DE CV. 38/2013/FITHA/2013 - AMPLIAÇÃO DE METAS	
3.3.90.93	FICHA: 397	Indenizações e Restituições .	R$ 8.500,00.
Total do Superávit			R$ 8.500,00.
Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.06.00		SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA.	
02.06.20.122.		ADMINISTRAÇÃO.	
02.06.20.122.0010.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – SEMAGRI.	
02.06.20.122.0010. 1093		DEVOLUÇÃO DE CV. 261/PGE/2013. AQUIS DE EQUIP AGRÍCOLA.	
4.4.30.93	FICHA: 398	Indenizações e Restituições.	R$ 3.600,00.
Total do Excesso			R$ 3.600,00.
Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.07.00		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.	
02.07.26.782.		TRANSPORTE RODOVIÁRIO.	
02.07.26.782.0013		APOIO A INFRAESTRUTURA RURAL.	
02.07.26.782.0013. 1094		DEVOLUÇÃO DE CV. 039/2013/GJ/DER-RO.	
4.4.30.93	FICHA: 399	Indenizações e Restituições.	R$ 4.500,00.
Total do Excesso			R$ 4.500,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior até o montante de R$ 16.600,00 (Dezesseis Mil e Seiscentos Reais), se dará através da Abertura do Crédito Adicional Especial por Anu-lação Parcial de Dotação, para inclusão no Orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Obras de Serv. Públicos e Sec. Municipal de Agricultura.
§ 1º - O Remanejo tem o Valor de R$ 16.600,00 (Dezesseis Mil e Seiscentos Reais), que tem por Objeto a de Devolução de Saldos de Convênios já Realizados, e se dará através do Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação da Outra Unidade Orçamentária, conforme classifi-cação programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.04.00		SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.04.99.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
02.04.99.999.0007.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	
02.04.99.999.0007. 9999.		RESERVA DE CONTINGENCIA.	
9.9.99.99	FICHA: 64	RESERVA DE CONTIG. E REV. DO RPPS.	R$ 16.600,00.
		Total da Anulação	R$ 16.600,00.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação que trata este Decreto está amparada nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 16 de Setembro de 2014.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:2ABF8C4A

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 325/2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotação entre as categ. Econômica da ação 2010 até o montante de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) no Or-çamento Vigente da unidade orçamentária 02.05.00, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atri-buições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.169/2014;
R E S O L V E:
Art. 1°. Fica autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Do-tação, nas Categorias Econômicas de cada Ação, não alterando o valor da ação, o valor desse remanejamento é até o montante de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), em favor das unidades orçamentárias: Sec. Mun. De Tra-balho e Assistência Social na seguinte ação 2010, dá outra providências conforme Classificação Funcional Pro-gramática e Econômica a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.		SEC MUN DE TRABALHOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.08.		ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.08.244.		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
02.05.08.244.0008.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMTAS	
02.05.08.244.0008.2010.		MANUT DAS ATIV – SEMTAS.	
3.3.90.32	FICHA 98	Material, Bem ou Serviços pra Distribuição Gratuita	R$ 50.000,00.
		Total da suplementação	R$ 50.000,00.

Art. 2°. Para a cobertura da despesa descrita no artigo anterior, do Crédito Adicional Suplementar até o mon-tante de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), será Suportada por Remanejamento por Anulação Parcial dentro de cada ação na categoria econômica da seguinte ação 2010, não alternado o valore da ação, conforme classificação funcional Programática e Econômica seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.		SEC MUN DE TRABALHOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.08.		ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.08.244.		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
02.05.08.244.0008.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMTAS	
02.05.08.244.0008.2010.		MANUT DAS ATIV – SEMTAS.	
3.1.90.11	FICHA 89.	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 50.000,00.
		Total da Anulação	R$ 50.000,00.

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial que trata a lei 1.169/2014 está amparado conforme, o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 25 de Agosto de 2015.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:CD92D7CE

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 326/2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotação entre as categ. Econômica da ação 2038 até o montante de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), no Orçamento Vigente da unidade orçamentária 02.09.00, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO,no uso de suas atri-buições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.169/2014;
R E S O L V E:
Art. 1°. Fica autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Do-tação, nas Categorias Econômicas de cada Ação, não alterando o valore da ação, o valor desse remanejamento é até o montante de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), em favor das unidades orçamentárias: Sec. Mun. De Educação nas seguintes ações 2038, dá outra providências conforme Classificação Funcional Programática e Econômica a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.09.		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO.	
02.09.12.		EDUCAÇÃO.	
02.09.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.09.12.361.0016		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMED	
02.09.12.361.0016.2038		MANUT DAS ATIVIDADES – SEMED.	
3.3.90.30	FICHA: 260	MATERIAL DE CONSUMO.	R$ 35.000,00.
		Total da Suplementação	R$ 35.000,00.

Art. 2°. Para a cobertura da despesa descrita no artigo anterior, do Crédito Adicional Suplementar até o mon-tante R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), será Suportada por Remanejamento por Anulação Parcial dentro de cada ação na categoria econômica da seguinte ação 2038, não alternado o valore da ação, conforme classifi-cação funcional Programática e Econômica seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.09.		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO.	
02.09.12.		EDUCAÇÃO.	
02.09.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.09.12.361.0016		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMED	
02.09.12.361.0016.2038		MANUT DAS ATIVIDADES – SEMED.	
3.3.90.32	FICHA: 261	Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita	R$ 35.000,00.
		Total da Anulação	R$ 35.000,00.

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial que trata a lei 1.169/2014 está amparado conforme, o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 26 de Agosto de 2015.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:28F330DD

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1629/2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

"DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DE FUNÇÃO DE SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando o art. 132, incisos II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Laudo Médico de Junta Médica Oficial do Impes-Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores;
CONSIDERANDO o Mem. 1791/2015/SEMUSA;
R E S O L V E:
Art. 1º - READAPTAR temporariamente de função a servidora abaixo relacionada, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de São Francisco do Guaporé-RO:

SERVIDORA	MAT	CARGO	SUB-LOTAÇÃO	INÍCIO DO BENEFÍCIO	TÉRMINO DO BENEFÍCIO
MARIA ROSÂNGELA PEREIRA DO NASCIMENTO	5931	A.C.S	SEMUSA	20/07/15	15/01/16

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros conforme a data de início e término do benefício, constantes no quadro de readaptação no art. 1º desta Portaria.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 26 de Agosto de 2015.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:BB407A27

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1252/2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, na unidade orçamentária da Sec. Mu-nic. Agricultura, no Valor de R$ 166.500,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil e Quinhentos Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras provi-dências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a

CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, até o montante de R$ 166.500,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil e Quinhentos Reais), conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.06.		SEC.MUN. DE AGRICULTURA	
02.06.20.		AGRICULTURA	
02.06.20.606.		EXTENÇÃO RURAL	
02.06.20.606.0010.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMAGRI	
02.06.20.606.0010.2019		MANUT DAS ATIV - AP PEQ PRUD	
33.90.39	FICHA 125	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.	R$ 166.500,00.
		Total da suplementação	R$ 166.500,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 166.500,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil e Quinhentos Reais), se dará através da Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação.
§ 1º - O Projeto de Lei tem o Valor de R$ 166.500,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil e Quinhentos Reais), que se dará através do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação da Outra Unidade Orçamentária, con-forme classificação programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.04.00		SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.04.04.123.		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
02.04.04.123.0005.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMFIN.	
02.04.04.123.0005. 2092.		MANUT DAS ATIV – CONV GOV FED	
3.3.90.39	FICHA: 71	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.	R$ 166.500,00.
		Total da Anulação	R$ 166.500,00.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação que trata esta lei será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 11 de Agosto de 2015.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:652D97ED

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1254/2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Suple-mentar por Anulação de Dotação, na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Saúde, no Valor de R$ 81.200,00 (Oitenta e Um Mil e Duzentos Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras pro-vidências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, até o montante de R$ 81.200,00 (Oitenta e Um Mil e Duzentos Reais), conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.		SEC. MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.305		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
02.08.10.305.0015		PROGR DE APOIO A SAÚDE	
02.08.10.305.0015.2036		MANT DAS ATIVIDADES – VIG. EM SAÚDE.	
3.1.90.11	FICHA: 240	Vencimentos e Vantagens fixas	R$ 40.000,00.
		Valor Total	R$ 40.000,00.
Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.		SEC. MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.305		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
02.08.10.305.0015		PROGR DE APOIO A SAÚDE	
02.08.10.305.0015.2036		MANT DAS ATIVIDADES – VIG. EM SAÚDE	
3.3.90.30	FICHA: 245	Material Consumo	R$ 41.200,00.
Valor Total			R$ 41.200,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior até o montante de R$ 81.200,00 (Oiten-ta e Um Mil e Duzentos Reais), se dará através da Abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, para inclusão no Orçamento Vigente da Secretaria Municipal Saúde.
§ 1º - O Remanejo tem o Valor de R$ 81.200,00 (Oitenta e Um Mil e Duzentos Reais), que tem por Objeto dar continuidade às ações de Combate a Dengue, Chikungunya e toda assistência na área de Epidemiologia, folha de pagamento de servidores, e se dará através de Crédito Adicional Suplemen-tar por Anulação Parcial de Dotação, conforme classificação programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.		SEC. MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.305		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
02.08.10.305.0015		PROGR DE APOIO A SAÚDE	
02.08.10.305.0015.1111		AQUIS DE BENS MOVEIS VIG. EM SAÚDE	
4.4.90.52	FICHA: 379	Equipamento e Material Permanente	R$ 81.200,00.
		Valor Total	R$ 81.200,00.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 25 de Agosto de 2015.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:AFF1E6EC

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1255/2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, na unidade orçamentária da Sec. Mu-nic. de Educação, no Valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APRO-VOU e ELA SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, até o montante de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.09.		SEC. MUNIC. DE SAÚDE.	
02.09.12.361.		ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.09.12.361.0016.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMED.	
02.09.12.361.0016.2039		MANUT DAS ATIVIDADES – COMPL MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.30	FICHA: 265	Material de Consumo	R$ 150.000,00.
		Total da Suplementação	R$ 150.000,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 150.000,00 (Cento e Cin-quenta Mil Reais), se dará através da Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dota-ção.
§ 1º - O Projeto de Lei tem o Valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), que se dará através doCrédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação da Outra Unidade Orçamentária, conforme clas-sificação programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.04.00		SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.04.99.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
02.04.99.999.0007.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	
02.04.99.999.0007. 9999.		RESERVA DE CONTINGENCIA.	
9.9.99.99	FICHA: 74	RESERVA DE CONTIG. E REV. DO RPPS.	R$ 150.000,00.
		Total da Anulação	R$ 150.000,00.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 25 de Agosto de 2015.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:4D32F080

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1257/2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, na unidade orçamentária da Sec. Mu-nic. de Finanças no Valor de R$ 104.000,00 (Cento e Quatro Mil Re-ais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APRO-VOU e ELA SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, até o montante de R$ 104.000,00 (Cento e Quatro Mil Reais), para devolução de saldo de convênios da união conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.04.		SEC. MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.04.28.843		SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA	
02.04.28.843.0006		AMORTIZAÇÃO DA DIV INTERNA	
02.04.28.843.0006.1007		PARC DA DIVIDA FUNDADA	
4.6.90.71	FICHA: 72	Principal da Divida Contratual Resgatado.	R$ 104.000,00.
		Valor Total	R$ 104.000,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior até o montante de R$ 104.000,00 (Cento e Qua-tro Mil Reais), se dará através da Abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, para inclusão no Orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Finanças.
§ 1º - O Remanejo tem o Valor de R$ 104.000,00 (Cento e Quatro Mil Reais), e se dará através do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação da Mesma Unidade Orçamentária, conforme classifica-ção programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.04.00		SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.04.04.123.		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
02.04.04.123.0005.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMFIN.	
02.04.04.123.0005. 2092.		MANUT DAS ATIV – CONV GOV FED.	
3.3.90.39	FICHA: 71	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.	R$ 104.000,00.
		Total da Anulação	R$ 104.000,00.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 25 de Agosto de 2015.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:77BC0BC9

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1258/2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, na unidade orçamentária da Sec. Mu-nic. de Educação, no Valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), no Or-çamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APRO-VOU e ELA SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, até o montante de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.09.		SEC. MUNIC. DE SAÚDE.	
02.09.12.361.		ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.09.12.361.0016.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMED.	
02.09.12.361.0016.2038		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMED	
3.3.90.39	FICHA:	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.	R$

	263		100.000,00.
		Total da Suplementação	R$ 100.000,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 100.000,00 (Cem Mil Re-ais), se dará através da Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação.
§ 1º - O Projeto de Lei tem o Valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), que se dará através do Crédito Adi-cional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação da Mesma Unidade Orçamentária, conforme classificação programática a segui:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.04.00		SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.04.04.123.		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
02.04.04.123.0005.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMFIN.	
02.04.04.123.0005. 2091.		MANUT DAS ATIV – CONV ESTADUAL.	
3.3.90.39	FICHA: 70	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.	R$ 100.000,00.
		Total da Anulação	R$ 100.000,00.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 25 de Agosto de 2015.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:BB6C10F5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Foi dispensa a licitação, referente ao processo nº: **1078/2015/SEMAT** baseado no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, e Lei Federal nº: 9.648/98 de 27 de Maio de 1998, em virtude do valor estar abaixo do exigido para licitações**.**

Projeto atividade: 2066 **– Manutenção das Atividades Ambientais, despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.**
Credor: FORNECEDOR: **SCHIAVI & GOMES LTDA - ME.**
VALOR R$: **240,00(Duzentos quarenta reais).**
FORNECEDOR:**DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA**
VALOR R$:**1.338,00 (Hum mil trezentos trinta e oito reais)**

São Miguel do Guaporé–RO, 27 de agosto de 2015.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:DFC44A37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Foi dispensa a licitação, referente ao processo nº: **1198/2015/SEMADF/SEMUG** baseado no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, e Lei Federal nº: 9.648/98 de 27 de Maio de 1998, em virtude do valor estar abaixo do exigido para licitações**.**

Projeto atividade: 2008 **– Manutenção da SEMADF despesa: 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente.**
Credor: FORNECEDOR:**GAZIN IND.E COM. DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA.**
VALOR R$: **3.600,0(Tres mil seiscentos reais).**

São Miguel do Guaporé–RO, 27 de agosto de 2015.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:E2A5EB33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Foi dispensa a licitação, referente ao processo nº: **1201/2015/SEMADF** baseado no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, e Lei Federal nº: 9.648/98 de 27 de Maio de 1998, em virtude do valor estar abaixo do exigido para licitações**.**

Projeto atividade: 2008 **– Manutenção da SEMADF**
Despesa: 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente.
Credor: FORNECEDOR: **D.P.S. RETIFICA DE TRANSFORMADORES LTDA ME**
VALOR R$: **7.400,00 (Sete mil quatrocentos reais).**

São Miguel do Guaporé–RO, 27 de agosto de 2015.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:498DEA68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/CPL/2015
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, destinado a Contratação de Uma Moto Niveladora para ser utilizado na execução do Programa Porteira Adentro solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Próprios. Processo sob o nº 792/SEMAGRI/2015. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 07/09/2015. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 10h00min e início da sessão de disputa a partir das 10h30min do dia 11/09/2015, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Valor estimado R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350.

São Miguel do Guaporé/RO, 28 de Agosto de 2015.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:3540447A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/CPL/2015
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, destinado a Contratação de Empresa para Fornecimento de Serviços de Telefonia Móvel, que possua outorga da ANATEL – Agencia Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de Telefonia Móvel (SMP serviço móvel pessoal), pelo sistema digital pós pago, com chip, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Recursos Próprios. Processo sob o nº 770/SEMADF/2014. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 07/09/2015. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 11h30min e início da sessão de disputa a partir das 12h00min do dia 11/09/2015, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Valor estimado R$ 19.497,00 (dezenove mil quatrocentos e noventa e sete reais). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350.

São Miguel do Guaporé/RO, 28 de agosto de 2015.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:DEDF2BE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/CPL/2015
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, destinado a a Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Mecânica em Veículos Leves para manutenção corretiva e preventiva dos veículos que atende as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, Recursos Próprios, processo sob o nº. 978/SEMTRAS/2015. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 07/09/2015. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 08h30min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 14/09/2015, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Valor estimado de R$ 44.294,00 (quarenta e quatro mil duzentos e noventa e quatro reais). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - Fax (69) 3642-2350.

São Miguel do Guaporé/RO, 28 de agosto de 2015.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:9CE5384F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.655/2015.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.098/2015
CONTRATADO: AP. IND. DE BE. E SERV. DE ADM DE CARTÃO DE CRÉDITO LTDA.
OBJETO: Tem por objetivo, registro de preços, visando futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis para atender aos veículos, próprios, locados, (bem como, outros que vierem a ser incorporados à frota na vigência do contrato) da Secretaria Municipal de Agricultura do município de São Miguel do Guaporé/RO, a serem executados de acordo com as especificações contidas nas Notas deEmpenho n.1202/2015, 1226/2015 e 1227/2015, originadas da solicitação descrita no Projeto Básico, ambos encartados nos autos do Processo Administrativo N. 655/2015.
VALOR: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), conforme proposta vencedora do certame licitatório.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta daNota de Empenho, 1202/2015, Unidade orçamentária 08.001 – Projeto atividade 20.122.0007.2.091, Elementos de despesa 3.3.9.0.30.00.00. Dotação Orçamentária: Nota de Empenho, 1226/2015, Projeto atividade 20.606.0021.2.210.,
Elementos de despesa
3.3.9.0.30.00.00. E Dotação Orçamentária: Nota de Empenho, 1227/2015, atividade 20.606.0021.2.210,
Elementos de despesa
3.3.9.0.39.00.00. Dotação Orçamentária.

São Miguel do Guaporé/RO, 17 de julho de 2015.

Publicado por:
Sandra Maria da Silva
Código Identificador:DF728178

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.213/2015.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.083/2015.
CONTRATADO: LUDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.
OBJETO: Despesas com aquisição de material elétrico, sendo (1000) unidades de lâmpadas vapor de mercúrio de 80w, e (130) unidades de lâmpadas vapor de mercúrio de 250w, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações contidas no Edital de Pregão Eletrônico n. 24/CPL/2015, encartados nos autos do Processo Administrativo n.213/2015 e nota de empenho 1.298/2015, Fazendo estes partes integrantes no presente instrumento, independente de transcrição.
VALOR: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 9.999,90 (Nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos) pelo objeto, conforme proposta vencedora do certame licitatório.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme definido na Nota de Empenho n.1298/2015, unidade orçamentária 04.001, Projeto Atividade 15.452.0004.2.049, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 30 julho de 2015.

Publicado por:
Sandra Maria da Silva
Código Identificador:41B097E1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/CPL/2015/REITERAÇÃO

Edital Nº. 149/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **100/GAB/2015**, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho. (**SEMAST**). Objeto: **AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (CURSO DE CORTE DE CABELO)** Estimado no valor de **R$ 5.317,24 (Cinco mil, trezentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos).** Processo Administrativo **nº GI-575/2015**– Data para cadastro de proposta **03/09/2015** a partir das **09:00 h**, data para

abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **11/09/2015**, com início às **10:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 28 de Agosto de 2015.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 100/GAB/2015 de 01/07/2015

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:AE0E0984

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 100/CPL/2015

Edital Nº. 156/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **100/GAB/2015**, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho. (**SEMAST)**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CAMERA DIGITAL E MICROFONE)** Estimado no valor de **R$ 2.961,66 (Dois mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos).** Processo Administrativo **nº GI-593/2015**– Data para cadastro de proposta **03/09/2015** a partir das **09:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **11/09/2015**, com início às **11:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 28 de Agosto de 2015.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 100/GAB/2015 de 01/07/2015

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:30577DA8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 006/GP/PMT/2015

Contrato no 006/GP/PMT/2015
Processo: 202/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Theobroma
Contratado*:* Better Tech Informática e Serviços de Automação Ltda.
Objeto: **Contratação de Empresa qualificada para Locação de Sistemas de informática automatizados na área municipal, que atendam Legislações específicas em Contabilidade Pública, Administração de Pessoal – Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoxarifado, Tributos - I.S.S.Q.N., – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, I.P.T.U. – Imposto Predial e Territorial Urbano, Compras – C.P.L., Protocolo e Frota, para manutenção da Prefeitura Municipal e Contabilidade Pública para atender ao Fundo Municipal de Saúde**
Valor R$: 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)
Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
02.002. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
02.005. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEMAF E SAUDE.
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
EMPENHO Nº 980/SEMAF/2015 E 314/SAUDE/2015
Vigência: A empresa vencedora prestará e entregará os serviços, objeto deste contrato, bem como procederá a sua execução, no prazo máximo de 12(DOZE) MESES, de acordo com o Projeto Básico.

Theobroma/RO, 25 de AGOSTO de 2015.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:5FDF2802

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Theobroma.

NOTIFICADO: Construtora e Empreendedora Vitória LTDA.

A Prefeitura Municipal de Theobroma, através do Departamento de Engenharia notifica a empresa ***CONSTRUTORA EMPREENDEDORA VITÓRIA LTDA***, inscrita no CNPJ nº **13.079.310/0001-95**, por estar descumprindo as disposições contidas no **Contrato nº 032/CPL/PMT/2012**com o atraso do cronograma físico-financeiro da seguinte obra: ***CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PARA PRODUTOR RURAL NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO***, obra do Convênio nº **176/PCN/2013**, firmado entre o Ministério da Defesa e o município de Theobroma, a mesma tem o prazo de 48(quarenta e oito) horas, a contar da publicação desta, para comparecer na Prefeitura comas devidas justificativas.

Theobroma/RO, 21 de agosto de 2015

ALYSON MEDICI
Engenheiro Civil
CREA 9108 D/RO

Publicado por:
Larissa Paes Piola
Código Identificador:A7928927

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 032/GP/PMVA/2015

EXTRATO DE CONTRATO

Carta Contrato no 032/GP/PMVA/2015.
Processo: 279/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Vale do Anari.
Contratada: C V Máquinas e Implementos Eireli - Epp

Objeto: A presente carta contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PARA COMPLEMENTAR AS AÇÕES DE FOMENTO A MECANIZAÇÃO EM PEQUENA ESCALA COM ÊNFASE NA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ATRAVÉS DO CONVÊNIO CONTRATO DE REPASSE Nº 804410/2014 / MDA / CAIXA,

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA., conforme condições, especificações constante no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Roçadeira costal, nova, com motor a gasolina – 02 tempos, potencia mínima de 2.1HP/1,6KW, com ignição eletrônica, largura de corte 38cm, cabeçote de nylon, diâmetro máximo do fio de nylon 3mm, conjunto de segurança (óculos, perneira e capacete), manual de instrução em português. Garantia de 12 meses. Assistência técnica homologada pelo fabricante no Estado de Rondônia. Marca Sthil FS 220	5	R$ 1.799,99	R$ 8.999,95
2	Grade aradora mecânica com 14 discos, nova, com largura mínima de corte 1500mm, dimensões mínimas dos discos 24x6,0mm, espaçamento entre discos 230mm, com pneus para transporte. Garantia de 12 meses. Assistência técnica homologada pelo fabricante no Estado de Rondônia. Piccin Gapp.	3	R$ 15.420,00	R$ 46.260,00
3	Plantadeira de cereais em três linhas, nova, com espaçamentos entre linhas 70 a 90 cm, largura mínima de trabalho de 1400mm, com capacidade mínima de semente/adubo: 287/372 kg/l (semente) e 561/488 kg/l (adubo). Garantia de 12 meses. Assistência técnica homologada pelo fabricante no Estado de Rondônia. Marca Knapik 3 Linhas	3	R$ 14.268,00	R$ 42.804,00
4	Pulverizador costal, novo, com motor 02 tempos, com potencia mínima de 1,7HP, com capacidade mínima do tanque químico de 25 litros, com haste com 03 bicos injetores em forma de leque, mangueiras, kit de ferramentas e manual em português. Garantia de 12 meses. Assistência técnica homologada pelo fabricante no Estado de Rondônia. Marca Sthil SR 420.	4	R$ 1.500,00	R$ 6.000,00
5	Sucador de três linhas, novo, com espaçamento mínimo de 900 a 110mm, com profundidade mínima de trabalho de 450mm. Garantia de 12 meses. Assistência técnica homologada pelo fabricante no Estado de Rondônia. Marca DMB 3 Linha	1	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00
6	Batedor de cereais tratorizado, novo, com produção de 20 sacas de feijão, 60 sacas de milho e 16 de arroz, com 01 eixo (02 rodas com pneus novos). Garantia de 12 meses. Assistência técnica homologada pelo fabricante no Estado de Rondônia. Marca Vencedora B – 340	2	R$ 7.800,00	R$ 15.600,00
7	Perfurador de solo, novo, com brocas de 9 e 12 polegadas, com engate completo. Garantia de 12 meses. Assistência técnica homologada pelo fabricante no Estado de Rondônia. Marca Tatu OS 9/12	2	R$ 4.397,99	R$ 8.795,98
Valor R$: 136.959,93 – (Cento e Trinta e Seis Mil Novecentos e Cinquenta e Nove Reais Noventa e Três Centavos).				

Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.606.0006.1.136 – AQJUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLA – CONVÊNIO CONTRATO DE REPASSE Nº 804410/2014 – CAIXA/MDA
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Nota de Empenho nº: 802 de 27 de agosto de 2015.

Vigência: O prazo de execução do objeto deste Contrato será de 12 (doze) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 28 de Agosto de 2015.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:0DB5169C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/GP/PMVA/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Carta Contrato no 031/GP/PMVA/2015.
Processo: 279/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Vale do Anari.
Contratada: Casa da Lavoura Maquinas e Implementos Agrícolas Ltda
Objeto: A presente carta contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PARA COMPLEMENTAR AS AÇÕES DE FOMENTO A MECANIZAÇÃO EM PEQUENA ESCALA COM ÊNFASE NA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ATRAVÉS DO CONVÊNIO CONTRATO DE REPASSE Nº 804410/2014 / MDA / CAIXA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA., conforme condições, especificações constante no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Carreta agrícola basculante hidráulica, nova, com capacidade mínima de 2 toneladas, com carroceria metálica, com 01 eixo e 02 rodas e com pneus novos. Garantia de 12 meses. Assistência técnica homologada pelo fabricante no Estado de Rondônia. Marca Triton	2	R$ R$ 4.000,00	R$ 8.000,00
2	Colhedora de forragens, nova, com produção mínima de 28 toneladas/horas, com mínimo de 12 facas, com mínimo de 24 tamanhos de corte de 2 a 41mm, com cardan para acionamento tratorizado. Garantia de 12 meses. Assistência técnica homologada pelo fabricante no Estado de Rondônia. Marca JF Máquinas	2	R$ R$ 16.000,00	R$ 32.000,00
Valor R$: 40.000,00 – (Quarenta Mil Reais).				

Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.606.0006.1.136 – AQJUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLA – CONVÊNIO CONTRATO DE REPASSE Nº 804410/2014 – CAIXA/MDA
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Nota de Empenho nº: 801 de 27 de agosto de 2015.
Vigência: O prazo de execução do objeto deste Contrato será de 12 (doze) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 28 de Agosto de 2015.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:41D98F71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/GP/PMVA/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Carta Contrato no 030/GP/PMVA/2015.
Processo: 279/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Vale do Anari.
Contratada: Somar Representações e Comércio Ltda - Epp
Objeto: A presente carta contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PARA COMPLEMENTAR AS AÇÕES DE FOMENTO A MECANIZAÇÃO EM PEQUENA ESCALA COM ÊNFASE NA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ATRAVÉS DO CONVÊNIO CONTRATO DE REPASSE Nº 804410/2014 / MDA / CAIXA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA., conforme condições, especificações constante no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Pulverizador tratorizado, novo, tanque em polietileno, com capacidade mínima de 400 litros, com barras de acionamento manual, bomba com capacidade de recalque mínimo de 38 litros/minutos, largura mínima da pulverização de 10 metros, altura mínima da regulagem das barras de 1,60m, tanque com agitador hidráulico. Garantia de 12 meses. Assistência técnica homologada pelo fabricante no Estado de Rondônia. MARCA/MODELO PULVEMAQ/PTM400 ALB PS 40	2	R$ R$ 9.000,00	R$ 18.000,00
Valor R$: 18.000,00 – (Dezoito Mil Reais).				

Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.606.0006.1.136 – AQJUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLA – CONVÊNIO CONTRATO DE REPASSE Nº 804410/2014 – CAIXA/MDA
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Nota de Empenho nº: 800 de 27 de agosto de 2015.
Vigência: O prazo de execução do objeto deste Contrato será de 12 (doze) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 28 de Agosto de 2015.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:DCEF72D6

EQUIPE DE PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 022/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através do Pregoeiro Interino, nomeado pelo portaria nº 1311/GP/2015, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal nº: 1604/2006, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS DE LIMPEZA, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, COPA E COZINHA E MATERIAIS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO) PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES., valor estimado R$ 38.710,16(trinta e oito mil, setecentos e dez reais e dezesseis centavos), conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 387/2015. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 08:30horas do dia 11 de setembro de 2015.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico cpl@valedoanari.ro.gov.br e edital disponivel no site www.valedoanari.ro.gov.br na aba licitações, para maiores informações através do telefone (69) 3525-1018 ou (69) 3525-1058.

Vale do Anari/RO, 28 de Agosto de 2015

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTO
Pregoeiro
Interino

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:3C2899B8

EQUIPE DE PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 023/2015.

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através do Pregoeiro Interino, nomeado pelo portaria nº 1311/GP/2015, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal nº: 1604/2006, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (CARGA DE GÁS DE COZINHA - GLP), PARA ATENDER NA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA., valor estimado R$ 9.006,20(nove mil e seis reais e vinte centavos), conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 402/2015. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 12:00horas do dia 11 de setembro de 2015.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico cpl@valedoanari.ro.gov.br e edital disponível no site www.valedoanari.ro.gov.br na aba licitações, para maiores informações através do telefone (69) 3525-1018 ou (69) 3525-1058.

Vale do Anari/RO, 28 de Agosto de 2015

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro
Interino

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:0DD9B437

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 002/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Vale do Paraíso - RO através da Pregoeira e equipe de apoio, devidamente autorizado pela Portaria nº 574 de 29 de Julho 2015, torna Público que fará realizar a Licitação abaixo:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 002/2015
OBJETO: Aquisição de **Gêneros Alimentícios, Produtos de Limpeza, materiais de Expedientes e Artigos de Papelaria, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vale do Paraíso** - RO, neste segundo semestre de 2015, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e local de entrega.
DATA: 15/09/2015
HORARIO: 10hs00min (dez) horas
RECURSO: PRÓPRIO
VALOR ESTIMADO:R$ 7.393,58 (sete mil trezentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos);
PROCESSO: 52/CMVP/2015
LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL Situada à Avenida Paraíso nº 2621 Centro CEP: 76923-000 Vale do Paraíso – RO
Fone/Fax: (0xx69) 3464-1003 e e-mail: elisangelamoura_peu@hotmail.com
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei complementar nº 123/06.
EDITAL: Cópia a ser adquirida mediante requerimento e entrega de pen- drive ou por meio eletrônico :email ou acesso ao site: (www.camaradevaledoparaiso.ro.gov.br), condicionado a devolução do recibo de retirada do mesmo, devidamente preenchido, carimbado e assinado.

Vale do Paraíso – RO 28 de Agosto de 2015.

ELISÂNGELA SILVA DE MOURA
Pregoeira
Portaria nº 574de 29/07/2. 015

Publicado por:
Elisangela Silva de Moura
Código Identificador:48CA7B12

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
AVISO DE ERRATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2015

AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

A Câmara Municipal de Vale do Paraíso - RO através da Pregoeira e equipe de apoio, devidamente autorizado pela Portaria nº 574 de 29 de Junho 2015, torna Público e comunica aos interessados que **ONDE LÊ SE**: **DATA: 11/07/2015** fica feita a **CORREÇÃO DA REFERIDA DATA PARA**: **11/09/2015** as **10**hs00min (dez) horas.Para a licitação do referido Pregão Presencial para **Aquisição de combustível (Gasolina- comum) para abastecimento dos veículos desta Câmara Municipal**, conforme discriminação no Termo de Referencia, para atender as necessidades desta Câmara Municipal, deste Município de Vale do Paraíso/RO.
VALOR ESTIMADO:R$ 14.906,67 (Quatorze mil novecentos e seis reais e sessenta e sete centavos)
PROCESSO: 105/CAMARA MUNICIPAL/2015
LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL Situada à Avenida Paraíso nº 2621 Centro CEP: 76923-000 Vale do Paraíso – RO
Fone/Fax: (0xx69) 3464-1003 e e-mail: elisangelamoura_peu@hotamail.com.
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei complementar nº 123/06.
EDITAL: Cópia a ser adquirida mediante requerimento e entrega de pen- drive ou por meio eletrônico :email ou acesso ao site: (www.camaradevaledoparaiso.ro.gov.br), condicionado a devolução do recibo de retirada do mesmo, devidamente preenchido, carimbado e assinado.

Vale do Paraíso – RO 28 de Agosto de 2015.

ELISÂNGELA SILVA DE MOURA
Pregoeira
Portaria nº 574 de 29/07/2. 015

Publicado por:
Elisangela Silva de Moura
Código Identificador:99AFD208

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 27/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto n.º 4.408 de 22 de maio de 2.015, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Eletrônico acima descrito.
Processo Administrativo nº **2-271/SEMSAU/2015**
Objeto: Aquisição de **Tonner (NOVO) e Recarga de Tonner** e contratação de empresa para prestação de serviço de **Limpeza Interna e Lubrificação de Impressoras** que pertencente/atende à Rede Básica de Saúde deste Município, conforme demanda, por um período de 08 (oito) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou a critério da administração, para suprir as necessidades da Rede Básica de Saúde deste Município, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência;
Empresa(s) Vencedora(s):
I. MEISSEN – ME - CNPJ. 15.749.688/0001-84
VALOR: R$ 1.949,75 (um mil e novecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos);
J. J. DA SILVA & CIA LTDA - ME - CNPJ. 22.833.891/0001-08
VALOR: R$ 1.207,00 (um mil e duzentos e sete reais);
OLIANE COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA ME - CNPJ. 07.081.791/0001-70
VALOR: R$ 6.194,05 (seis mil e cento e noventa e quatro reais e cinco centavos);
PARECER JURÍDICO: Cleider Roberto da Rocha Dias;
PARECER CONTROLE INTERNO: Nilda Tavares de Souza;
Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraná, nº 4199 – setor 01, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005 ou pelo e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso/RO; 28 de agosto de 2.015

ROGERIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:76152B7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 40/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto n.º 4.408 de 22 de maio de 2.015, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Eletrônico acima descrito.
Processo Administrativo nº **1-407/SEMFAZ/2015**
Objeto: aquisição de materiais de expediente, eletrônico e processamento de dados para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e seus respectivos setores administrativos, conforme Termo de Referência;
Empresa(s) Vencedora(s):
I. MEISSEN – ME - CNPJ. 15.749.688/0001-84
VALOR: R$ 381,02 (trezentos e oitenta e um reais e dois centavos);
DELTA COMERCIO IMP. EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP- CNPJ. 05.801.999/0001-91
VALOR: R$ 864,69 (oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos);
OLIANE COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA ME - CNPJ. 07.081.791/0001-70
VALOR: R$ 3.958,57 (três mil e novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos);
PARECER JURÍDICO: Cleider Roberto da Rocha Dias;
PARECER CONTROLE INTERNO: Nilda Tavares de Souza;
Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraná, nº 4199 – setor 01, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005 ou pelo e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso/RO; 28 de agosto de 2.015

ROGERIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:18B56C99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 4.379 de 16/04/2015, torna público que devido a falta de internet no dia 28/08/15 no horário previsto para a abertura do certame, esta adiando a data de abertura da Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 66/CPL/2015**, que estava agendada para o dia 28/08/2015 às 09:00 hs (horário de Brasília), para o dia **01/09/2015 às 10:00** hs (horário de Brasília), local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações".
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios com fornecimento semanal, para o preparo de merenda escolar aos alunos da rede municipal de ensino, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência.
Processo Administrativo nº **1-609/SEMECE/2015.**
Informações Complementares: na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraná,

4199, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005 ou e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso – RO, 28 de agosto de 2.015.

ROGERIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:4EDF01D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 54/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto n.º 4.408 de 22 de maio de 2.015, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Eletrônico acima descrito.
Processo Administrativo nº **1-563/GABINETE/2015**
Objeto: Aquisição **de veículo novo 2.0, (0 KM), tipo modelo SUV, com capacidade para 05 (cinco) passageiros**, para atender as necessidade do gabinete do prefeito deste município, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência.

Empresa(s) Vencedora(s):
SILVANO E FILHO COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ. 07.207.744/0001-20
VALOR: R$ 82.300,00 (oitenta e dois mil e trezentos reais);
PARECER JURÍDICO: Cleider Roberto da Rocha Dias;
PARECER CONTROLE INTERNO: Nilda Tavares de Souza;
Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraná, nº 4199 – setor 01, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005 ou pelo e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso/RO; 28 de agosto de 2.015

ROGERIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:55F7C434

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 4.408 de 22 de maio de 2.015, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Presencial**, com julgamento da proposta: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 1.646/05 e 4.330/15, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.
DATA: **15/09/2015 - HORAS: 09:00 hs**

OBJETO: Aquisição **água mineral, sem gás,** oriunda de fonte hipotermal, em embalagens de material de polipropileno transparente de 20 litros, lacrado com validade mínima de 02(dois) meses e data de envase superior a 30(trinta) dias, para suprir as necessidades da SEMPLAD, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência. **A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, garantido o tratamento diferenciado, nos termos da LC nº 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014.**

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R$ 1.879,20 (um mil oitocentos e setenta e nove reais, vinte centavos).

Processo Administrativo nº **1-562/SEMPLAD/2015**

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site www.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraná, 4199, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005 ou e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso – RO, 28 de agosto de 2015.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:3A5F9B63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 4.408 de 22 de maio de 2.015, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Presencial**, com julgamento da proposta: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 1.646/05 e 4.330/15, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.
DATA: **15/09/2015 - HORAS: 12:00 hs**

OBJETO: Aquisição de **Refeição do tipo Marmitex de Alumínio nº 8 com no mínimo 700g de peso, contendo basicamente o seguinte cardápio: Arroz, feijão (carioca ou preto), carne (frango, suína ou bovina), salada: crua, cozida e massas**, para suprir as necessidades dos profissionais desta Administração, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência, com fornecimento contínuo e fracionados, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou a critério da administração. **A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, garantido o tratamento diferenciado, nos termos da LC nº 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014.**

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: *R$ 3.268,00* (três mil duzentos e sessenta e oito reais).

Processo Administrativo nº **1-540/SEMPLAD/2015**
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site www.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraná, 4199, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005 ou e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso – RO, 28 de agosto de 2015.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:80D13B99

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 120/2015 DE 27/08/2015

Ementa: Abre Credito Suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais) e contem outras providências.

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são foram conferido através da Lei Orçamentária, 796/2014 de 03/12/2014 c/c com a lei 4320/64.
Considerando as necessidades de procedera adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionarias em atendimento ao oficio nº 123/SEMED/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor total de R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais), destinado ao reforço das Dotações Orçamentárias contidas neste Decreto. Nas seguintes fichas:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	220	02.10.00	12.361.0007.2025	3.3.90.30.00.00.00.00	01.08.31	16.000,00
Total						16.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, o valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)por anulação parcial previsto no inciso III do §1, Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64. Conforme quadro abaixo:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Recurso	190	02.10.00	12.361.0007.2021	3.3.90.30.00.00.00.00	01.11.43	16.000,00
Total						16.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:4B3D07AD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL DO EDITAL 008/PMC/2015

Excelentíssimo Prefeito do Município de Cacaulândia – RO, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE HOMOLOGAR, Resultado Final do Edital 008/ para os cargos de Agente de Transporte Escolar.

AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR

ORD	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PONTOS	Resultado
01	Moacir Ferreira Silva	30/09/1958	Linha C 05 Antártica TB 40 para E.M.E.F. Valdir Alberton	1º	18	AP
02	Hélio Oliveira de Souza	08/11/1988	LC 05 a direita da RO 140 para Cacaulândia	1º	18	AP
03	Eli Oliveira Rosa	05/08/1982	Linha C 25 TB 40 a esquerda para E.M.E.F. Valdir Alberton	1º	18	AP
04	Otoniel Pereira Martins	25/11/1988	LC 25 RO 140 para Cacaulândia	1º	17	AP
05	Rogério José Santos Del Piero	16/11/1966	LC 05 a direita da RO 140 para Cacaulândia- Zona Urbana	* Desc.	**	Rep.

***Não atende o requisito da alínea "a"e "b" do item 10.1.6 do Edital.**

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Montenegro de Souza
Código Identificador:BA614CB1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 5.696/PMC/15

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 inciso I e 42, da Lei 4.320/64, e art. 7º § 2º inciso I, da Lei n. 3.404/PMC/2014. Considerando a necessidade de cobrir despesas com folha de pagamento:

vencimentos e vantagens fixas pessoal civil, obrigações patronais, ressarcimento pessoal requisitado, outras despesas variáveis pessoal civil e auxílio alimentação.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 338.470,00 (trezentos e trinta e oito mil e quatrocentos e setenta reais) para atender as Secretarias Municipais de: Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Meio Ambiente – SEMMA, Transporte e Trânsito – SEMTTRAN, Agricultura – SEMAGRI, Educação – SEMED, Administração - SEMAD e Assistência Social e Trabalho - SEMAST, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
16.001 04.122.0002.2.099		PAGTO PESSOAL ENC SOC - SEMOSP		16.001 04.122.0002.2.097		ATEND SERV ADM - SEMOSP	
01.00.00		*Recursos Ordinários*		*01.00.00*		*Recursos Ordinários*	
212	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	83.000,00	204	3.3.90.14.00	Diárias –Pessoal Civil	2.000,00
				205	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.328,00
				207	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
				208	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	235,00
				211	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	909,33
				16.001 04.122.0002.2.100		MANUT. CONSERV E REFORMA BENS IMÓVEIS	
				01.00.00		*Recursos Ordinários*	
				216	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
				217	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
				16.001 04.122.0002.2.101		MANUT. SERV GARAGEM MUNICIPAL	
				01.00.00		*Recursos Ordinários*	
				220	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.000,00
				221	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.000,00
				222	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
				16.001 04.126.0002.2.098		AÇÕES DE INFORMÁTICA - SEMOSP	
				01.00.00		*Recursos Ordinários*	
				224	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.000,00
				225	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00
				226	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
				16.001 15.451.0020.1.011		CONSTR PONTES DE CONCRETO – URBANO - OP	
				01.00.00		*Recursos Ordinários*	
				229	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	22.000,00
				16.001 15.451.0020.2.104		CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS	
				01.00.00		*Recursos Ordinários*	
				232	3.3.90.30.00	Material de Consumo	576,12
				234	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	19.951,55
213	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	46.350,00	16.001 15.451.0020.2.104		CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS	
				01.00.00		*Recursos Ordinários*	
				234	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	48,45
				16.001 15.451.0021.1.014		EXTENÇÃO SIST ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
				01.00.00		*Recursos Ordinários*	
				235	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	44.000,00
				16.001 26.782.0020.2.102		CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
				01.00.00		*Recursos Ordinários*	
				242	3.3.90.30.00	Material de Consumo	9,48
				243	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.292,07
16.001 04.122.0002.2.097		ATEND. SERV. ADM-SEMOSP		16.001 26.782.0020.2.102		CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
01.00.00		*Recursos Ordinários*		*01.00.00*		*Recursos Ordinários*	
209	3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	37.700,00	243	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	37.700,00
19		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		19		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
19.001 18.122.0002.2.115		ATEND APOIO ADM - SEMMA		19.001 17.512.0026.1.038		SANEAMENTO PARA TODOS	
01.00.00		*Recursos Ordinários*		*01.00.00*		*Recursos Ordinários*	
284	3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	10.340,00	350	4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica	4.891,48
				19.001 18.122.0002.2.115		ATEND APOIO ADM - SEMMA	
				01.00.00		*Recursos Ordinários*	
				279	3.3.90.14.00	Diárias –Pessoal Civil	1.650,00
				281	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.713,34
				283	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.085,18
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO		21		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	
21.001 26.122.0002.2.126		PAGTO PESSOAL ENC SOC - SEMTTRAN		21.001 15.451.0020.1.033		INFRA ESTRUTURA P/ TRANSITO URBANO	
01.00.00		*Recursos Ordinários*		*01.00.00*		*Recursos Ordinários*	
337	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	86.040,00	324	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	20.000,00
				21.001 26.122.0002.2.124		ATEND SERV ADM - SEMTTRAN	
				01.00.00		*Recursos Ordinários*	
				333	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.486,86
				21.001 26.126.0002.2.125		AÇÕES DE INFORMÁTICA - SEMTTRAN	
				01.00.00		*Recursos Ordinários*	
				342	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
				21.001 26.452.0020.2.169		MANUT ESTRUTURA TRANSITO URBANO	
				01.00.00		*Recursos Ordinários*	
				343	3.3.90.30.00	Material de Consumo	19.998,81
				347	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.554,33
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
17.001 20.122.0002.2.109		PAGTO PESSOAL ENC SOCIAIS		17.001 20.122.0002.2.107		ATEND. APOIO. ADM - SEMAGRI	
01.00.00		*Recursos Ordinários*		*01.00.00*		*Recursos Ordinários*	
258	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	19.400,00	257	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
				17.001 20.122.0002.2.166		MANUT MERCADO MUNICIPAL	
				01.00.00		*Recursos Ordinários*	
				261	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.400,00
				263	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
				17.001 20.126.0002.2.108		AÇÕES DE INFORMÁTICA - SEMAGRI	

				01.00.00		*Recursos Ordinários*	
				266	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO		09		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO	
09.001 08.122.0002.2.031		*ATEND. SERV. ADM-SEMAST*		*09.001 08.122.0002.2.031*		*ATEND. SERV. ADM-SEMAST*	
01.00.00		*Recursos Ordinários*		*01.00.00*		*Recursos Ordinários*	
98	3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	18.440,00	101	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	18.440,00
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		14		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.001 12.361.0017.2.083		PAGTO PESSOAL ENC SOC ENS FUND – 25%		14.001 12.361.0019.2.082		ATEND TRANSPORTE ESCOLAR 25%	
01.01.00		*Rec Imp e Transf Imp - EDUCAÇÃO*		*01.01.00*		*Rec Imp e Transf Imp - EDUCAÇÃO*	
154	3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado	26.000,00	156	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	26.000,00
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		02		GABINETE DO PREFEITO	
04.001 04.122.0002.2.015		PAGTO PESSOAL ENC SOC- SEMAD		02.001 04.122.0002.2.008		ATEND SERV ADMIN - GABINETE	
01.00.00		*Recursos Ordinários*		*01.00.00*		*Recursos Ordinários*	
35	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	10.000,00	5	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO		02		GABINETE DO PREFEITO	
09.001 08.122.0002.2.033		PAGTO PESSOAL ENC SOC- SEMAST		02.001 04.122.0002.2.008		ATEND SERV ADMIN - GABINETE	
01.00.00		*Recursos Ordinários*		*01.00.00*		*Recursos Ordinários*	
104	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1.200,00	6	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.200,00
TOTAL							338.470,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos serão utilizadas anulações parciais da dotação especificada na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 27 de agosto de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:ECAF33E5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 5.695/PMC/15

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 inciso I e 42 da Lei n. 4.320/64, e art. 7º §2º inciso I, da Lei n. 3.404/PMC/2014 e,
CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, pertinentes ao desenvolvimento do serviço administrativo;
CONSIDERANDO a necessidade de suprir despesas com diárias, para capacitação de servidores e resolver assuntos fora do município.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001 04.122.0002.2013		ATEND SERV ADMINISTRATIVO - SEMAD		04.001 04.126.0002.2014		AÇÕES DE INFORMÁTICA - SEMAD	
01.00.00		*Recursos Ordinários*		*01.00.00*		*Recursos Ordinários*	
22	3.3.90.14.00	Diárias Pessoal - Cívil	5.000,00	43	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
TOTAL							5.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada anulação parcial da dotação especificada na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 27 de agosto de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:D80E94DF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO CONSELHEIROS TUTELARES

Comissão Especial do Processo Unificado para Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Candeias do Jamari.

ATT. LUCIANA DO NASCIMENTO LIMA MEYTRE
Presidente

Prezadas Senhoras da Comissão,

Após analisar os recursos apresentados por alguns dos candidatos a Conselheiro Tutelar do Município de Candeias do Jamari, após a divulgação do gabarito da prova de conhecimentos em 17 de agosto último, apresentamos abaixo nosso posicionamento:

1. Com relação ao atraso para o início da prova, este foi devidamente justificado para a comissão que, numa atitude flexível e de caráter respeitoso e a título de consideração, autorizou ao representante da empresa que se dirigisse todos os candidatos e justificasse os motivos de tal fato, o que não ocasionou qualquer prejuízo ou dano a nenhum candidato, um vez que o período de 4(quatro) horas previsto em edital foi devidamente respeitado.

2. Com relação aos gabaritos:
2.1 - Os primeiros entregues não constavam as alternativas e foram substituídos sendo os devolvidos inutilizados diante de todos os candidatos;
2.2 - Os gabaritos entregues, por problemas de impressão, não diferenciavam as colunas e confundiam os candidatos na hora de transferir as questões da prova para a tabela de respostas. Diante deste fato, COM O INTUITO DE NÃO PREJUDICAR O NÍVEL DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO EM SUA NOTA NA PROVA, OPTAMOS POR GARANTIR A **TODOS** O DIREITO DE TER O SEU GABARITO SUBSTITUÍDO CASO VIESSE A COMETER ALGUM ENGANO NO MOMENTO DA TRANSFERÊNCIA DESSA MARCAÇÃO, O QUE NÃO ALTEROU OU INTERFERIU NO RESULTADO DO PROCESSO, HAJA VISTA O NÚMERO DE APROVADOS, CONSIDERANDO AINDA AS 4(QUATRO) QUESTÕES DA PROVA QUE FORAM ANULADAS.

3. Com relação à anulação de questões da prova:
3.1 - A questão nº 8 da prova de informática foi anulada pois constava com duas alternativas 'D' e os pontos (0,2) foram atribuídos a todos os candidatos por ocasião da correção dos gabaritos.
3.2 - A questão nº 12 da prova de conhecimentos específicos foi anulada pois constava com duas alternativas 'E' e os pontos (0,2) foram atribuídos a todos os candidatos por ocasião da correção dos gabaritos.
3.3 - A questão nº 4 da prova específica do ECA foi anulada por que na mesma não constava a alternativa 'E' e os pontos (0,3) foram atribuídos a todos os candidatos por ocasião da correção dos gabaritos.
3.4 - Após analisarmos os recursos e apresentarmos as argumentações aos elaboradores das provas, estes reavaliaram a elaboração e a questão nº 19 foi anulada e os pontos (0,3) foram atribuídos a todos os candidatos por ocasião da correção dos gabaritos.
.

4. Com relação ao aparelhos celulares dos candidatos, nenhuma ocorrência que viesse a por em risco a segurança, a lisura do processo foi registrada. Durante a aplicação da prova não nenhum aparelho foi utilizado ou mesmo qualquer sinal sonoro ou movimentação suspeita foi detectada pelos fiscais, representante da empresa, membros da comissão ou pela secretária do CMDCA que acompanhou o processo sem ausentar-se do ambiente da sala desde o início até a saída das últimas três candidatas conforme registrado em ata e em vídeo.

5. No que se refere às alegações quanto à exigência de identificação dos candidatos, todos os candidatos foram devidamente identificados, assinaram a lista de presença e a folha de respostas individual conforme a assinatura comparada com o RG. Portanto. todas as alegações são improcedentes e com o mero intuito de conturbar o processo, justificada, segundo nossa observação, apenas pelo fracasso em não ter obtido a aprovação no referido exame.

6. As demais argumentações dos recursos foram consideradas improcedentes por tratar-se de questões de interpretações de cunho parcial pessoal, semântica equivocada, a maioria delas motivada por mero caráter emocional, haja vista a conferência do gabarito não estar condizente com o desempenho esperado pelo candidato, frustrando assim suas expectativas ao almejar participar do processo eletivo para pleitear uma vaga ao cargo de conselheiro tutelar.

7. Face às exposições e posicionamentos acima, apresentamos abaixo a lista final dos aprovados e classificados na prova de conhecimentos do Processo Unificado para Escolha para membros do Conselho Tutelar do Município de Candeias do Jamari e, em lista anexa, a classificação geral dos candidatos.

CLASSIFICAÇÃO	Nome	Nº de acertos na prova 1 c/ peso 0,2	Nº de acertos na prova 2 c/ peso 0,3	Nota da prova	Pontos acrescidos após a anulação da questão 4 (ECA)	Pontos acrescidos após a anulação da questão 19 (ECA)	Nota Final
	Denise Silva do Nascimento	12	15	6,9	0,3	0,3	7,50
	Naiara Maria de Souza Bezerra	14	12	6,4	0,3	0,3	7,00
	Laura Auxiliadora da Silva Alves	12	13	6,3	0,3	0,3	6,90
	Eli Chaves de Carvalho Pensador	10	14	6,2	0,3	0,3	6,80
	Maria das Dores de Castro	14	10	5,8	0,3	0,3	6,40
	Cleusely Pereira Trochmann	12	11	5,7	0,3	0,3	6,30
	Geciane Araujo dos Santos	13	10	5,6	0,3	0,3	6,20
	Marinelza Miranda Leão	11	11	5,5	0,3	0,3	6,10

Atenciosamente,

FRANCISCO CORDEIRO JÚNIOR
Coordenador
IDEMM

Processo Unificado para Escolha do Conselho Tutelar do Município de Candeias do Jamari

RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTOS

CLASSIFICAÇÃO GERAL POR ORDEM ALFABÉTICA

Nome	Nº de acertos prova 1 c/ peso 0,2	Nº de acertos prova 2 c/ peso 0,3	Nota da prova	Pontos acrescidos após a anulação da questão 4 (ECA)	Pontos acrescidos após a anulação da questão 19 (ECA)	Nota Final
Bruna Grasiela Palheta Leal Batista	8	6	3,4	0,3	0,3	4,0
Clenilza Ribeiro da Silva	4	10	3,8	0,3	0,3	4,4
Cleusely Pereira Irahmann*	12	11	5,7	0,3	0,3	6,3
Davi Almeida da Hora *	9	8	4,2	0,3	0,3	4,8
Debora Regina dos Santos	11	9	4,9	0,3	0,3	5,5
Denise Silva do Nascimento	12	15	6,9	0,3	0,3	7,5
Eli Chaves de Carvalho Pensador	10	14	6,2	0,3	0,3	6,8
Elisangela Gabriele Rufatto	11	10	5,2	0,3	0,3	5,8
Elizane Brasil Moreira	7	8	3,8	0,3	0,3	4,4
Geciane Araujo dos Santos	13	10	5,6	0,3	0,3	6,2
Ivonete Peraira de Souza	5	10	4,0	0,3	0,3	4,6
Janeher Mary Alves de Sousa Izél	11	9	4,9	0,3	0,3	5,5
Jonathas Silva dos Santos	9	5	3,3	0,3	0,3	3,9
Jucelia Soares Cunha	8	12	5,2	0,3	0,3	5,8
Kacyele dos Santos Rigotti	8	12	5,2	0,3	0,3	5,8
Laura Auxiliadora da Silva Alves	12	13	6,3	0,3	0,3	6,9
Leidiane Teixeira da Silva	7	4	2,6	0,3	0,3	3,2
Lusilene L. Tenorio*	4	6	2,6	0,3	0,3	3,2
Maria Celia Brito da Silva	8	12	5,2	0,3	0,3	5,8
Maria das Dores de Castro	14	10	5,8	0,3	0,3	6,4
Marinarvo de Souza Magalhães	6	9	3,9	0,3	0,3	4,5
Marinelza Miranda Leas*	11	11	5,5	0,3	0,3	6,1
Marinês Bandeira de Melo	8	7	3,7	0,3	0,3	4,3
Naiara Maria de Souza Bezerra	14	12	6,4	0,3	0,3	7,0
Raiana Conceição Oliveira	9	5	3,3	0,3	0,3	3,9
Tais Bispo Felizardo	10	10	5,0	0,3	0,3	5,6
Talita Costa e Silva	7	6	3,2	0,3	0,3	3,8
Valdemir da Silva Lima	8	3	2,5	0,3	0,3	3,1

Ficam convocados os aprovados para realização do teste psicológico no dia 01 de Setembro de 2015, das 09h00minhrs as 12h00minhrs, no prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua 21 de Abril nº 86, Bairro União nesta Cidade.

A Comissão:

LUCIANA DO NASCIMENTO LIMA MEYTRE
Presidente

MARIZA ALVES MENDONÇA E SILVA
Secretária

ALDEMICE BELFORT DE MORAES
Membro

JOEDNA DOURADO E SILVA
Membro

RAIMUNDO NONATO DE LIMA
Membro

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:832625EF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.824 -15

LEI Nº 1.824/GAB/PREF/15
Guajará-Mirim (RO), 26 de agosto de 2015

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial com abertura de programa e ficha ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2015, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2014. Convênio nº 657236/FNDE/2009-PROINFANCIA"

DÚLCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2015, no valor de R$: 90.830,06 (Noventa mil, oitocentos e trinta reais e seis centavos), objetivando dar suporte a despesas a serem realizadas com recursos oriundos dos saldos financeiros não comprometidos, do exercício de 2014, ref. **CONVÊNIO Nº 657236/FNDE/2009-PROINFANCIA**, nas seguintes dotações:

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
07.00	Secretaria Municipal de Educação		
12.365.0145. s/n	**CONVÊNIO Nº 657236/FNDE/2009-PROINFANCIA**		
3.3.20.93.00	Indenizações e Restituições	F-A CRIAR	90.830,06
Total do Crédito Especial			**90.830,06**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, decorrentes de Saldos Bancários não comprometidos conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

FFonte	Descrição	Nº C/C	Total na C/C + Rendimento	Restos a Pagar	Recursos não Comprometidos	Superávit Financeiro Utilizado no presente Ato	
						Livre	Fonte
0112	**PROINFANCIA**	25549-1	90.830,06		90.830,06		90.830,06
	TOTAL.....		90.830,06		90.830,06		90.830,06
Recursos do Superávit Financeiro utilizados neste Ato							**90.830,06**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 1811/2015, Decreto nº 8914/2015 e outras disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, em 26 de julho de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:5F174C4D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROJETO DE LEI N° 476 DE 26 DE AGOSTO DE 2015

Revisa o Plano Plurianual de 2014/2017 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2015, priorizam metas nas Diretrizes Orçamentárias para 2015 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento de 2015.

José Silva Pereira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte

LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2014/2017 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 418, de 17 de dezembro de 2013, para inclusão de nova ação no Programa 0015 –Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura, na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Ficam priorizadas novas metas nas Diretrizes Orçamentárias de 2015, estatuídas pela Lei nº 462, de 21 de dezembro de 2014, conforme detalhado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo está autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2014, estabelecido pela Lei nº 467 de 18 de dezembro de 2014, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).
Parágrafo único. O crédito adicional especial, a ser aberto mediante decreto, observará a seguinte classificação orgânica, funcional, programática e econômica:

a) 02.04.15.451.0015.1555.4.4.90.52 para o valor de **R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).**

Art. 4º Os recursos para abertura do crédito autorizado na forma do artigo anterior serão obtidos mediante:

a) o excesso de arrecadação proveniente do recebimento de transferência voluntária ajustada mediante o Processo n° 1712/05067/2015 SESAU – Secretaria Estadual de Saúde, e nota de empenho nº 2015NE02468, no valor total de **R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).**

b) O valor de **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, serão anulados da funcional programática a seguir **02.03.99.999.9999**- Reserva de Contingência.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Anexo I
Plano Plurianual 2014/2017
Programa/Ações Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO					
AÇÃO 01					
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO					
02.04.15.4510015.**1555** – Aquisição de Ambulância.					
DESCRIÇÃO					
Aquisição de Ambulância para conduzir os pacientes em uma melhor condição, e dando dignidade aos mesmos. .					
INDICADOR FÍSICO	Unidade	**ÍNDICE ATUAL**		0 **FONTE**	SEMSAU
METAS	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	
FÍSICA		**01**			
FINANCEIRA P/ ELEMENTO		**R$ 150.000,00**			
4.4.90.52		**R$ 150.000,00**			

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:830808E9

